



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 13

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			35
Poder Executivo.....	1	17	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	19	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	19	35
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	6	19	36
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	21	38
Secretaria de Estado de Educação.....	14	24	45
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	26	46
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	30	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		31	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		32	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		32	47
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16		48
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	32	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		33	50
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		33	54
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		33	54
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		33	
Secretaria de Estado de Turismo.....			54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		34	55
Defensoria Pública.....		34	
Procuradoria-Geral.....		34	
Tribunal de Contas.....	16	34	56
Ineditorial.....			56

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.409, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

(Autoria: Deputado Hermeto)

Institui o Estatuto da Pessoa com Diabetes no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Pessoa com Diabetes, destinado a reunir as normas de proteção aos direitos das pessoas com diabetes, e estabelece deveres inerentes ao paciente assistido pelo Poder Público, como medida de corresponsabilização por seu tratamento.

Art. 2º Este Estatuto se baseia no direito fundamental à saúde e visa proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas diabéticas.

Art. 3º Considera-se pessoa com diabetes, para os efeitos desta Lei, o paciente que comprove essa patologia, mediante a apresentação de documento médico idôneo.

Parágrafo único. São documentos hábeis à comprovação:

I – relatório médico assinado por médico endocrinologista e pelo menos 1 exame laboratorial realizado há, no máximo, 4 meses do relatório que ateste a doença;

II – relatório médico assinado por médico especialista ou clínico geral da rede pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a doença.

Art. 4º É dever do Estado, da sociedade, da comunidade e da família assegurar às pessoas com diabetes a efetivação de seus direitos fundamentais, garantidas ações preferenciais, tais como:

I – a prioridade no atendimento dos usuários com diabetes, no caso da realização de exames médicos em jejum total, nas unidades prestadoras de serviços de saúde das redes pública e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS;

II – o tratamento e o acompanhamento do paciente diagnosticado com diabetes tipo I, II ou gestacional;

III – a prioridade de atenção odontológica nas unidades públicas de saúde no que concerne à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, desde que as pessoas com diabetes estejam realizando o controle de glicemia;

IV – a permissão de ingresso e permanência nos locais públicos ou privados de uso coletivo portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas necessárias à proteção de sua saúde;

V – provimento de alimentação escolar adequada aos alunos que comprovarem a necessidade de atenção nutricional individualizada em virtude de seu estado ou condição de saúde, com cardápio especial elaborado com base nas recomendações médicas e nutricionais; e

VI – direito a acompanhamento médico especializado dos casos detectados na rede pública de ensino, durante a Semana de Prevenção do Diabetes.

Parágrafo único. As prioridades previstas nos incisos I e III devem ser compatibilizadas com a dos idosos, deficientes, gestantes e demais previstas em lei.

Art. 5º Nenhuma pessoa com diabetes será objeto de negligência, discriminação, tratamento desumano ou degradante, punida na forma da lei qualquer ação ou omissão aos seus direitos.

Parágrafo único. É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação dos direitos da pessoa com diabetes.

Art. 6º Cabe ao Poder Público desenvolver políticas públicas de saúde específicas voltadas para as pessoas com diabetes, que incluam, prioritariamente, as seguintes ações:

I – promoção de ações e campanhas preventivas para a diabetes;

II – garantia do acesso universal, igualitário e gratuito aos serviços de saúde públicos; e

III – fornecimento de medicamentos comprovadamente eficazes e demais recursos necessários ao tratamento, habilitação e reabilitação da pessoa com diabetes previstos na tabela do SUS.

Art. 7º É obrigatório o atendimento integral à saúde da pessoa com diabetes por intermédio do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Entende-se por atendimento integral aquele realizado nos diversos níveis de hierarquia e de complexidade, bem como nas diversas especialidades médicas, de acordo com as necessidades de saúde das pessoas com diabetes, incluindo a assistência médica e de medicamentos, psicológica, nutricional, odontológica, ajudas técnicas, oficinas terapêuticas e atendimentos especializados.

Art. 8º A pessoa com diabetes terá direito a atendimento especial nos serviços de saúde, públicos e privados, no mínimo, em:

I – assistência imediata, respeitada a precedência dos casos mais graves de hiper ou hipoglicemias, e oferecimento de acomodações acessíveis de acordo com a legislação em vigor;

II – disponibilização de locais apropriados para o cumprimento da prioridade no atendimento, conforme legislação em vigor, em casos tais como agendamento de consultas, realização de exames, procedimentos médicos, entre outros; e

III – direito à presença de acompanhante, durante os períodos de atendimento e de internação, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, obedecidos os critérios da legislação vigente.

Art. 9º A atenção à saúde da pessoa com diabetes é prestada com base nos princípios e diretrizes previstos na Constituição Federal e demais legislações vigentes.

Art. 10. A assistência social à pessoa com diabetes deve ser prestada de forma articulada e com base nos princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica do Distrito Federal, de forma articulada com as demais políticas sociais, observadas as demais normas pertinentes.

Art. 11. Na interpretação deste Estatuto, levar-se-á em conta o princípio da dignidade da pessoa humana, os fins sociais a que ela se destina e as exigências do bem comum.

Art. 12. Os direitos e garantias previstos nesta Lei não excluem os já estabelecidos em outras legislações.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.410, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Altera a Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, que “dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências”, para assegurar a implantação de centros de convivência do idoso em todas as regiões administrativas, compartilhando espaços destinados às unidades de atenção primária à saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 7º, III, d, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares que incluam atendimento preferencial nas diversas especialidades e garantam vagas para os idosos e também salas de acolhimento exclusivas, com programas de promoção de saúde voltados para esses usuários;"

II – adite-se o seguinte art. 7-B:

"Art. 7º-B Na implantação dos centros de convivência do idoso de que trata o art. 7º, I, b, é assegurada a construção de infraestruturas que suportem as práticas integrativas e complementares em saúde, como as atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania, além de recursos humanos especializados e de apoio, necessários ao seu funcionamento.

§ 1º Nas abordagens de cuidado integral oferecidas aos idosos no âmbito da atenção primária à saúde básica, as práticas integrativas e complementares em saúde de que trata o caput devem ser ofertadas com a integração da equipe multiprofissional de ensino, serviço e extensão universitária, com foco na promoção, prevenção e proteção à saúde da pessoa idosa.

§ 2º Para atender os objetivos na implantação das ações governamentais, o poder público deve realizar diagnóstico que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações, dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população idosa.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.411, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Dispõe sobre a garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsável acompanhando pacientes menores de idade no decorrer de consultas nas unidades de saúde das redes pública e privada do Distrito Federal .

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado o acompanhamento a pacientes menores de idade por ambos os pais ou responsável durante consultas nos hospitais e unidades de saúde das redes pública e privada do Distrito Federal.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 2º As unidades de saúde devem proporcionar condições para a permanência de ambos os pais ou responsável durante o atendimento médico.

Art. 3º A garantia prevista nesta Lei não se aplica aos casos em que tal prerrogativa colocar em risco a vida do paciente.

Parágrafo único. Nos casos em que as disposições desta Lei não sejam atendidas, o médico responsável pelo atendimento deve apresentar justificativa por escrito aos pais ou responsável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.425, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Divulga os dias de feriados nacionais e locais, bem como estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2024 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2024, a serem observados pelos Órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 12 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);

III - 13 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);

IV - 14 de fevereiro: quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

V - 29 de março: Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril: Aniversário de Brasília (feriado local) e Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 30 de maio: Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 31 de maio: (ponto facultativo);

X - 7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);

XI - 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XII - 28 de outubro: Dia do Servidor Público - art. 278, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 (ponto facultativo);

XIII - 2 de novembro: Finados (feriado nacional);

XIV - 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional);

XV - 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XVI - 30 de novembro: Dia do Evangélico (feriado local);

XVII - 24 de dezembro: Véspera do Natal (ponto facultativo após as 14 horas);

XVIII - 25 de dezembro: Natal (feriado nacional).

XIX - 31 de dezembro: Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas);

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º As unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.426, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04019-00005429/2023-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

Art. 2º Os Cargos Comissionados abaixo especificados ficam remanejados mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 06300155, de Assessor Especial, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 06300146, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 06300154, de Assessor Especial, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300142, de Assessor Especial, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.427, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04019-00005673/2023-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300193, de Assessor Especial, da Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Gerência de Contabilidade e Finanças, da Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Geral, da Presidência;

II - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300144, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Gerência de Viabilidade e Pré-Análise, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência;

III - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300149, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Gerência de Viabilidade e Pré-Análise, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência;

IV - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300134, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência;

Art. 5º As unidades administrativas abaixo relacionadas ficam renomeadas, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Geral, da Presidência, para Diretoria Financeira, Planejamento e Orçamento;

II - A Diretoria de Governança e Compliance, da Secretaria-Geral, da Presidência, para Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais; e,

III - A Diretoria de Tecnologia e Infraestrutura, da Presidência, para Diretoria de Tecnologia, Infraestrutura e Governança.

Art. 6º A Gerência de Contabilidade e Finanças fica remanejada para a Diretoria Financeira, Planejamento e Orçamento, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 7º Em face das alterações deste decreto, a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF passa a ser a relacionada no Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 10º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.427, de 17 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - Jucis/DF - PRESIDÊNCIA - SECRETARIA-GERAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 06300159) -

UNIDADE DE REGISTRO EMPRESARIAL - GERÊNCIA DE VIABILIDADE E PRÉ-ANÁLISE - Assessor, CC-08, 02 (SGRH 06300157 e 06300158) - GERÊNCIA DE CADASTRO, ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 06300185) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 06300147).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.427, de 17 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - Jucis/DF - PRESIDENCIA - SECRETARIA-GERAL - DIRETORIA FINANCEIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - NÚCLEO DE CONTABILIDADE - Chefe, CC-08, 01 - NÚCLEO DE FINANÇAS - Chefe, CC-08, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS - Chefe, CC-08, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, CC-08, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - Chefe, CC-08, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 7º, do Decreto nº 45.427 de 17 de janeiro de 2024)

1. JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - Jucis/DF

1.1. PRESIDÊNCIA

1.1.1. VICE-PRESIDÊNCIA

1.1.2. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.1.3. AUDITORIA

1.1.4. OUVIDORIA

1.1.5. DIRETORIA DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA

1.1.6. DIRETORIA DE INOVAÇÃO E INTEGRAÇÃO

1.1.7. CHEFIA DE GABINETE

1.1.7.1. ASSESSORIA DE APOIO AO COLEGIADO

1.1.7.2. ASSESSORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

1.1.8. SECRETARIA-GERAL

1.1.8.1. DIRETORIA FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

1.1.8.1.1. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

1.1.8.1.1.1. NÚCLEO DE CONTABILIDADE

1.1.8.1.1.2. NÚCLEO DE FINANÇAS

1.1.8.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS

1.1.8.2.1. NÚCLEO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

1.1.8.2.2. NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.1.8.2.3. NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, E SERVIÇOS GERAIS

1.1.8.3. UNIDADE DE REGISTRO EMPRESARIAL

1.1.8.3.1. GERÊNCIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

1.1.8.3.2. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

1.1.8.3.3. GERÊNCIA DE VIABILIDADE E PRÉ-ANÁLISE

1.1.8.3.4. GERÊNCIA DE CADASTRO, ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO

1.1.8.3.5. GERÊNCIA DE AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO E AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTÁBEIS

DECRETO Nº 45.428, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, nos termos do Processo 00090-00021938/2023-32, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.428, de 17 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS E MOBILIÁRIO URBANO - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - ÁREA 1 - Chefe, CC-06, 01, (SIGHR 01000895) - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - ÁREA 2 - Chefe, CC-06, 01, (SIGHR 01000896) - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - ÁREA 3 - Chefe, CC-06, 01, (SIGHR 01000897) - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - ÁREA 4 - Chefe, CC-06, 01, (SIGHR 01000898) - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - ÁREA 5 - Chefe, CC-06, 01, (SIGHR 01000899) - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - ÁREA 6 - Chefe, CC-06, 01, (SIGHR 01000900) - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - ÁREA 7 - Chefe, CC-06, 01, (SIGHR 01000901) - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - ÁREA 8 - Chefe, CC-06, 01, (SIGHR 01000902).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.428, de 17 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS E MOBILIÁRIO URBANO - Assessor, CC-06, 08.

DECRETO Nº 45.429, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00143-00000428/2023-87, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º O Cargo em Comissão, de Assessor, Símbolo CC-08, SIGHR 08400125, da Coordenação de Desenvolvimento, fica remanejado para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.429, de 17 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 00000062); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 08400138) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 08400115) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 08400133).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.429, de 17 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor,

CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Assessor Técnico, CC-03, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do Preço Público para o ano de 2024, correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa – RA XIV, a vigorar conforme tabela do Anexo I;

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) Índice acumulado;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ANEXO I				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real (R\$)		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,35	10,26	123,19
b) sem cobertura	m²	0,14	4,98	59,65
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,42	4,87
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,23	14,60
Feiras permanentes (*3)	m²	***	***	***
Feiras livres e similares (*3)	m²	***	***	***
Banca em mercado	m²	0,29	8,32	99,71
Placa, painel publicitário e similares (*1)	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares (*2)	m²	**	**	**
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,82	23,49	298,93
c) Caminhões	-	4,15	124,41	1499,36
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,39	16,88
Abrigo de táxi (*4)	m²	*****	*****	*****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,35	10,39	124,55
Outras finalidades	m²	0,25	7,73	92,70

(*) Observar a Lei nº 3.036/2002 e Decreto nº 29.413/2008.

(**) Observar a Lei nº 4.257/2008 e Decreto nº 38.555/2017

(***) Observar a Lei nº 6.956/2021 e Portaria nº 02 de 04/01/2024

(****) Observar a Lei nº 5.323/2014; Decreto nº 35.675/2014 e Decreto nº 37.668/2016.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDETRAL, no uso da competência que lhe confere artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta região Administrativa, referentes ao ano de 2024.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto 19.265, de 26 de maio de 1998 e Decreto 25.792, de 2 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Valores corrigidos de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, durante os últimos doze meses, que corresponde a 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), conforme Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em 19/12/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 07, de 10 de Janeiro de 2024, página 5.

ANEXO I – ANO DE 2024				
ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE m² (metro quadrado)	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido: a) Com cobertura: b) Sem cobertura:	m² m²	1,09 0,24	32,62 7,27	391,39 87,19
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,08	2,42	29,01
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,40	4,83
Feiras permanentes – Vide Lei nº 6.956, de 29/9/2021 a ser regulamentada	m²	-	-	-
Feiras livres e similares - Vide Lei nº 6.956, de 29/9/2021 a ser regulamentada	m²	-	-	-
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,18	5,27	63,30
Banca em mercado	m²	0,56	16,73	200,76
Placa, painel publicitário, outdoors e similares – Vide Lei nº 3.035, de 18/7/2002 e Decreto 28.134, de 12/7/2007	-	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailers e similares - Vide Lei nº 4.257, de 2/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017		-	-	-
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	1,45	43,41	520,92
c) caminhões	unidade	7,12	213,46	2561,55
Avanço de postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,08	2,42	29,01
Abrigo de táxi - isento – Lei 5.323 de 17/3/2014	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	1,45	43,48	521,81
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,64	19,29	231,53

ANEXO II - ANO DE 2024	
ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAIS (m²/mês)
	PREÇO PÚBLICO
Até 100 m²	9,63
101 a 500 m²	6,73
501 a 1.500 m²	3,37
1.501 a 3.000 m²	1,95
3001 a 5.000 m²	1,25
5.001 a 8.000 m²	0,84
8001 a 13.000 m²	0,67
Acima de 13.000 m²	0,33

ANEXO III - ANO DE 2024	
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAIS (m²/mês)
	PREÇO PÚBLICO
1) eventos com cobrança de ingresso	419,56
2) eventos sem cobrança de ingresso	151,01
3) eventos filantrópicos	126,02
4) eventos filantrópicos por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	419,53

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro 1995, resolve:

Art. 1º Corrigir os valores de preços públicos com base na variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 3,85% (Índice acumulado), de acordo com a Portaria nº 440, de 18 dezembro de 2023. Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelos Decretos nº 19.265, de 26 de maio de 1998 e nº 25.792, de 02 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996 e artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVANDO GALDINO

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2024 - RA-VP				
ESPAÇO OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR:	UNIDADE M² (Por metro quadrado)	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO (R\$)		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido: a) Com cobertura b) Sem cobertura	m² m²	0,37 0,18	11,18 5,40	134,11 64,74
Estabelecimento cercado sem cobranças de ingresso ou qualquer preço	m²	0,03	0,77	9,24
Canteiros de obras, parques de diversões, Circos, exposições e similares	m²	0,04	1,16	13,87
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,04	1,16	13,87
(*) Feiras permanentes – Portaria nº 7 CACI de 18/02/2019	m²	*	*	*
(*) Feira livres e similares – Portaria nº 7 CACI de 18/02/2019	m²	*	*	*
Banca em mercado	m²	0,31	9,25	110,98
Placa, painel publicitário, Outdoors e similares Vide Lei 3.035 de 18/07/2002	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos Motorizados ou não: a) Balcões, carrinhos, tabuleiros bancas e similares b) Caminhões	m² Unidade Unidade	0,87 4,35	26,20 130,65	314,41 1.567,74
Avanço de Postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,04	1,16	13,87
Abrigo de táxi – Lei 5.323 de 17/03/2014	m²	*	*	*
Áreas pertencentes a esta RA-XXX (com a participação ou apoio do GDF)	m²	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial.	m²	0,43	12,86	154,35
Área efetivamente utilizada por estabelecimento Particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,04	1,16	13,87
Outras finalidades	m²	0,28	8,47	101,64

*Observar dispositivos da Lei nº 3.035/2002, Decreto 28.134/2007 e Lei nº 3.036/2002.

**Observar a Lei 4.357/2008 e os Decretos nº 30.648/2009 e 38.555/2017.

***Observar a Lei 5.323/2014. Obs.: Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Inciso 1º do Artigo 31 da Lei nº 5.323, de 17/03/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

INTERESSADO: COLOR COSMETICOS LTDA, CF/DF: 07.730.032/001-75, CNPJ: 22.904.839/0001-97, PROCESSO Nº: 20240103-1226ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 10/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ (20231128-255240)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer

nº 13/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de FORT MIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.472.092/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 07.680.304/0001-96, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 69/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRÁSILIA, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe o art. 2º da Lei nº 3.749, de 19 de janeiro de 2006, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, nos termos do Anexo I e II desta Portaria, as especialidades e respectivas atribuições dos cargos de Analista de Atividades do Hemocentro e Técnico de Atividades do Hemocentro da Carreira Atividades do Hemocentro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

OSNEI OKUMOTO

Diretor Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília

ANEXO I

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

ESPECIALIDADES: 1 - Administração; 2 - Analista de Laboratório; 3 - Arquivologia; 4 - Assistência Social; 5 - Comunicação Social: Jornalismo; 6 - Comunicação Social: Publicidade e Propaganda; 7 - Comunicação Social: Relações Públicas; 8 - Contabilidade; 9 - Direito e Legislação; 10 - Economia; 11 - Educador Físico; 12 - Enfermagem; 13 - Estatística; 14 - Farmácia; 15 - Fisioterapia; 16 - Nutrição; 17 - Odontologia; 18 - Pedagogia; 19 - Psicologia; 20 - Tecnologia da Informação; 21 - Engenharia Clínica; 22 - Saúde Coletiva; 23 - Físico.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

ESPECIALIDADES: 1 - Agente Administrativo; 2 - Técnico de Enfermagem; 3 - Técnico de Hemoterapia e Hematologia; 4 - Técnico de Informática; 5 - Técnico de Laboratório; 6 - Técnico em Contabilidade; 7 - Técnico em Radiologia; 8 - Técnico em Saúde Bucal.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO.

ESPECIALIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relacionados à gestão de pessoas, orçamento, finanças, material, transporte, patrimônio, cargos e salários, organização e métodos; participar de programas de desenvolvimento relativos a sua área de atuação ou nela atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; executar atividades relacionadas ao planejamento, organização, direção, gestão, implementação, controle e avaliação nas áreas de desenvolvimento organizacional, gestão de pessoas, gestão do conhecimento, treinamento e desenvolvimento de pessoal, organizações e métodos, planejamento estratégico, estrutura

organizacional, gestão de recursos materiais e patrimoniais, logística, gestão por processos, gestão de projetos, gestão da qualidade, licitação e contratos administrativos, finanças e orçamentos públicos, governança corporativa e controle interno; conduzir pesquisas, análises e instruções processuais em matéria administrativa; participar de auditorias e perícias; realizar a fiscalização técnica de contratos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Administração; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita e iniciativa.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível de bacharelado em Administração, Gestão Pública e Gestão de Políticas Públicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 2 - ANALISTA DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à hemoterapia e hematologia, na sua área de competência; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas à coleta de sangue, processamento, armazenamento, distribuição, transfusão e descarte do sangue; orientar, coordenar e supervisionar as atividades de segregação, transporte e tratamento dos hemocomponentes e dos resíduos de saúde; participar de levantamentos, investigação e inquéritos de saúde pública; realizar, sob supervisão médica, triagem clínica de doadores de sangue total e por aférese, de medula óssea avaliando suas condições físicas, de saúde e comportamentais, conforme os critérios definidos pela legislação específica e normas institucionais; orientar, supervisionar e/ou executar exames laboratoriais de hemoterapia e hematologia, imunologia, biologia molecular, transplantes de órgãos e tecidos, sorologia e demais exames realizados no sangue de doadores ou pacientes, bem como efetuar sua análise; realizar e supervisionar atividades de controle de qualidade, análises físico-químicas, biológicas, microbiológicas e outras; supervisionar a lavagem de material, preparação de soluções e/ou reagentes necessários à execução de exames; manter efetivo controle dos estoques de hemocomponentes e insumos laboratoriais; participar de projetos e ações, intra e extrainstitucionais, de captação de doadores de sangue; prestar serviço de assessoria e consultoria técnica e científica; assessorar atividades específicas da função; supervisionar e avaliar o trabalho realizado pelos auxiliares e técnicos de laboratório; supervisionar estagiários da área; observar normas de higiene e biossegurança do trabalho; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe; gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, meticulosidade, acuidade visual, coordenação motora fina, percepção visual e tátil.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de bacharel em Biologia, Biotecnologia, Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro nos respectivos Conselhos de Classe.

ESPECIALIDADE: 3 - ARQUIVOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: formular, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão documental e sua aplicação no âmbito do órgão; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da área de atuação dentro da instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; executar, orientar e direcionar as atividades de identificação das espécies documentais; gerenciar arquivos, físicos e digitais, centro de documentação e sistemas de informação; auxiliar e/ou compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD; solicitar à CSAD a atualização das ferramentas de Gestão de Documentos; orientar, supervisionar e executar as determinações da CSAD; auxiliar e colaborar diretamente com as atividades de Protocolo; zelar pela integridade física dos documentos; organizar e manter organizado o acervo documental; conhecer e difundir as normas aplicadas ao arquivo; manter registros e relatórios das atividades desenvolvidas no arquivo, dos recursos empregados e do planejamento de ações futuras; elaborar e coordenar projetos de organização de acervos documentais; planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo; coletar, orientar e acompanhar processo documental informativo; orientar e supervisionar atividades de microfilmagem de documentos; lavrar, a pedido, certidões e atestar a autenticidade de documentos do acervo sob sua responsabilidade; orientar, avaliar e acompanhar a seleção de documentos para fins de preservação; avaliar e selecionar para descarte, documentos passíveis de eliminação; orientar, planejar e acompanhar a execução de processos de automação aplicados aos arquivos; identificar, orientar, aplicar e supervisionar atividades técnicas de conservação de documentos; orientar e executar atividades de identificação de espécies documentais; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; estabelecer normas de higienização de documentos/acervos; verificar as condições de embalagem, transporte, armazenagem e acondicionamento dos acervos; monitorar condições ambientais; classificar as peças, agrupando-as e identificando-as por matéria, ordem alfabética, cronológica ou outro

sistema; orientar órgãos e unidades quanto à organização de arquivos correntes; supervisionar estagiários da área; fornecer dados estatísticos de suas atividades; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, meticulosidade, fluência verbal e escrita e iniciativa.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego, antiga DRT – Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho.

ESPECIALIDADE: 4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades intra e extra institucionais, referentes à captação de doadores de sangue total e por aférese, de medula óssea, de sangue de cordão umbilical e de programas de qualidade de vida no trabalho na área de gestão de pessoas; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; planejar e coordenar as atividades de captação de doadores e da logística necessária para a realização da coleta externa de sangue nas instituições parceiras da FHB; executar projetos e ações pertinentes à Captação de Doadores de Sangue, junto às unidades hospitalares, escolas, universidades, instituições públicas e privadas e população em geral; elaborar, coordenar e executar programas, projetos e ações de natureza educativa pertinentes à Captação de Doadores de Sangue, junto às unidades hospitalares, escolas, universidades, instituições públicas e privadas e população em geral; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos direcionados à humanização, à melhoria da qualidade do atendimento e a prevenção da qualidade da doação de sangue; mobilizar, assessorar e coordenar indivíduos e/ou grupos de diversas instituições públicas ou privadas visando o estabelecimento de parcerias, formação de multiplicadores e incentivo à doação de sangue; promover a conscientização do indivíduo, tornando-o mais participativo no processo de doação de sangue como ato de cidadania, de solidariedade humana e responsabilidade social; articular recursos financeiros disponíveis; executar atividades do Serviço Social referentes ao atendimento a pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal; realizar visita domiciliar e hospitalar a esses pacientes; organizar e realizar palestras, campanhas e coletas externas; planejar, executar e avaliar planos, programas e projetos pertinentes ao Serviço Social; elaborar, coordenar e executar programas, projetos e ações para a promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito da FHB; coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos estagiários do serviço social e técnicos/auxiliares do serviço social; articular, assessorar e coordenar indivíduos e/ou grupos de diversas instituições públicas ou privadas visando o estabelecimento de parcerias, formação de multiplicadores e incentivo à doação de sangue; realizar treinamentos de multiplicadores de informações para a doação de sangue, medula óssea e sangue de cordão umbilical; supervisionar estagiários da área; fornecer dados estatísticos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Serviço Social; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: trabalho em equipe, empatia, sensibilidade, bom senso, humanização, autocontrole, disciplina, disciplina, firmeza, persistência, flexibilidade, proatividade, ousadia, administração de situações adversas, mediação de conflitos, criatividade, imparcialidade, fluência verbal e escrita.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 5 - COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: facilitar a relação da instituição com os veículos de comunicação. Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relativas à área de jornalismo, bem como os canais de comunicação interna e externa da instituição. Orientar as fontes institucionais sobre o funcionamento dos veículos de comunicação, instruindo-as acerca do que deve ou não ser divulgado; agir como consultor, aproveitando as oportunidades e sugerindo alternativas de veiculação na mídia; prestar atendimento e manter relacionamento com a imprensa; redigir notícias, produzir conteúdos, coletar, divulgar e manifestar-se sobre os tópicos referentes à área de comunicação social; executar outras atividades de interesse da área e da FHB.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; examinar e selecionar material apresentado pelos redatores de anúncios, fotógrafos, desenhistas e demais colaboradores; elaborar programas e noticiários de interesse da instituição; produzir material informativo para divulgação interna e externa; participar de negociações com jornais, revistas, rádio, televisão e outros veículos promocionais para efetivar contratos ou serviços de publicidade; editar publicações internas e externas e promover a imagem institucional da Fundação Hemocentro de Brasília; executar contratos ou serviços de publicidade; elaborar textos e boletins informativos; compatibilizar textos, ilustrações, fotografias e outros, com o veículo de informação, e supervisionar sua utilização pelos meios de comunicação; manter contato com representantes de instituições nacionais e internacionais; redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir as matérias a serem divulgadas, interna ou externamente; propor novos métodos de trabalho que tenham como objetivo uma melhor comunicação e

divulgação das atividades da Fundação Hemocentro de Brasília; efetuar pesquisas e colher informações; produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa, afetas às áreas de interesse da Fundação Hemocentro e proceder internamente à sua divulgação; redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicação em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos; auxiliar na utilização de veículo interno de comunicação para divulgação de informação por meio de cartazes, avisos, circulares e de outros meios de divulgação interna; supervisionar estagiários da área; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, criatividade e senso crítico.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, antiga DRT – Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho.

ESPECIALIDADE: 6 - COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à cobertura e divulgação das ações da Fundação Hemocentro na área de publicidade e propaganda e executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; promover estudos de viabilidade necessários à formulação de políticas e programas de publicidade; planejar, criar e veicular peças publicitárias em múltiplos formatos; produzir e editar conteúdo em áudio e vídeo; elaborar e executar plano de marketing e/ou propaganda; desenvolver campanhas promocionais; criar anúncios para mídia impressa e eletrônica; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; contribuir na concepção do layout de campanhas publicitárias; supervisionar os trabalhos de diagramação e arte-final das publicações da instituição; contribuir para o desenvolvimento de campanhas publicitárias e institucionais; verificar meios de comunicação adequados para alcance do público-alvo; executar e acompanhar planos de mídia; realizar serviços de checagem da veiculação dos anúncios; desenvolver atividades de planejamento, organização, avaliação e execução relativas ao apoio técnico e administrativo na área de comunicação social; atender ao público interno e externo; participar de campanhas publicitárias; promover ações de marketing institucional; desenvolver projeto gráfico e produção de publicações internas e externas; analisar demandas e ofertas publicitárias; propor novos métodos de trabalho para melhor comunicação e divulgação das atividades; intermediar o relacionamento com a mídia e articular com os órgãos de imprensa; elaborar e selecionar material publicitário para publicações em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos; editar as publicações internas e externas; promover a divulgação de eventos e programas de governo; elaborar, analisar e avaliar projetos específicos da área de publicidade; organizar e apresentar, em eventos, material de publicidade oficial; examinar e selecionar material apresentado pelos redatores de anúncios, fotógrafos, desenhistas e demais colaboradores; elaborar textos e boletins informativos; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, criatividade e senso crítico.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, antiga DRT – Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho.

ESPECIALIDADE: 7 - COMUNICAÇÃO SOCIAL: RELAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades de relações públicas, com o objetivo de preservar e melhorar a imagem e o relacionamento da Fundação Hemocentro com seus diversos públicos de interesse, sejam internos ou externos, mediante estratégias de comunicação; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; elaborar diagnósticos, estratégias e políticas voltadas para o aperfeiçoamento das relações entre instituições, grupos organizados, setores de atividades públicas ou privadas e a sociedade em geral; promover integração da instituição na comunidade; coordenar os meios de comunicação disponíveis para atingir as estratégias de divulgação; organizar arquivos com recortes, informações e imagens relativas a textos publicados sobre a instituição e a eventos realizados; contribuir para o desenvolvimento de estratégias de montagem, produção, divulgação e avaliação de eventos; realizar contatos com instituições parceiras e providenciar infraestrutura técnica e administrativa para eventos institucionais; atender ao público interno e externo; promover ações de valorização da Fundação, incluindo a preservação e promoção de sua imagem perante o público interno e externo; executar a estratégia de comunicação da instituição; transmitir informações e orientações sobre os valores, objetivos, ações, produtos e serviços; criar canais de comunicação com os funcionários, governo e comunidade; planejar, implantar e

desenvolver o processo total da comunicação institucional como recurso estratégico de interação com diferentes públicos e ordenar todos os seus relacionamentos; planejar e desenvolver programas e instrumentos para a comunicação organizacional interna e externa; elaborar e divulgar boletins internos e externos; organizar eventos e orientar o cerimonial; realizar pesquisas de opinião pública; organizar palestras, exposições, recepções e outras solenidades; coletar dados sobre o público interno e externo; supervisionar estagiários da área; executar serviços de clipping; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, criatividade e senso crítico.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 8 - CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; elaborar, examinar e analisar balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis e financeiros da fundação; emitir relatório técnico de natureza contábil sobre demonstrações patrimoniais e financeiras; orientar a classificação e avaliação de despesas; supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens; realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações; calcular índices econômicos e financeiros; definir e atualizar procedimentos internos e contábeis; analisar processos e folhas de pagamento; elaborar balancetes e orientar setores da instituição sobre o cumprimento das normas contábeis do órgão; emitir despachos em processos, articulando-se com as áreas envolvidas nos processos contábeis da Fundação Hemocentro de Brasília; auxiliar na elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA); disponibilizar relatório de atividades, de gestão e acompanhamento das ações e metas pactuadas; cumprir o preceitos da LRF em todos os programas, projetos e atividades de ordem econômica, orçamentária e financeira; efetuar a apuração de superávit financeiro e elaborar o excesso de arrecadação; efetuar a apuração dos custos operacionais; elaborar a prestação de contas anual; conhecer o sistema integrado de contabilidade do governo local; analisar as funções das contas contábeis e promover sua ajustes quando necessário; analisar os processos de abertura de créditos suplementares ao orçamento; efetuar encerramento de exercício e fechamento do balanço geral; acompanhar e revisar os registros contábeis efetuados; efetuar análise financeira, acompanhar e revisar a conciliação bancária; preparar obrigações acessórias, tais como declarações ao fisco, a órgãos competentes e aos contribuintes; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao registro de atos e fatos contábeis; administrar os tributos do órgão; gerenciar custos e orçamentos; elaborar demonstrações contábeis; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; supervisionar estagiários da área; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, capacidade de síntese e análise de dados, raciocínio lógico e matemático.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 9 - DIREITO E LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; analisar a legislação para atualização e implementação; exercer o controle interno da legalidade dos atos praticados pela Fundação Hemocentro de Brasília; elaborar minutas de contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; examinar leis e demais atos normativos; elaborar informações em mandados de segurança; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras contingências contra o órgão; analisar e aprovar minutas de editais e ajustes (contratos, convênios e termos de cooperação); orientar sobre o cumprimento das decisões judiciais e administrativas; pronunciar-se sobre recursos administrativos em licitações; elaborar pareceres e estudos em questões de pessoal, examinar os respectivos processos e emitir pareceres, instruindo juridicamente as decisões a serem tomadas pela direção ou pelo órgão; manifestar-se nas relações entre servidor, Administração, Previdência Social e outras similares; cumprir prazos legais; redigir correspondência que envolva matéria de ordem jurídica; prestar informações para subsidiar a defesa do órgão nos processos de seu interesse; executar levantamento de dados, análise e estudos de casos, acompanhamento de processos, análise e elaboração de minutas, editais, contratos, pareceres, audiências e demais procedimentos relativos à área jurídica; manifestar-se nos procedimentos administrativos; supervisionar

estagiários da área; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir nota técnica sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Direito e Legislação; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa e senso crítico.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas.

ESPECIALIDADE: 10 - ECONOMIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisa, estudos, análise do ambiente econômico e financeiro e sua aplicação; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes econômicas; analisar recursos para estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos de acordo com os contratos vigentes; coordenar e executar estudos e pesquisas socioeconômicas; realizar estudos para determinação do custo/benefício das atividades desenvolvidas; acompanhar a execução orçamentária; analisar as diferenças entre previsões e realizações, obedecendo a critérios e normas; efetuar levantamento de dados econômico-financeiros; orientar a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores; efetuar levantamento de dados e informações para estudos da viabilidade econômico-financeira de projetos, auxiliando na elaboração do plano de custos e planejamento estratégico; elaborar e executar projetos e pesquisas econômicas; participar do planejamento estratégico de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo; examinar finanças; supervisionar estagiários da área; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Economia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, raciocínio lógico e matemático.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 11 - EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relativas à prática de educação física; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; coordenar atividades físicas e esportivas no âmbito da fundação; organizar e participar de comissão técnica bem como integrar seus membros; planejar e conduzir programas nas áreas de saúde funcional e ocupacional junto a servidores e pacientes da Fundação Hemocentro de Brasília; realizar avaliação física e desenvolver programas de atividades esportivas de acordo com as características, necessidades e capacidade física de pacientes e servidores; propor a criação de espaços de inclusão social por meio do esporte, lazer, práticas corporais e ginásticas laborativas; promover, em cooperação com profissionais da saúde, programas de educação permanente em atividades corporais, nutrição e bem estar físico e psicológico; propor indicadores para monitorar o desenvolvimento em práticas corporais dos servidores; capacitar profissionais e estagiários para atuarem como facilitadores do desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; articular parceria com os demais setores visando otimizar o uso dos espaços existentes e ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; supervisionar estagiários da área; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Educação Física; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, meticulosidade, acuidade visual, coordenação motora fina e destreza manual.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 12 - ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes às ações de enfermagem no âmbito da assistência e pesquisa, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde e educação sanitária; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de gerenciamento de enfermagem em serviço de saúde; prestar assistência, de forma integral, ao candidato a doador, ao doador e pacientes, coordenar equipes internas e externas de coleta de sangue e tecidos; supervisionar serviços técnicos de acordo com as normas, recomendações e especificações constantes em programas de saúde; desenvolver ações

para garantir a qualidade dos produtos e serviços ofertados pela FHB para atender às demandas de hemocomponentes e hemoderivados à população; supervisionar e orientar os registros e a utilização de sistemas relacionados ao serviço de hemoterapia; elaborar o dimensionamento de pessoal sob sua supervisão; realizar triagem clínica de doadores de sangue total e por aférese, de medula óssea e de sangue de cordão umbilical, em relação aos critérios definidos pela legislação específica e normas institucionais; assistir, orientar e supervisionar o trabalho de coleta de sangue e tecidos, durante todo o processo; elaborar a prescrição de enfermagem; assegurar que todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de hemoterapia sejam registradas e documentadas para garantir a rastreabilidade dos processos, produtos e serviços ofertados; estabelecer ações de treinamento, capacitação educação permanente; participar da organização da limpeza do setor e dos equipamentos; avaliar o doador e receptor de hemoderivados e tecidos junto à equipe multiprofissional; executar e/ou supervisionar a administração e monitoração da infusão de hemocomponentes e hemoderivados, observando eventuais reações adversas; manejar e monitorar equipamentos de hemoterapia; promover e difundir medidas de saúde preventivas e curativas; supervisionar estagiários da área; participar ou ser responsável pelo Programa de Hemovigilância/Retro vigilância; manusear equipamentos de Hemoterapia como Aférese e Recuperação Intraoperatória em procedimentos terapêuticos e de coleta de sangue total e células para transplante; atuar no Programa de Gerenciamento do Ciclo de Sangue; cumprir e fazer cumprir normas, regulamentos e legislações vigentes conforme a lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: Flexibilidade, organização, autocontrole, observação, atenção, critério, sensibilidade, destreza manual, trabalho em equipe interdisciplinar.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 13 - ESTATÍSTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes ao estudo, pesquisa e levantamento do conhecimento e interpretação dos fenômenos estatísticos e sua representação gráfica; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino e educação relacionados à área de atuação; coordenar, executar e/ou dirigir pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos; participar da implantação e avaliação de Sistemas de Dados Automatizados; elaborar instrumentos e instruções de serviço; organizar e orientar o tratamento, a análise e a interpretação de dados e sua forma de apresentação; projetar séries estatísticas; avaliar Sistemas de Dados Estatísticos; estudar e determinar a extensão e a natureza das pesquisas; orientar pesquisadores e aplicadores de instrumentos; proceder à crítica de instrumentos de coleta, compilar, tratar e avaliar os dados coletados; pesquisar e orientar o tratamento, a análise e a interpretação de dados e sua forma de apresentação; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; desenhar amostras; supervisionar estagiários da área; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Estatística; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, raciocínio lógico e matemático e capacidade analítica.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso Público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 14 - FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à farmácia ambulatorial, gestão de medicamentos e insumos, serviços de cuidado farmacêutico e gestão da qualidade na Hemorrede Pública do Distrito Federal; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; planejar, coordenar, supervisionar, organizar, avaliar as atividades nos serviços farmacêuticos; programar, selecionar, adquirir, armazenar, manipular, controlar, distribuir, dispensar e prestar orientação relacionada a medicamentos e outros produtos para saúde; propor, elaborar e conduzir ações estratégicas visando o uso racional de medicamentos; organizar, implementar, executar e monitorar o sistema de gestão da qualidade e melhoria contínua; controlar documentos e registros da qualidade; desenvolver atividades de validação de processos e metodologias analíticas, de auditoria da qualidade, de elaboração de procedimentos operacionais padrão, de treinamento, de qualificação de fornecedores, de tratamento de não conformidade/ações corretivas e preventivas, de construção e monitoramento de indicadores de processos e da qualidade, de planejamento da realização de produtos, de monitoramento e medição de processos e produtos, de tratamento de reclamações referentes a produtos e serviços, de melhoria contínua; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Farmácia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa e meticulosidade.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 15 - FISIOTERAPIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente e servidores da Fundação Hemocentro de Brasília; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; realizar diagnóstico cinesiológico funcional; planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar atividades referentes ao atendimento de pacientes e servidores da FHB e da Hemorrede Pública do Distrito Federal; identificar e avaliar fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional do trabalhador; realizar avaliação fisioterapêutica e elaborar, com base no diagnóstico médico e nas peculiaridades de cada caso, programa de tratamento fisioterapêutico específico; realizar, quando necessário, testes musculares, articulares funcionais; proceder à reavaliação fisioterapêutica do paciente no decorrer do programa, de modo a caracterizar a evolução do processo de tratamento, fazendo os ajustes quanto à intensidade das técnicas aplicadas; registrar em prontuário as avaliações, reavaliações e observações realizadas; participar de reuniões clínicas e científicas, compartilhando suas informações e sugestões sobre a situação física do paciente; zelar pelo perfeito funcionamento, preservação, conservação e controle de aparelhagem e instrumental; planejar e ministrar cursos e palestras para equipes de saúde, áreas afins e comunidade em geral; aplicar recursos fisioterapêuticos, como fototerapia, termoterapia, eletroterapia, crioterapia, cinesioterapia, técnicas manuais; mecanoterapia, ortotripsia, fármacos ou outros métodos diagnósticos e terapêuticos reconhecidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia²; prescrever órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção³; planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco, medidas de promoção de saúde, prescrição de exercícios para manutenção da capacidade funcional, prevenção e/ou retardo de agravos próprios das doenças hematológicas, ortopédicas, neurológicas e reumatológicas, para recuperação das funções e limitação das deficiências, buscando o estado de máxima funcionalidade⁴; solicitar, realizar e interpretar exames complementares vinculados a sua atividade profissional; supervisionar estagiários da área; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Fisioterapia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, coordenação motora fina, destreza manual, autocontrole, dinamismo, perseverança, senso crítico e capacidade de decisão.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 16 - NUTRIÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à alimentação e nutrição no atendimento aos doadores de sangue, servidores e pacientes da Fundação Hemocentro de Brasília; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino e educação relacionados à área de atuação; coordenar e executar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição no âmbito da fundação; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e promover educação nutricional em nível hospitalar, ambulatorial e domiciliar; promover programas de educação nutricional à coletividade; realizar pesquisas, eventos e ações direcionadas à conscientização de uma alimentação e nutrição saudável, como forma de prevenir doenças ou recuperar a saúde física e emocional; avaliar o estado nutricional do usuário; elaborar o diagnóstico nutricional e formular a prescrição dietética; registrar, em prontuário, a avaliação do estado, a evolução nutricional e a prescrição dietética do usuário bem como solicitar exames complementares; acompanhar a evolução do caso clínico e do estado nutricional do usuário; encaminhar aos profissionais habilitados os pacientes sob sua responsabilidade, quando as atividades demandadas extrapolarem suas atribuições técnicas; prescrever suplementos e recomendar alimentos para tratamentos dietéticos específicos; participar do planejamento e execução de programas de treinamento voltados para estagiários e demais profissionais de saúde; manter controle periódico dos trabalhos executados; supervisionar estagiários da área; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Nutrição; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita e iniciativa.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 17 - ODONTOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a rotinas clínicas, orientar e prestar atendimento a pacientes e servidores da Fundação Hemocentro de Brasília; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; aplicar anestesia local e troncular; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves; programar, elaborar e avaliar projetos na área odontológica, englobando capacitação, treinamentos e estágio para profissionais; atender pacientes ambulatoriais da Fundação Hemocentro de Brasília encaminhando, quando necessário, aos serviços de referência; realizar exames clínicos; emitir diagnósticos e estabelecer planos de tratamento clínico, cirúrgico e/ou terapêutico; manter registro e controle de exames clínicos e odontológicos; controlar fichas clínicas e prontuários; solicitar exames laboratoriais, radiografias odontológicas e do complexo facial; emitir atestados; aplicar anestésicos; preparar e realizar proteção pulpar e restaurações de cavidades; elaborar, promover e conduzir eventos e ações educativas na área odontológica; planejar e ministrar cursos e palestras para equipes de saúde, áreas afins e comunidade em geral; supervisionar estagiários da área; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Odontologia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, coordenação motora fina, destreza manual e acuidade visual.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 18 - PEDAGOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades pedagógicas junto aos servidores da Fundação Hemocentro, visando à capacitação e desenvolvimento profissional e alcance dos objetivos e metas institucionais; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; planejar e conduzir treinamentos de servidores em conformidade com o levantamento de necessidades realizado na instituição; propor estratégias e implementar metodologias que possibilitem aprendizagem organizacional; desenvolver práticas pedagógicas pautadas no binômio educação e saúde; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; planejar, coordenar, controlar e avaliar atividades pedagógicas junto a pacientes; realizar acompanhamento pedagógico de servidores; planejar, coordenar, controlar e avaliar atividades pedagógicas pertinentes à captação e fidelização de doadores de sangue; supervisionar estagiários da área; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Pedagogia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, senso crítico e versatilidade.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 19 - PSICOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relativas à Psicologia, tais como recrutamento, seleção, treinamento, orientação profissional, acompanhamento e avaliação de desempenho, tratamento psicoterápico e prevenção da saúde mental; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; acolher pacientes; realizar entrevistas, psicodiagnóstico, avaliação, laudo, parecer, acompanhamento e orientação psicológica de pacientes; realizar acompanhamento psicológico individual e/ou em grupo à família do paciente; realizar reuniões clínicas e encaminhamentos; manter controle de prontuários; promover ações que favoreçam o relacionamento dos profissionais de saúde; realizar avaliação e testes psicológicos; solicitar avaliação complementar de outros profissionais para verificação de hipótese diagnóstica; realizar psicoterapia de apoio para situações de emergência; participar de grupos de estudos de casos; marcar retorno dos pacientes para sessões psicoterápicas e/ou entrevistas; fornecer relatórios e pareceres psicológicos para técnicos de outras instituições; solicitar parecer técnico de profissionais de outras áreas; elaborar programas, eventos e ações voltadas à saúde mental; cooperar bem como analisar os resultados da pesquisa de clima organizacional; atuar em parceria com a área de gestão de pessoas em iniciativas que fomentem o equilíbrio emocional, desempenho, valorização e motivação dos servidores; supervisionar estagiários da área; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Psicologia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, autocontrole, empatia, iniciativa e capacidade motora fina.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 20 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas aos sistemas informatizados do órgão; executar outras atividades de interesse da área e inerentes a Fundação Hemocentro de Brasília e à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; instalar, configurar, gerenciar, monitorar e controlar a produção de serviços de TI; planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas; elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles; produzir documentação necessária para os usuários dos sistemas de informação; planejar, elaborar e realizar treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções necessárias; analisar o desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias; analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados; instalar, configurar e manter os sistemas operacionais dos servidores; elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados à sua área de atuação; gerir e executar contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; realizar atividades que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; elaborar, coordenar e gerir processos de desenvolvimento de sistemas; prestar assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; realizar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; desenvolver o planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; supervisionar estagiários da área; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento e suporte técnico em assuntos específicos de Tecnologia da Informação, inclusive naqueles relativos à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de rede, hardware e software; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: iniciativa, flexibilidade, meticulosidade, concentração, organização, senso analítico, espírito empreendedor, capacidade de memorização, raciocínio lógico, raciocínio abstrato, liderança, visão crítica, capacidade de comunicação, administrar conflitos e trabalhar em equipe.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Tecnologia da Informação ou diploma de graduação em qualquer área com especialização em Tecnologia da Informação, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE: 21 - ENGENHARIA CLÍNICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes aos equipamentos clínicos e/ou serviços nas áreas de engenharia clínica; fiscalizar a manutenção dos equipamentos clínicos e outros serviços prestados por empresas contratadas; supervisionar serviços técnicos; assessorar, orientar e prestar consultoria em assuntos relacionados à Engenharia Clínica; participar de programas de treinamento da área de atuação; assessorar atividades específicas de Engenharia Clínica; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; acompanhar e fiscalizar tecnicamente os contratos relacionados às manutenções e/ou serviços de engenharia clínica firmados entre a instituição e as empresas; auxiliar na gestão, supervisão, coordenação e orientação técnica de serviços técnicos e do parque tecnológico; efetuar medição dos serviços contratados e liberação de fatura; executar a coleta de dados, os estudos técnicos, o planejamento e as especificações relativas à Engenharia Clínica; supervisionar e orientar os trabalhos a serem realizados pelos técnicos; elaborar cronograma de manutenção preventiva; efetuar a padronização e o controle de qualidade de processos relativos à área; supervisionar o recebimento dos equipamentos clínicos; fiscalizar a manutenção dos equipamentos de engenharia clínica; realizar vistorias, perícias, avaliações, monitoramentos, laudos, pareceres técnicos, auditoria de instalações e de tecnologias médico-hospitalares; executar as manutenções de responsabilidade da Instituição, requisitando materiais, distribuindo tarefas e supervisionando e coordenando equipes técnicas e interdisciplinares; vistoriar as unidades da instituição, para análise dos problemas vinculados à engenharia clínica; executar estudos de viabilidade técnico-econômica de tecnologias médico-hospitalares; emitir pareceres sobre o estado de conservação dos equipamentos clínicos; prestar assessoria técnica em processos de definição e aquisição de tecnologias médicas e de apoio à assistência; elaborar instrumentos de planejamento de contratação para equipamentos a serem licitados pela instituição; emitir despachos e pareceres em processos e expedientes em geral; emitir laudo técnico sobre patologias, observados em equipamentos clínicos; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade e responsabilidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, organização, iniciativa, capacidade de síntese, capacidade de ponderação e análise, capacidade de comunicação, capacidade de decisão, visão crítica, percepção visual e tátil, raciocínio lógico e abstrato.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em engenharia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de especialização *latu sensu* em Engenharia Clínica, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 22 - SAÚDE COLETIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, pesquisar, administrar, gerenciar, coordenar, auditar e supervisionar as atividades de saúde coletiva, observados os parâmetros legais e os regulamentos vigentes; analisar, monitorar e avaliar situações de saúde; formular políticas, planejar, programar e avaliar sistemas e serviços de saúde; desenvolver ações intersetoriais de promoção da saúde, educação e desenvolvimento comunitário na área de saúde; executar ações de vigilância e controle de riscos e agravos à saúde; desenvolvimento científico e tecnológico da área de Saúde Coletiva; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; planejar, pesquisar, administrar, gerenciar, coordenar, auditar e supervisionar as atividades de saúde coletiva; atuar em ações de vigilância em saúde, inclusive no gerenciamento, supervisão e administração; elaborar, gerenciar, monitorar, acompanhar e participar de processos de atenção à saúde, de programas de atendimento biopsicossocial e de ações, inclusive intersetoriais, de prevenção, proteção e promoção da saúde, educação, comunicação e desenvolvimento comunitário; orientar, supervisionar, executar e desenvolver programas de formação nas áreas de sua competência; executar serviços de análise, classificação, pesquisa, interpretação e produção de informação científica e tecnológica de interesse da saúde e atuar no desenvolvimento científico e tecnológico da saúde coletiva; planejar e cogestionar linhas de cuidado; monitorar a situação de saúde mediante sistemas de informação e sistemas de vigilância epidemiológica, sanitária, saúde do trabalhador e saúde ambiental; identificar as necessidades de promoção da saúde; desenvolver estratégias interativas para disseminar práticas de proteção à saúde; levantar necessidades formativas nos serviços de saúde; mobilizar e participar equipes para pesquisa-intervenção, pesquisa-ação e estudo-ação; desenvolver estratégias de educação popular em saúde; desenvolver estratégias e tecnologias sociais de ação em saúde; desenvolver estratégias para popularizar a ciência; produzir materiais técnico-científicos e educativos; organizar eventos de divulgação, comunicação e educação em saúde; analisar políticas públicas relacionadas à saúde; analisar conjuntura e identificar atores envolvidos na produção de saúde; construir e negociar políticas de saúde; articular segmentos e atores em saúde; monitorar e avaliar políticas de saúde; planejar, gerir e avaliar sistemas e serviços de saúde; planejar, gerir e avaliar processos de tomada de decisão; construir, negociar políticas de saúde; avaliar e monitorar o desempenho e as respostas dos sistemas e serviços de saúde; planejar, gerir e avaliar planos, projetos, programas e ações de saúde; elaborar metodologias participativas para o planejamento e desenvolvimento de ações comunitárias; analisar processos de trabalho; dimensionar e gerir a força de trabalho; organizar e gerir o trabalho em equipes; elaborar normas e procedimentos para a fiscalização e controle das ações dos setores complementar e suplementar ao SUS; monitorar e avaliar ações, serviços, redes e sistemas do componente privado e suplementar ao SUS; realizar auditorias em serviços de saúde públicos e privados; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade e responsabilidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, gestão de riscos e conflitos, gestão e governança em saúde, gestão de projetos e da qualidade e gestão do trabalho na saúde.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE: 23 - FÍSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: observar as normas de higiene do trabalho; observar medidas de segurança contra acidente de trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; zelar pelos bens patrimoniais da instituição; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade responsabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - MEDICINA NUCLEAR: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; elaborar, implementar e revisar o Plano de Proteção Radiológica com a frequência nele estabelecida, para garantir que as fontes radioativas sejam utilizadas de forma segura de acordo com as normas de segurança e proteção radiológica vigentes e as restrições estabelecidas na Autorização para Operação concedida pela CNEN; estabelecer rotina para descontaminação do ambiente; estabelecer rotina para o plano de manejo dos rejeitos radioativo; estabelecer roteiro de proteção radiológica para pacientes em tratamentos em regime de confinamento; calibrar os curiômetros; estabelecer e manter os equipamentos de controle de qualidade e de monitoração de superfície e de área calibrados por laboratório de referência autorizado pelo Laboratório Nacional de Metrologia das Radiações ionizantes, por delegação do INMETRO; realizar cursos e palestras sobre proteção radiológica e controle de qualidade dos equipamentos; manter e supervisionar Programas de Assentamento de Dose dos trabalhadores monitorados; estabelecer programa de controle de qualidade incluindo dosimetria das gama-câmaras e demais equipamentos, em conformidade com as recomendações nacionais e internacionais; submeter aos exames periódicos, obedecendo à legislação vigente; orientar e supervisionar treinamentos de servidores no período de estágio probatório e estagiários dos cursos de auxiliar, técnico e tecnólogo em radiologia encaminhados pela instituição e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: dinamismo, manter-se atualizado, capacidade de observação, criatividade, iniciativa e liderança, atuação em equipe multidisciplinar; ética profissional e visão global.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe, com especialização em física médica de medicina nuclear, ou detentor de título de especialista concedido por instituição, sociedade ou associação que seja referência nacional na área de medicina nuclear, ou experiência mínima de 10 anos de atuação na área de medicina nuclear.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - RADIOTERAPIA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; assessorar o titular do serviço de radioterapia e o responsável técnico sobre todos os assuntos relativos à segurança e proteção radiológica; elaborar, implementar e revisar o Plano de Proteção Radiológica com a frequência nele estabelecida, para garantir que as fontes e equipamentos emissores de radiações ionizantes sejam utilizados de forma segura de acordo com as normas de segurança e proteção radiológica vigentes e as restrições estabelecidas na Autorização para Operação concedida pela CNEN; calcular as blindagens de salas dos equipamentos de radioterapia; ser responsável pelos rejeitos radioativos da Unidade de Radioterapia; ser responsável pela guarda e inventário das fontes radioativas utilizadas em radioterapia; elaborar plano de transporte interno e externo para fontes radioativas utilizadas na unidade, em conformidade com a legislação vigente; elaborar, implementar e supervisionar o programa de monitoração individual e de área, manutenção e assentamento dos registros gerados; identificar as condições que possam apresentar exposições potenciais; elaborar, supervisionar, participar e revisar os programas de treinamento periódico em proteção radiológica dos profissionais do serviço; realizar os simulados do plano de emergência; notificar o Titular de todos os pontos que não estejam de acordo com o Plano de Proteção Radiológica; submeter aos exames periódicos, obedecendo à legislação vigente; orientar e supervisionar treinamentos de servidores no período de estágio probatório e estagiários dos cursos de técnico e tecnólogo em radioterapia encaminhados pela instituição; compete ao Especialista em Física médica de Radioterapia: participar direta e ativamente da elaboração dos tratamentos radioterápicos, tanto na dosimetria clínica como na garantia da qualidade dos tratamentos; realizar os testes de aceitação dos equipamentos de radioterapia; realizar o comissionamento dos equipamentos de radioterapia e sistemas de planejamento de tratamento; calibrar regularmente os feixes terapêuticos utilizando protocolos nacionais ou, na falta destes, protocolos internacionais recomendados pela AIEA; conduzir o programa de controle de qualidade dos equipamentos, instrumentos e acessórios de radioterapia e dosimetria que inclua: dosimetria absoluta e relativa, testes mecânicos, testes elétricos, testes hidráulicos; cujas frequências são estabelecidas de acordo com protocolos nacionais e internacionais; manter o dosímetro clínico (eletrômetro e câmara de ionização) e o monitor de área calibrado por laboratório de referência autorizado pelo Laboratório Nacional de Metrologia das Radiações Ionizantes, por delegação do INMETRO; supervisionar o funcionamento dos equipamentos utilizados e os trabalhos de manutenções preventivas e corretivas; desenvolver e supervisionar programas de proteção radiológica das exposições médicas em cooperação com o Supervisor de Proteção Radiológica e o Responsável Técnico; submeter aos exames periódicos, obedecendo à legislação vigente; orientar e supervisionar treinamentos de servidores no período de estágio probatório e estagiários dos cursos de técnico e tecnólogo em radioterapia encaminhados pela instituição e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: dinamismo, manter-se atualizado, capacidade de observação, criatividade, iniciativa e liderança, atuar em equipe multidisciplinar, ética profissional e visão global.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe, com especialização em física médica de Radioterapia, ou detentor de título de especialista concedido por instituição, sociedade ou associação que seja referência nacional na área de radioterapia, ou profissional que comprove experiência mínima de 10 anos de atuação na área de radioterapia.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

ESPECIALIDADE: 1 - AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços de apoio administrativo referentes à pesquisa e planejamento, recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, arquivo, documentação, comunicação e modernização; executar outras atividades de interesse da área e inerente à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; prestar informações/orientações sobre o processo e programas de doação de sangue, de medula óssea e de células de cordão umbilical; atender fornecedores e usuários, informando sobre os serviços realizados pela Fundação Hemocentro de Brasília; coletar dados e informações; controlar material de expediente e/ou permanente existente no setor; participar de projetos de captação de doadores e coleta de sangue na Hemorrede Pública do Distrito Federal; acolher/recepcionar doadores de sangue e pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal; redigir correspondências, documentos e expedientes oficiais; editar textos e planilhas eletrônicas; receber, classificar, conferir, registrar, protocolar, localizar, expedir, entregar e/ou arquivar expedientes e outros documentos, providenciando sua adequada distribuição e tramitação; atender telefones, anotar e transmitir recados; coletar e manter dados estatísticos e informações sobre as atividades do setor; emitir e controlar escalas de serviço e mapas de férias, conferindo e encaminhando aos setores interessados;

executar atividades de admissão e desligamento, preparação de dados para folha de pagamento, controle de frequência e outros, bem como proceder ao registro de tais operações em fichas funcionais, financeiras e demais documentos correlatos; efetuar cálculos em geral (triênio, estatística, insalubridade, adicional noturno, horas extras, conferência de extrato bancário de suprimento de fundos, quantidade de material e outros); atualizar quadros de aviso; organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor; solicitar, deslocar, armazenar e controlar material de expediente; organizar estoques de almoxarifado dos setores da fundação; realizar inventário de materiais de consumo e permanente; manusear insumos biológicos em câmara fria; realizar pesquisa de preços e organizar banco de fornecedores; realizar serviços externos de interesse do setor e da instituição; auxiliar no levantamento das necessidades de treinamento; catalogar cursos e auxiliar em sua organização; providenciar local e material para a realização de cursos; auxiliar na avaliação de desempenho funcional e no acompanhamento de treinamentos realizados; realizar outros trabalhos referentes à especialidade ou característica da unidade de lotação; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, coordenação motora fina e destreza manual.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

ESPECIALIDADE: 2 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades de nível médio referentes a atividades técnicas de enfermagem na área de saúde da Hemorrede Pública do Distrito Federal, sob coordenação e supervisão do enfermeiro, bem como coletar sangue e prestar assistência aos doadores e pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal; participar de programas de treinamento e desenvolvimento setorial e institucional; executar outras atividades pertinentes à especialidade e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** prezar pela ética e integridade no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; executar atividades de acompanhamento dos pacientes e dos doadores de sangue; realizar coleta de sangue; realizar atendimento ao público doador de sangue na unidade física e unidade móvel da FHB; realizar registros inerentes às atividades do setor; registrar as atividades realizadas pela equipe de enfermagem; avaliar viabilidade de acesso venoso para doação de sangue; coletar sangue de doadores; executar técnicas e atividades de enfermagem dirigidas ao doador de sangue e aos pacientes ambulatoriais; executar prescrição médica, administração de medicamentos endovenosos e outros cuidados durante as reações adversas do doador; tendo como base o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e a legislação vigente; participar do processo de organização e limpeza do setor e equipamentos; dar suporte nas atividades de rotina para organização do serviço, incluindo cuidados com equipamentos, insumos, reagentes e transporte dos materiais; cumprir e fazer cumprir normas, regulamentos e legislações vigentes; participar de equipe multiprofissional, procurando garantir assistência integral ao doador, receptor e familiares; assistir ao doador durante todo o processo hemoterápico; realizar atendimentos primários em caso de intercorrências com o doador e com o paciente; registrar informações e dados estatísticos pertinentes à assistência de enfermagem ao doador e receptor; participar da elaboração de programas de treinamento e desenvolvimento de profissionais de enfermagem no seu nível de formação; participar de programas de captação de doadores; realizar outros trabalhos referentes à especialidade ou característica da unidade de lotação; efetuar trabalhos burocráticos afetos à categoria funcional; prestar orientação técnica sobre assuntos de sua especialidade; solicitar material a ser utilizado no trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, coordenação motora fina, destreza manual e autocontrole.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e curso Técnico em Enfermagem, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 3 - TÉCNICO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades técnicas de nível médio na área de Hematologia e Hemoterapia no atendimento de doadores de sangue e de medula óssea, realizando coleta e/ou manipulação de sangue periférico de doadores e dos receptores (pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal e instituições conveniadas); participar de programas de treinamento, desenvolvimento setorial e institucional; executar outras atividades pertinentes à especialidade e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** prezar pela ética e integridade no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; realizar atendimento ao público doador de sangue na unidade física e unidade móvel da FHB; realizar registros inerentes às atividades do setor; executar atividades de acompanhamento dos pacientes e dos doadores de sangue; coletar sangue de doador e de paciente para fins terapêuticos e laboratoriais de acordo com os parâmetros técnicos e tecnológicos específicos; coletar e acompanhar a doação por aférese, realizar atendimentos primários em caso de intercorrências com o doador e com o paciente; realizar exames laboratoriais imuno-hematológicos, hematológicos, sorológicos, moleculares e de controle da qualidade de acordo com os protocolos e normas técnicas vigentes para hemoterapia e hematologia; operar equipamentos da rotina laboratorial; realizar exames

pré-transfusionais; realizar a infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados conforme prescrição médica; acompanhar o paciente durante a transfusão, relatar e notificar as reações adversas decorrentes das transfusões de sangue; executar atividades de processamento, rotulagem, armazenamento, distribuição, transporte e descarte de hemocomponentes; dar suporte aos serviços de hemoterapia no atendimento aos pacientes e nas atividades de rotina para organização do serviço, incluindo cuidados com equipamentos, insumos, reagentes e transporte dos materiais; acompanhar o planejamento, programação, orientação das atividades de laboratório; realizar outros trabalhos referentes à especialidade ou característica da unidade de lotação; efetuar trabalhos burocráticos afetos à categoria funcional; prestar orientação técnica sobre assuntos de sua especialidade; solicitar materiais e insumos a serem utilizados no trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, acuidade visual, coordenação motora fina e destreza manual.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso Técnico de Laboratório-Hematologia e Hemoterapia, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

ESPECIALIDADE: 4 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades de nível médio referentes a técnicas de informática, sob coordenação e supervisão da Seção de Tecnologia da Informação; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades pertinentes à especialidade e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; realizar atividades de nível intermediário que envolvam automatização de rotinas, por intermédio de desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção de programas e sistemas; verificar, preparar e operar equipamentos de informática com a transferência de dados para sistemas automatizados; atender usuários; realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; realizar outros trabalhos referentes à especialidade ou característica da unidade de lotação; emitir relatórios sobre assuntos de sua competência; efetuar trabalhos burocráticos afetos à categoria funcional; prestar orientação técnica sobre assuntos de sua especialidade; solicitar material a ser utilizado no trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, raciocínio lógico e matemático e meticulosidade.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso Técnico de Informática, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

ESPECIALIDADE: 5 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades de nível médio referentes à coleta de material para exames, junto a doadores de sangue, de medula óssea, de sangue e cordão umbilical e placentário, de órgãos, e pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal, bem como a dosagem e manipulação de substâncias químicas; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades pertinentes à especialidade e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; executar e/ou colaborar na realização dos exames laboratoriais e controle de qualidade; efetuar a manutenção de produtos biológicos, fornecer subsídios para emissão de laudos; coletar, preparar, classificar e armazenar as amostras de sangue de doadores e pacientes; coleta e execução de testes para análise de água deionizada; executar atividades de produção, etiquetagem e distribuição de hemocomponentes; realizar atividades de controle de qualidade sorológico, imuno-hematológico e hemocomponentes; manejar, calibrar e conservar equipamentos e instrumentos de medição, controlar as condições de funcionamento e das instalações, informar ao superior imediato as necessidades de manutenção corretiva e preventiva; dosar e manipular substâncias químicas; analisar e avaliar a qualidade dos reagentes e exames realizados; registrar e arquivar cópias de resultados de exames para consultas posteriores; participar da emissão de relatórios técnicos; orientar e acompanhar as atividades de limpeza e desinfecção das dependências de laboratório e utensílios; executar testes microbiológicos das áreas dos setores de produção de hemocomponentes; executar as atividades de segregação, transporte e tratamento prévio dos resíduos de saúde; emitir relatórios sobre assuntos de sua competência; efetuar trabalhos burocráticos afetos à categoria funcional; prestar orientação técnica sobre assuntos de sua especialidade; solicitar material e insumos ao setor responsável; observar normas de higiene e biossegurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, coordenação motora fina, destreza manual e acuidade visual.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso Técnico de Laboratório, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

ESPECIALIDADE: 6 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades de nível médio referentes à contabilidade geral; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades pertinentes à especialidade e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria contábil; acompanhar a execução de contratos e convênios; revisar contas contábeis e balancetes; operacionalizar a contabilidade de custos e orçamentária; realizar as atividades inerentes ao departamento de pessoal e ao controle patrimonial; efetuar orçamento das despesas de custeio de pessoal, obrigações patrimoniais, materiais de consumo e outros serviços e encargos; conferir e registrar, em lançamentos contábeis, todas as despesas da instituição; encaminhar processos de pagamento ao órgão responsável, após conferência e registro e solicitar pagamento; elaborar tabelas de reajuste de preços das firmas de vigilância, limpeza e conservação, bem como de outros prestadores de serviço; atualizar os preços dos contratos firmados pela instituição; pesquisar os custos diversos para elaboração do relatório de despesas de custeio e encaminhá-lo aos devidos setores, baseando-se em dados fornecidos pelos sistemas utilizados pela FHB; realizar cálculos de progressão para fins de levantamento, no caso de modificações em contratos; fornecer dados para previsão de despesas; controlar a execução orçamentária e solicitar a abertura de crédito complementar; emitir balanços orçamentários e executar alterações no orçamento, nos casos previstos; controlar a execução de convênios e prestar contas; realizar contatos com órgãos ou entidades que detenham informações necessárias à sua atuação; apurar por meio de dados fornecidos, os custos unitários de despesas; emitir parecer técnico e relatórios em assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades; prestar orientação técnica sobre assuntos de sua especialidade; solicitar material a ser utilizado no trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, capacidade de síntese e análise de dados, raciocínio lógico e matemático.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e curso Técnico em Contabilidade, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: 7 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades de nível médio referentes às suas atividades de forma associada aos conhecimentos adquiridos em radiologia geral e manipulação de equipamentos emissores de radiação ionizante nas suas diferentes modalidades; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área e inerente à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; executar atividades de irradiação de hemocomponentes, sob supervisão de profissional qualificado; efetuar a manutenção de produtos biológicos, fornecer subsídios para liberação de hemocomponentes; manipular e armazenar as amostras de sangue de doadores e pacientes; manipular equipamentos de irradiação específico para hemocomponentes; executar atividades de processamento, rotulagem e distribuição de hemocomponentes; realizar atividades de controle de qualidade relacionados com a irradiação; participar de cursos e atividades de física, das radiações e proteção radiológica a serem ministrados ou indicados pelo supervisor de radioproteção credenciado pela CNEN – Comissão Nacional de Biologia Nuclear; manejar, calibrar e conservar equipamentos emissores de radiação ionizante e instrumentos de medição, controlar as condições de funcionamento e das instalações, informar ao superior imediato as necessidades de manutenção corretiva; registrar e arquivar cópias dos procedimentos de irradiação; participar da emissão de relatórios técnicos; orientar e acompanhar as atividades de limpeza e desinfecção das dependências dos ambientes de trabalho e utensílios; executar as atividades de segregação, transporte e tratamento prévio dos resíduos de saúde; realizar outros trabalhos referentes à especialidade ou característica da unidade de lotação; emitir relatórios sobre assuntos de sua competência; efetuar trabalhos burocráticos afetos à categoria funcional; prestar orientação técnica sobre assuntos de sua especialidade; solicitar material a ser utilizado no trabalho; observar normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, coordenação motora fina, acuidade visual, destreza manual e concentração.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso Técnico de Radiologia, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro no órgão competente.

ESPECIALIDADE: 8 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades de nível médio referentes a técnicas de higiene dental na área de saúde da Hemorrede Pública do Distrito Federal, sob coordenação e supervisão do Odontólogo, bem como prestar assistência aos doadores e pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal e servidores do Hemocentro de Brasília; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades pertinentes à especialidade e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; realizar atividades técnicas de higiene dental; desenvolver ações de promoção da saúde, e prevenção de riscos ambientais e sanitários; desenvolver planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde; organizar o ambiente de trabalho; desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade; realizar apoio ao atendimento clínico em saúde bucal; promover atendimento clínico-odontológico voltado para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória; desenvolver atividades de educação permanente para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde; participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas visando à promoção da saúde e prevenção das doenças bucais; realizar levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal; realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar; subsidiar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; emitir relatórios sobre assuntos de sua competência; efetuar trabalhos burocráticos afetos à categoria funcional; prestar orientação técnica sobre assuntos de sua especialidade; solicitar material a ser utilizado no trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e participar de comissões e afins.

HABILIDADES: visão estratégica, liderança, trabalho em equipe, gestão de conflitos, fluência verbal e escrita, iniciativa, coordenação motora fina, destreza manual e acuidade visual.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho de Classe.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre as atribuições do Grupo de Trabalho de Intervenção (GT-INTERV) no Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF), instituído pela Portaria nº 486, de 13 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar ao Grupo de Trabalho de Intervenção (GT-INTERV), instituído pela Portaria nº 486, de 13 de dezembro de 2023, que adote as seguintes medidas imediatas no Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF):

- I - promover o recadastramento de todos os colaboradores do ICTDF, incluindo atualização de dados de contatos pessoais;
 - II - exercer diretamente o poder organizacional sobre a gestão de pessoal do ICTDF;
 - III - utilizar o site oficial do instituto e suas redes sociais para realizar comunicados de interesse da comunidade ou dos colaboradores;
 - IV - notificar e, se necessário, afastar ou relatar os gestores de alta cúpula que não colaborem com as atividades da intervenção ou onde exista um sombreamento de gestão;
 - V - relacionar todas as necessidades de insumos para o trimestre, garantindo a continuidade dos serviços prestados;
 - VI - contratar colaboradores, especialmente nas áreas de administração, direito, secretariado e apoio administrativo, para auxiliar na gestão da intervenção, mediante análise de currículos;
 - VII - contratar um escritório de contabilidade para prestar auxílio nas atividades da intervenção.
- Art. 2º Eventuais dúvidas na aplicação da presente portaria serão dirimidas pelo Titular da Pasta mediante comunicações internas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Torna público o resultado final do Censo Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal referente ao exercício de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Censo Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023, no sítio: <http://dadoseducacionais.se.df.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 28, de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, página 84, ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	14.611.822,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS- EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	4.870.500,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS- UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	4.870.500,00
TOTAL				24.352.822,00

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	18.752.822,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS- EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	2.800.000,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS- UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL				24.352.822,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o art. 7º da Constituição Federal, que descreve os direitos sociais dos trabalhadores e traz disposições que especificam a aplicação de princípios como “a igualdade, o reconhecimento profissional e o suporte e a prevenção de riscos à saúde do trabalhador”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece os direitos e os deveres dos servidores públicos do Distrito Federal, mecanismos para o seu desenvolvimento e motivação no trabalho, assim como previsões legais de prevenção, proteção e indenização com relação às atividades exercidas em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, no seu art. 42, que institui o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), com o objetivo de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o SUSP;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.531, de 10 de janeiro de 2023, que altera as Leis nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que instituiu a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.404, de 11 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa Ressignificar para formação e aperfeiçoamento das forças de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Distrito Federal, com foco na prevenção e combate à violência contra a mulher, cujo fator emocional e mental dos profissionais de segurança pública é fator relevante nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho – Política de QVT no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 2º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho objetiva estabelecer diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de programas, projetos e ações de qualidade de vida no trabalho no âmbito da SSP/DF e dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do DF, visando à aplicação harmônica das diretrizes e das normas estabelecidas nas Leis Federais nº 13.675/2018 e 14.531/2023, na Lei nº 6.456/2019 do Distrito Federal e no Decreto Distrital nº 42.375/2021, aplicáveis aos órgãos e entidade do sistema de segurança pública do Distrito Federal.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins da Política de Qualidade de Vida no Trabalho , considera-se:

I – Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): fatores geradores de bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de uma gestão organizacional humanizada e da promoção à saúde e segurança no trabalho, tendo como foco as relações socioprofissionais, o reconhecimento e desenvolvimento profissional, e o elo entre trabalho e vida social;

II – Condições de trabalho: características físicas e estruturais do ambiente de trabalho que podem afetar o servidor em sua atividade laboral, envolvendo elementos relativos à saúde e à segurança física, equipamentos, instrumentos, matéria-prima e suporte organizacional;

III – Princípios: valores fundamentais que norteiam a Política de Qualidade de Vida no Trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal;

IV – Organização do Trabalho: forma como o trabalho é estruturado e gerenciado pela qual é definida a divisão de tarefas, seus objetivos, metas, variáveis de tempo de execução, técnicas de controle e gestão das atividades;

V – Reconhecimento Profissional: percepção dos servidores acerca da valorização das suas atividades profissionais pelos seus pares e superiores, seja pelo reconhecimento do empenho ou pelos incentivos concedidos;

VI – Bem-estar no trabalho: percepções positivas dos indivíduos que se originam das situações vivenciadas por eles na execução das tarefas;

VII – Segurança do trabalho: conjunto de ciências e tecnologias que tem por objetivo proteger o trabalhador em seu ambiente laboral, buscando minimizar e/ou evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

VIII – Política de QVT: fundamentos normativos para a concepção de qualidade de vida no trabalho, os valores que orientam as práticas de gestão organizacional e de trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal, veiculando fundamentos éticos da relação indivíduo-trabalho-organização e constituindo objetivo organizacional de sustentabilidade socialmente referenciado;

IX – Programas de QVT: projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades de seus servidores no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização;

X – Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas para o enfrentamento de temáticas complexas, resultantes do diagnóstico;

XI – Ações de QVT - são formas de intervenções que visam a promoção de qualidade de vida no trabalho, e que não necessariamente requerem a elaboração de um projeto;

XII – Diagnóstico de QVT: pesquisas e bancos de dados quantitativos e qualitativos com rigor científico, que permite conhecer o que pensam os respondentes sobre a qualidade de vida no trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal, sendo subsídios fundamentais para a concepção da política e de programas de qualidade de vida no trabalho;

XIII – Indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos epidemiológicos, comportamentais e perceptivos que permitem avaliar e monitorar a QVT no âmbito organizacional;

XIV – Eixos temáticos: agrupamentos de temas que auxiliam e orientam no planejamento de ações, projetos e programas de QVT a serem implementados em consonância com o diagnóstico realizado;

XV – Prevenção e promoção à saúde no trabalho: conjunto de ações com o objetivo de intervir precocemente no processo de adoecimento do servidor, tendo a finalidade de reduzir e/ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente, do processo de trabalho e dos hábitos de vida, objetivando o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º O programa, os projetos e as ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), para os servidores da Segurança Pública, devem ser formulados de acordo com os seguintes eixos temáticos:

I – Saúde e Bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de ambiente institucional, com o fim de promover programas, projetos e ações voltados à promoção da saúde dos servidores, a melhoria das relações interpessoais;

II – Valorização Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento;

III – Relações Socioprofissionais: aprimoramento das relações humanas baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

IV – Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

V – Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, assim como a promoção da valorização do servidor e suas atividades perante seus pares, superiores hierárquicos e sociedade;

VI – Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, visando a promoção do bem-estar, considerando os seus significados pessoal, familiar, social e profissional; bem como, ações de preparação para a vida subsequente à aposentaria; e

VII – Proteção à Vida: ações institucionais de prevenção da violência autoprovocada e do suicídio.

Parágrafo único. Com base no art. 6º, parágrafo único, do Decreto Distrital n.º 42.375/2021, os eixos de que trata o caput foram desmembrados da seguinte forma:

I – Os eixos II e III, respectivamente Valorização Profissional e Relações Socioprofissionais, desdobramentos do eixo II, "Profissional", do Decreto Distrital n.º 42.375/2021; e

II – O eixo VII, Proteção à Vida, desdobramento do eixo I, Saúde e Bem-estar.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 5º A formulação do programa, dos projetos e das ações de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, serão norteadas pelas seguintes diretrizes:

I – fundamento em diagnósticos institucionais e na identificação de problemas pela alta gestão;

II – análise das demandas e sugestões apresentadas pelos servidores;

III – responsabilidade institucional e social bem como no envolvimento dos servidores e dirigentes;

IV – zelo pela saúde dos servidores e o estímulo de mudança de atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal;

V – atendimento das adequações ergonômicas determinadas à pessoa com deficiência (PcD);

VI – melhora das condições e promoção da qualidade de vida no trabalho;

VII – equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal, e direito à privacidade;

VIII – prevenção da violência autoprovocada e do comportamento suicida dos profissionais de segurança pública;

XI – ações de caráter integrado, multidisciplinar, interdisciplinar e transversais na promoção da saúde física, mental, social e espiritual dos servidores;

X – monitoramento e avaliação por meio de indicadores de QVT, estabelecidos para esse fim;

XI – validação pelos dirigentes e servidores;

XII – promoção da cultura de paz, a mediação de conflitos e a prevenção do assédio moral e assédio sexual;

XIII – fomento da parceria entre os órgãos do sistema de segurança pública do Distrito Federal para intercâmbio de saberes na área de QVT;

XIV – estímulo ao convívio social, proporcionando a aproximação da família de seu local de trabalho.

Parágrafo único. A Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT) devem integrar o Planejamento Estratégico desta Secretaria e estar alinhados com as Políticas Nacional e Distrital de Segurança Pública.

Art. 6º Os projetos e as ações de prevenção institucional da violência autoprovocada e suicídio devem ser tratadas com prioridade por esta Secretaria e executadas por meio de estratégias de prevenção geral e específica à atenção aos profissionais em situação de risco.

§ 1º A prevenção geral destina-se a todos os profissionais do Sistema de Segurança Pública do DF, e deve ser executada por meio das seguintes estratégias:

I – elaboração e/ou divulgação de projetos de conscientização, de informação e de sensibilização sobre o suicídio;

II – realização de ciclos de palestras e de campanhas de sensibilização ao tema;

III – abordagem do tema referente à saúde mental em todos os níveis de formação e de qualificação profissional;

IV – capacitação dos profissionais do sistema de segurança pública para identificar casos de risco no ambiente de trabalho; e

V – criação de espaços de escuta destinados a ouvir o profissional do sistema de segurança pública, para que ele se sinta seguro a expor suas questões.

§ 2º A prevenção específica destina-se à atenção dos profissionais em situação de risco de prática de violência autoprovocada e suicídio, e deve ser executada por meio das seguintes estratégias:

I – promoção de programas de atenção para o uso e abuso de álcool e outras drogas;

II – promoção de acompanhamento regular psicológico e, quando for o caso, médico;

III – promoção do acompanhamento psicológico para profissionais do sistema de segurança pública que tenham se envolvido em ocorrência de risco e em experiências traumáticas;

IV – promoção do acompanhamento psicológico para profissionais do sistema de segurança pública que estejam respondendo a processos administrativos ou judiciais;

V – promoção da aproximação da família para envolvimento e acompanhamento no processo de tratamento;

VI – enfrentamento a toda forma de isolamento no ambiente de trabalho;

VII – restrição do porte e uso de arma de fogo, quando for identificado o risco; e

VIII – outras ações de apoio institucional ao profissional.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Art. 7º À Coordenação de Valorização Profissional – COVAP/SUEGEP/SEGI/SSP/DF compete a coordenação para a elaboração e execução do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º Considerando que a Política de Qualidade de Vida no Trabalho se aplica a todo o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, a COVAP/SUEGEP/SEGI/SSP/DF deverá articular com os órgãos congêneres das forças que compõem o Sistema Segurança Pública do Distrito Federal as ações necessárias para elaboração e execução das ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 2º Cabe à COVAP/SUEGEP/SEGI/SSP/DF criar uma Comissão de QVT, composta de pelo menos 1 (um) servidor de cada unidade da SSP, com caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e mobilizador no que tange às ações de qualidade de vida no trabalho, promovendo:

I – assessoria técnica à COVAP/SUEGEP/SEGI/SSP/DF nos assuntos afetos à área de QVT;

II – apoio para consolidação e fortalecimento das ações propostas no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

III – articulação, integração, acompanhamento e divulgação das ações implementadas do Programa de QVT com vistas a assegurar a oferta e o desenvolvimento efetivo das ações; e

IV – a consolidação dos resultados e avaliação de cada um dos itens do Programa, a partir do subsídio das diversas áreas ou unidades

Art. 8º O Coordenador da COVAP/SUEGEP/SEGI/SSP/DF e seu substituto legal são os Agentes de QVT, respectivamente o titular e o suplente, da Secretaria de Segurança Pública, e seus representantes na Rede de QVT do Distrito Federal.

Art. 9º A COVAP/SUEGEP/SEGI/SSP/DF deve elaborar Relatório Anual de Execução do Programa de QVT e encaminhá-lo ao Secretário até o dia 31 de março do ano subsequente, subsidiar o aperfeiçoamento da PPQVT e de colaborar com a construção da maturidade organizacional no órgão.

§ 1º O Relatório Anual de Execução deverá conter a descrição, resultados e avaliação de cada um dos itens do Programa, a partir do subsídio das diversas áreas ou unidades responsáveis.

§ 2º O Relatório Anual de Execução e o Programa de QVT serão amplamente divulgados para todo o órgão e encaminhados anualmente para a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10. A promoção de QVT é responsabilidade institucional é dever de todos, seja por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos para esta finalidade ou por iniciativas próprias no cotidiano profissional de trabalho.

Parágrafo Único. Constituem-se macroetapas necessárias do processo de efetivação da Qualidade de Vida no Trabalho a sensibilização dos dirigentes e servidores sobre a matéria, com a escuta ativa desses, e a realização de diagnóstico institucional.

Art. 11. Os servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública podem sugerir a inclusão de ações de QVT no Programa de Qualidade de Vida no Trabalho à COVAP.

Art. 12. Esta Política de Qualidade de Vida no Trabalho será revisada a cada dois anos, ou em prazo inferior caso haja necessidade institucional.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Delega competência ao Coordenador de Atendimento e Apoio a Serviços da Subsecretaria de Serviços para a prática dos atos que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, do Regimento aprovado pela Portaria-SEPLAD nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador de Atendimento e Apoio a Serviços da Coordenação de Atendimento e Apoio a Serviços, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos administrativos:

I - coordenar o serviço de atendimento aos prestadores e usuários do Serviço de Transporte Público Individual - Táxi e Mototáxi, bem como aos prepostos, aos prestadores e usuários do Serviço de Transporte Individual Privado (STIP);

II - receber e analisar os pedidos para cadastrar e descadastrar os autorizatários, sua frota e seus prepostos vinculados ao Serviço de Transporte Público Individual, bem como dos prestadores e usuários vinculados ao Serviço de Transporte Individual Privado (STIP);

III - certificar que o arquivo de todos os processos vinculados às autorizações para o exercício do Serviço de Transporte Público Individual local estejam atualizados;

IV - manter os registros físicos e eletrônicos dos autorizatários dos Serviços de Transporte Público Individual - Táxi e Mototáxi e seus prepostos, bem como dos prestadores e usuários vinculados ao Serviço de Transporte Individual Privado (STIP);

V - prestar atendimento ao taxista e ao mototaxista e, seus prepostos; bem como aos prestadores e usuários vinculados ao Serviço de Transporte Individual Privado (STIP);

VI - manter controle atualizado de todos os serviços executados no atendimento, para fins de levantamentos estatísticos;

VII - receber as solicitações relacionadas às autorizações vinculadas aos Serviços de Transporte Público Individual - Táxi e Mototáxi;

VIII - coordenar e propor estudos para melhorias dos procedimentos adotados nos Serviços de Transporte Público Individual.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO ALMEIDA FATURETO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 17 de janeiro de 2023
TORNAR SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada no DODF nº 008, de quinta-feira, 11 de janeiro de 2024, página 57, referente à emissão de nota de empenho no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da CAESB.
FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente, Substituto

COMPANHIA DO METROPOLITANO
DIRETORIA TÉCNICA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
Em 15 de janeiro de 2024
Processo: 00097-00017628/2023-26. Credor: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - UG/Gestão; 280208-28208. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 - Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, combinada com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 296,97 (duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), relativo à taxa de Análise Processual objetivando Requerimento de Consulta Prévia do IBRAM, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 8517 - Serviços Administrativos Gerais - Metrô-DF, Fonte de Recursos: 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 24, de 11 de Janeiro de 2024, publicada no DODF nº 9 de 12/01/2024. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.
FERNANDO JORGE RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DECISÃO Nº 170/2023
Processo nº 0071-490322/2019. Interessado: ELIANE DE OLIVEIRA CHACON. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 187/2023
Processo nº 0071-119725/2022. Interessado: ANTÔNIO JOSÉ LEMOS LACERDA. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 190/2023
Processo nº 0071-027553/2022. Interessado: MANOEL APRÍGIO IRMÃO. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 192/2023
Processo nº 0071-073601/2022. Interessado: CAMILA VITORIA DE CARVALHO LOPES. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 193/2023
Processo nº 0071-714305/2022. Interessado: SUZANA CORREIA DE QUEIROZ. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 194/2023
Processo nº 0071-180050/2022. Interessado: ANTÔNIO ELIAS DE AGUIAR. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 195/2023
Processo nº 0071-611563/2023. Interessado: MÁRCIO FERNANDES DANTAS. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do

Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 196/2023
Processo nº 0071-726939/2022. Interessado: WELLINGTON DE CARVALHO LIMA. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 199/2023
Processo nº 0071-344711/2022. Interessado: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 202/2023
Processo nº 0071-473164/2022. Interessado: RAIMUNDO JOSE PEREIRA DE SOUSA. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 204/2023
Processo nº 0071-611363/2022. Interessado: FERNANDO DIAS DE FREITAS. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão unilateral do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 211/2023
Processo nº 0071-378324/2022. Interessado: CÉLIO MARIA LOPES FLOR. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 15/01/2024, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de revisão e atualização do anexo I da Portaria nº 91/2020, instituído pela Ordem de Serviço nº 15, de 17 de julho de 2023 (118069065).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEAN MARCEL PEREIRA RATES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 2/2024
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 22 A 26 DE JANEIRO DE 2024(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Virtual Nº 90
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00014220/2023-47-e, Análise de Concessão, SIRAC;
CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00008751/2023-09-e, Regularização de Débito, Guilherme Boechat Véo;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00014235/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014315/2023-61-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 17/01/2024
João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 13 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 25, o ato que nomeou FELIPE AZEVEDO GOIS, matrícula 265.955-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703444, de Coordenador, da Coordenação de Governança, da Unidade de Governança e Projetos de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00703433, de Chefe, da Unidade de Governança e Projetos de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO SOARES BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00703433, de Chefe, da Unidade de Governança e Projetos de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO FELIPE DE MELO BOMFIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000895, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 1, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVIO DA SILVA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000896, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 2, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000897, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 3, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, APARECIDA DE LOURDES ALVES TELES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000898, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 4, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000899, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 5, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000900, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 6, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADELINO ROCHA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000901, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 7, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000902, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 8, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO FELIPE DE MELO BOMFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA DE LOURDES ALVES TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e

Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ADELINO ROCHA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2023, página 34, o ato que nomeou ALEXON SOUSA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900368, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CÍCERO RAFAEL DE SOUSA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900368, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR CÉLIO WANDERSON BENTES DE ARAUJO, Técnico em Assistência Social, matrícula 01792954, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301338, de Gerente, do Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, Especialista em Assistência Social, matrícula 02832119, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301338, de Gerente, do Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR NÁDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300174, de Assessor Especial, da Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR JOSÉ MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300174, de Assessor Especial, da Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, a pedido, CILÉSIA SOARES DE SOUZA GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300130, de Chefe, da Assessoria de Apoio ao Colegiado, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 04 de dezembro de 2023.

NOMEAR MATEUS ALVES TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300130, de Chefe, da Assessoria de Apoio ao Colegiado, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS ALVES TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300132, de Chefe, da Assessoria de Gestão Documental, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300132, de Chefe, da Assessoria de Gestão Documental, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERINALDO SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300159, de Assessor, da Gerência de Contabilidade e Finanças, da Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA MORAIS DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300157, de Assessor, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LESLIE CASTRO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300185, de Assessor, da Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Unidade de Registro Empresarial, da

Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE BARROS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300147, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR ALVES NALON do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300158, de Assessor, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis/DF.

NOMEAR ERINALDO SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade e Finanças, da Diretoria Financeira, Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis/DF.

NOMEAR VANESSA MORAIS DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Finanças, da Gerência de Contabilidade e Finanças, da Diretoria Financeira, Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis/DF.

NOMEAR LESLIE CASTRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Aquisição, Licitação e Pesquisa de Preços, da Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis/DF.

NOMEAR FELIPE BARROS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis/DF.

NOMEAR VITOR ALVES NALON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, NATHÁLIA AMORIM DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00000062, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WELITON FRANCO SABINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08400138, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VINÍCIUS JUNIO DE MORAIS COTRIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08400115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LOHANA DA SILVA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIA RIBEIRO LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR RAIZA CORREIA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400078, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2023.

NOMEAR JAQUELINE GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 008400078, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RONNY EMANUEL SILVA CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400139, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR NATHÁLIA AMORIM DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 008400139, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS JUNIO DE MORAIS COTRIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400108, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE ALAIDE DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400122, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, do Cargo Público de Natureza

Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102425, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023, página 16, o ato que nomeou LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, do Jardim Botânico de Brasília, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente...".

No Decreto de 06 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 228, de 07 de dezembro de 2023, página 39, o ato que nomeou WESLEY LELIS DE LIMA, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor em Gestão Educacional, ONDE SE LÊ: "...40 HORAS...", LEIA-SE: "...30 HORAS...".

No Decreto de 07 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023, página 81, o ato que exonerou, a pedido, JESSICA DE MOURA CAMINHA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 15 de novembro de 2023.", LEIA-SE: "...a contar de 08 dezembro de 2023.".

No Decreto de 02 de janeiro de 2024, publicado na Edição Extra nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024, páginas 15, 24 e 40, ato que nomeou JÚLIO CÉSAR RODRIGUES CERQUEIRA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 39.636-2...", LEIA-SE: "...matrícula 32.080-3...", o ato que nomeou POLIANNA DA SILVA SANTOS BATISTA, ONDE SE LÊ: "...ESCOLA CLASSE 02 DE VICENTE...", LEIA-SE: "...ESCOLA CLASSE 02 DE VICENTE PIRES...", o ato que nomeou DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-06, SGRH 520008987, de Diretor...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05, SGRH 520008988, de Vice-Diretor...", o ato que nomeou ELIJAIME NUNES LEONCIO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-05, SGRH 520008988 de Vice-Diretor...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06, SGRH 5200897, de Diretor...".

No Decreto de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2024, página 20, o ato que suspendeu por necessidade de serviço, as férias do Administrador Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES, ONDE SE LÊ: "...referente ao período de 05 a 22 de janeiro de 2024...", LEIA-SE: "...referente ao período de 08 a 17 de janeiro de 2024...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de janeiro de 2024

Processo: 04009-00000034/2024-14. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula 282.117-6, no período de 22 a 27 de janeiro de 2024, a fim de participar do evento "FITUR - Feira Internacional de Turismo - 2024", em Madrid - Espanha, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de janeiro de 2024

Processo: 04009-00000039/2024-47. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula 282.117-6, no período de 27 a 30 de janeiro de 2024, a fim de participar do evento "SANA 2024", na Cidade de Fortaleza - CE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de

dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEBORAH DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 1.714.810-3, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIANA APARECIDA SANTOS ANDRADE, matrícula 1.710.088-7, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 174813-Q Analista de Política Pública e Gestão Governamental, para atuar como Executor Titular e LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula nº 91435-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, para atuar como Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, constante no Processo 00309-00000662/2022-11, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93.

Art. 3º Revoga-se dispositivos ao contrato à este.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00016484/2023-77, resolve:

DESIGNAR RAIMUNDA ALEIXO MOREIRA, matrícula nº 37.226-9, para substituir o(a) Supervisor, Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento da Receita - Sobradinho, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 24 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 0040-004379/2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 439, de 31 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 232, de 06/11/2014, pág. 21, que averbou o tempo de contribuição do servidor JOÃO FELIPE BELLO, matrícula 32.339-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR o total de 626 (seiscentos e vinte e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOÃO FELIPE BELLO, matrícula 32.339-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 180 dias, contados para adicional e aposentaria, relativo ao período de 23/11/1983 a 20/05/1984, laborado para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN; e ainda 446 dias, contados para aposentadoria, relativos aos períodos laborados: de 09/07/1984 a 07/08/1984, para a Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda.; de 08/08/1984 a 30/12/1984, já excluída a concomitância, para Comercial Brasília de Bebidas Ltda.; de 01/11/1988 a 31/12/1988 e de 10/05/1989 a 11/08/1989, para Confederal - Comércio e Indústria; de 12/08/1989 a 31/10/1989, já excluída a concomitância, para a Fundação Lindolfo Collor - FUNDALC; e de 01/11/1989 a 10/12/1989, já excluída a concomitância, para Manchester Serviços Ltda. Todos esses períodos encontram-se documentados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00005971/2023-12, resolve:

SUSPENDER, a contar de 15 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor EPITÁCIO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 278.833-0, lotado na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2023, marcadas de 08 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2024, restando-lhe, deste segundo período de 2023, o quantitativo de 06 (seis) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 04, conforme Processo SEI nº 04033-00025349/2023-41, a saber:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEPLAD - Centro Administrativo do Distrito Federal - CADF	JURACI NASCIMENTO SOUZA	278.465-3	ANTÔNIO RODRIGUES GOMES	175.486-6
Administração Regional de Samambaia - no âmbito da RA-XII	ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	1.714.372-1	ANTÔNIO SOARES FEITOSA	92.462-8
SECEC - Complexo Cultural Samambaia	SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA	240.507-5	SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS	1.650.510-0
SEDES - CRAS Samambaia Sul	ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA	221.652-3	RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	276.915-8
SEDES - CRAS Samambaia Expansão QR 833	ANA LUZIA DIAS FRANÇA SOUZA	276.905-0	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	277.334-1
SEFAZ - Núcleo de Fiscalização Itinerante II - NUFIT II	FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO	280.455-7	VALDIR FERNANDES COELHO	43.462-0
SEJUS - GEAMA Samambaia Norte	JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA	244.088-1	ELAINE MARTINS MATIAS DA SILVA	248.528-1
SEJUS - Núcleo de Atendimento Pró-Vítima de Samambaia	LAÍS MARQUES DE SOUSA	224.404-7	MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA	242.621-8
SEL - Centro Olímpico e Paralímpico Samambaia	EDSON ROGÉRIO DOS SANTOS	282.248-2	PABLO LÚCIO BERNARDES DE OLIVEIRA	282.458-2
SEL - Estádio de Futebol Samambaia	JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER	274.079-6	PEDRO IVO ROCHA MIRANDA	279.115-3
SEL - Ginásio de Esportes Samambaia	FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE	282.267-9	TATIANE MARTINS DIAS	277.641-3
SEDET - Agência do Trabalhador Samambaia	PAULO VITOR ALBUQUERQUE GRAMACHO	277.215-9	TATYANE NUNES DE ARAÚJO DIAS	274.877-0
SEMOB -Terminal Rodoviário Samambaia Norte	MARCELO MESQUITA DE FREITAS	272.563-0	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA	282.537-6
SEMOB -Terminal Rodoviário Samambaia Sul	MARCELO MESQUITA DE FREITAS	272.563-0	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA	282.537-6
SMDF - Núcleo Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica	VICTOR DOS SANTOS VALADARES	1.653.170-1	CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA	279.090-4

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12:

I - AMANDA KARLA SOARES DE SOUSA, Assessora, matrícula nº 1.715.147-3, para atuar como Executora Titular no âmbito da Administração Regional de Água Quente; e

II - CARLOS ANTONIO MELO PEREIRA, Chefe de Núcleo, matrícula nº 1.715.177-5, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional de Água Quente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00052-00029721/2023-63. INTERESSADOS: MAURÍCIO VICTOR CASSIS, ALEXANDRE CARDOSO ROTA e RENATO MARTINS CARRIJO. ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX, do §1º, do art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, dos servidores MAURÍCIO VICTOR CASSIS, Agente de Polícia, matrícula nº 231.443-6, ALEXANDRE CARDOSO ROTA, Perito Criminal, matrícula nº 230.942-4, e RENATO MARTINS CARRIJO, Perito Criminal, matrícula nº 244.709-6, pertencentes ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), no período de 19/02/2024 a 23/03/2024, incluído o deslocamento, para participarem do "Curso de procedimentos de busca, investigação e desativação de artefatos explosivos improvisados - TEDAX", que ocorrerá na cidade de Madri - Espanha, com ônus total para PCDF, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00080-00276333/2023-14. INTERESSADO: PAULO LEONARDO BOTELHO DE ASSIS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição do servidor PAULO LEONARDO BOTELHO DE ASSIS, matrícula nº 181.168-1, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Controladoria-Geral da União. I - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Almoxarifado Serviços Gerais e Patrimônio, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal. V - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constituir responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; c/c os arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00000957/2024-23, resolve:

SUSPENDER a contar de 13 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 175.783-0, lotado na Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00060-00029143/2022-01. INTERESSADO: GLEYDSON FERREIRA DE MELO. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO. Tendo em vista os termos do Ofício Nº 250/2024 - SES/GAB, de 09/01/2024, proveniente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), TORNO SEM EFEITO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, o Despacho do Secretário Executivo, de 21 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240 (130015544), de 26/12/2023, pág. 49, que revogou a cessão do servidor GLEYDSON FERREIRA DE MELO, matrícula 1.696.980-4, Enfermeiro - Família e Comunidade, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO). Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00002-00000640/2019-81. INTERESSADA: ANA VITÓRIA ROSA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício Nº 321/2024 - SES/GAB, de 12/01/2024, bem como a disciplina do art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, REVOGO, a contar de 5 dias úteis da publicação deste ato, a cessão da servidora ANA VITÓRIA ROSA, matrícula nº 1.440.450-8, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Goiás, autorizada no DODF nº 242, de 20/12/2019, pág. 22. Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para notificação à Prefeitura e à servidora sobre a presente revogação.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00220-00000034/2024-12. INTERESSADO: NIVALDO VIEIRA FELIX. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula nº 46.349-3, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivo, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 890, de 23 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a ANDREA MARCIA DE SOUSA CIRIACO, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor JOSÉ PEDRO CIRIACO, matrícula nº 1.401.648-6, para INCLUIR na fundamentação legal os artigos 29, § 6º, e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00060-00067496/2020-30.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-0022030/2024-39, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Enfermeira, matrícula nº 1.435.245-1, como substituta da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, cessando os efeitos da Portaria nº 461, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ROBERTA DE LIMA PORTELA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 142.446-7, como substituta da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00011103/2024-67, resolve:

Art. 1º Cessar OS EFEITOS da Portaria nº 166, de 17 de maio de 2023, publicada no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, página 52, o ato que designou JANETE GOMES LEMOS, matrícula 1.714.171-0, ocupante do cargo de Assessora Especial da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE – 04, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 006000258365/2023-11.

Art. 2º Designar MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 1.715.855-0, ocupante do cargo de Assessor Especial da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE – 04, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00010851/2024-22. INTERESSADO: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, na carreira de TÉCNICO GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão 0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº: 0124174-5, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGIA, a contar de 20 de Dezembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00060-00583290/2023-03. INTERESSADO: GISELLE DE LACERDA ARAUJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GISELLE DE LACERDA ARAUJO, da carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula n.º: 1685775-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, a contar de 02 de dezembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, e considerando as

justificativas apontadas pela área técnica, no Despacho SES/GAB/CTINF (125674410) e Despacho SES/GAB/CTINF/DGTI (130716760), resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objetivo a possível e eventual contratação de uma nova solução corporativa de Sistema de Saúde para uso no ambiente computacional da Secretaria de Saúde do Distrito Federal SES-DF, com suporte técnico e garantia de atualização de versões.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - HEVANDRO GAZE DE MOURA, matrícula 125620-3, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde;

II - DANIELA FERREIRA DE PAIVA, matrícula 1702948-1, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde;

III - JULIANO CÉSAR LIMA DE FARIA, matrícula 1436521-9, da Subsecretaria de Logística em Saúde;

VI - CARLOS ALBERTO PEREIRA DUARTE, matrícula 132790-0, da Subsecretaria de Logística em Saúde;

V- SILAS DINO DE SOUSA, matrícula 1706860-6, da Subsecretaria de Logística em Saúde;

VI - JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula 1.684.051-8, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

VII - GLEIDSON VIANA DOS SANTOS, matrícula 185.985-4, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

VIII - RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, matrícula 1686.929-x, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

IX - MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA, matrícula 0144426-3, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

X - NASON RAMOS SARMENTO NETO, matrícula 1687693-8, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XI - FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUZA, matrícula 1437011-5, da Subsecretaria de Compras e Contratações;

XII - FERNANDO URBANO NETO, matrícula nº 1.690.943-7, da Subsecretaria de Compras e Contratações;

XIII - FLÁVIO COSTA RABELO NETO, matrícula 0133942-7, da Subsecretaria de Administração Geral;

XVI - FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, matrícula 1709449-6, da Subsecretaria de Administração Geral;

XV - TIAGO PESSOA ALVES, matrícula 157.456-6, da Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal; e

XVI - VALDEVINO VALENTIM DE SOUSA, matrícula 134.009-3, da Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será coordenada pelos servidores da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde.

Art. 4º Dar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e do respectivo Termo de Referência.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ALINE MARAES CERQUEIRA, matrículas 1473522 e 1889192, Técnica de Enfermagem, carga horária 40 e 20 horas semanais, respectivamente, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro (GSAP1-CRZ) e na Unidade de Clínicas Cirúrgicas (UCLC), com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, em cada uma de suas matrículas, a contar de 30/11/2023, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Técnico - SEPLAD/SEGEA/SUBSAUDE/COPEMem CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, processo: 0767616-28.2023.8.07.0016 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00020-00068336/2023-08.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor GUILHERME DE SOUZA XAVIER, matrícula 1679887-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Higiene Dental, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Cruzeiro, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/01/2024, com reavaliação em 12

meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 5/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00316518/2022-62.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora CAMILA LIMA DA CRUZ, matrícula 16728149, Médico - Pediatria, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 12/01/2024, com base no Laudo Médico Pericial Nº 3/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00431907/2023-06.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) VIVIANE CORREA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 1707030-9, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotado (a) no Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial-SSES/SAIS/CATES/DIASF/NUFAJ, para participar do IX Fórum Brasileiro de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00403116/2023-88.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: KELVIA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 01474669, Quinquênio: 4º) 10/11/2018 a 10/11/2023. Processo: 04033-00000813/2024-77.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: KELVIA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 01474669, Quinquênio: 4º) 10/11/2018 a 10/11/2023. Processo: 04033-00000813/2024-77.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1.433.695-2, médica pediatra, designada como Referência Técnica Distrital Titular em Pediatria, com carga horária disponibilizada de 20h semanais.

Art. 2º Designar o servidor FABRICIO NUNES DA PAZ, matrícula 1.688.926-6, médico pediatra, a exercer suas atividades como Referência Técnica Distrital Titular em Pediatria com carga horária disponibilizada de 20h semanais, da Gerência de Serviços de Internação - GESINT, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: CLAUDIA LUIZA DA SILVA CABRAL, matrícula 01384759, 6º quinquênio 02/03/2015 a 03/03/2020; ARLETE MARIA FERREIRA VALES, matrícula 0145479X, 4º quinquênio 09/04/2018 a 07/04/2023; CLARICE CORREIA CARNEIRO DA CRUZ, matrícula 14370646, 2º quinquênio 26/11/2016 a 24/11/2021; MIRIAM SOUTO MAIOR MEDEIROS, matrícula 01468901, 4º quinquênio 31/12/2018 a 05/01/2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ARTHUR CABRAL DE ARAUJO, matrícula 01740555, LOTAÇÃO SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-LN, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 13/01/2019 a 17/01/2024 conforme Processo SEI 00060-00004374/2024-66.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANA MENDES RIBEIRO, 135.354-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 239 dias, ou seja, 7 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de janeiro de 1992 a 31 de agosto de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00515668/2023-38.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARIA A. DA SILVA CERQUEIRA, 01711806, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 29/09/2018 a 30/11/2023, 00060-00266754/2019-25; ESPERANZA BERNAL RAMIREZ, 01465899, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 4º quinquênio, 17/10/2018 a 15/10/2023, 00060-00221100/2019-72; GLAUBER PASSOS BRASIL SAMPAIO, 14345447, CIRURGIAO DENTISTA, 2º quinquênio, 25/06/2016 a 27/06/2021, 00060-00545964/2023-63; CELSO JUNIO BARBOSA DA SILVA, 16609662, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 2º quinquênio, 28/10/2018 a 26/11/2020, 00060-00504869/2018-42; PAULA DIEGUES BRASIL, 14345439, CIRURGIAO DENTISTA, 2º quinquênio, 25/06/2016 a 26/07/2021, 00060-00545834/2023-21; ISBA FERNANDES CORREA, 01470434, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio, 20/10/2018 a 20/12/2023, 00060-00242658/2019-91; CAMILA S. DO NASCIMENTO FREITAS, 16884922, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 1º quinquênio, 05/11/2018 a 03/11/2023, 00060-00556755/2023-45; RENATA GONCALVES PAULINO, 16595300, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 15/07/2018 a 13/07/2023, 00060-00375295/2023-56; ALBERTINA M. CAVALCANTE PINHEIRO, 01460315, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 4º quinquênio, 22/06/2018 a 20/06/2023, 00060-00574771/2023-10; DEBORA NOELMA SANTOS DE OLIVEIRA, 16617460, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 26/11/2018 a 24/11/2023, 00060-00017804/2020-86; WILLIAN DE OLIVEIRA DA ROCHA, 14349019, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º quinquênio, 08/08/2016 a 07/12/2021,

00060-00600189/2023-16; MARCELA CAMARGO ILARRI, 01452797, NUTRICIONISTA, 4º quinquênio, 28/05/2018 a 04/08/2023, 00060-00248322/2018-51; SILVIA ANGELISE SOUZA DE ALMEIDA, 16853067, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 27/04/2018 a 28/05/2023, 00060-00011601/2024-18; ROSANGELA ALMEIDA, 01558900, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio, 27/06/2016 a 27/09/2021, 00060-00087872/2023-55; ANA PEREIRA DE FREITAS, 16609255, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 2º quinquênio, 28/10/2018 a 26/10/2023, 00060-00529567/2018-87; SUELI DA SILVA CAVALCANTI, 16863097, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 1º quinquênio, 04/07/2018 a 02/07/2023, 00060-00576516/2023-10; ANA DOS SANTOS COSTA, 01841912, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º quinquênio, 25/01/2015 a 23/01/2020, 00060-00219938/2021-11; CRISTIANE ALVES ZARDINI, 16885317, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 19/11/2018 a 03/12/2023, 00060-00021062/2024-17; DENIS MANTOVANI, 14437996, PSICOLOGO, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 17/05/2023, 00060-00532175/2020-10; ISAMARA GASPAROTTI, 1436963X, ASSISTENTE SOCIAL, 2º quinquênio, 29/11/2016 a 05/12/2021, 00060-00088062/2022-35; ANA GRACIELE LESSA SA COSTA, 16773381, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 17/10/2016 a 15/10/2021, 00413-00005104/2023-16.

AUTORIZAR a Dispensa de Pontodos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: NATALIA MATIAS DOS SANTOS, 1696943X, Médica da Família e Comunidade, para participar do evento I Congresso Acadêmico Médico do CEUB, no período de 18/10/2023 à 21/10/2023, a realizar-se em Brasília - DF, 00060-00424200/2023-35; ELIANA ADRIANO DE FREITAS, 14389649, ENFERMEIRO, para participar do Projeto de Apoio à Implementação da Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, no período de 08/11/2023 a 24/11/2023, a realizar-se na cidade de Natal - RN; LUCIANA BECO MADUREIRA, 0179826X, PSICOLOGO, para participar do Projeto de Apoio à Implementação da Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, no período de 08/11/2023 a 24/11/2023, a realizar-se na cidade de Natal - RN.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 203, de 30/10/2023, pág. 49, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, ao servidor FABIO RIBEIRO DE ANDRADE, 01804553, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 03/07/2019, 00060-00347581/2019-45.

ALBERTO VASCONCELOS SABALA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CATIA CECILIA DE OLIVEIRA, 1.675.410-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.811 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de junho de 1993 a 17 de setembro de 1994, 09 de novembro de 2009 a 04 de junho de 2010, 07 de junho de 2010 a 10 de dezembro de 2010 e 11 de dezembro de 2010 a 26 de abril de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00018246/2023-19.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a LUCAS EMMANUEL DE CARVALHO, matrícula J16823303, 1º quinquênio: 22/11/2017 a 03/12/2022, processo: 00060-00017673/2024-61.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionados: ALINE COSTA ANANIAS FLOR, 17048230, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.922 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS,

nos períodos de 1º de novembro de 2000 a 15 de maio de 2001, 06 de dezembro de 2002 a 22 de setembro de 2003, 10 de janeiro de 2004 a 30 de julho de 2007, 24 de março de 2009 a 20 de novembro de 2009, 21 de novembro de 2009 a 16 de abril de 2010, 17 de abril de 2010 a 29 de fevereiro de 2012, 1º de abril de 2012 a 31 de julho de 2012, 1º de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2012, 22 de agosto de 2013 a 30 de setembro de 2015 e 1º de outubro de 2015 a 18 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00377428/2023-29.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 16765958, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, como Responsável Técnico Assistencial do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00622414/2023-75.

Art. 2º Designar a servidora RENATA SAVIETTO FRANCO FURTADO, matrícula nº 16650913, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, como Responsável Técnico de Alimentos, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00622414/2023-75.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1284, de 25/08/2020, publicada no DODF nº 163, de 27/08/2020, página 21, a qual designou THIAGO INACIO DE CASTRO, matrícula: 1.441.599-2, ocupante do cargo efetivo de Médico - Radiologista, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Atenção Multidisciplinar, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art.2º Designar o servidor RAIMUNDO DO NASCIMENTO, matrícula: 01587064, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC RAD, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Atenção Multidisciplinar, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00342351/2020-23.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79 de 27 de abril de 2016, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSUE GONCALVES DA FONSECA, matrícula nº 120.422-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...456 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...455 dias, ou seja, 1 ano e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000498/2015.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NEIDE DE OLIVEIRA DE JESUS, 172.175-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 289 dias, ou seja, 9 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Goiás, no período de 1º de março de 1994 a 30 de novembro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-006140/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2014, publicada no DODF nº 113, de 3 de junho de 2014, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEIDE DE OLIVEIRA DE JESUS, 172.175-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...570 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1989 a 08 de outubro de 1989, 1º de abril de 1986 a 04 de fevereiro de 1987 e 1º de março de 1987 a 07 de abril de

1987...”, LEIA-SE: “...2.717 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1986 a 04 de fevereiro de 1987, 1º de março de 1987 a 07 de abril de 1987, 1º de março de 1989 a 08 de outubro de 1989, 28 de novembro de 2002 a 31 de agosto de 2008 e 1º de outubro de 2008 a 12 de novembro de 2008...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-006140/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2014, publicada no DODF nº 113, de 3 de junho de 2014, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEIDE DE OLIVEIRA DE JESUS, 172.175-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...3.507 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 12 dias, prestados à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de março de 1999 a 05 de novembro de 2002 e 28 de novembro de 2002 a 12 de novembro de 2008...”, LEIA-SE: “...1.330 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 25 dias, prestados à Fundação de apoio a pesquisa, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 17 de março de 1999 a 05 de novembro de 2002...”. Retificada a fim de corrigir o local do serviço prestado, quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-006140/2013.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDICLEUBER BORGES DE OLIVEIRA, 143.044-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.157 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 2 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Manga-MG, no período de 1º de novembro de 1997 a 31 de dezembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00313640/2023-68.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDICLEUBER BORGES DE OLIVEIRA, 143.044-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias, prestados à Prefeitura Municipal de São João das Missões, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00313640/2023-68.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.688.224-5, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme “Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991”, a servidora FABIANA MOREIRA PONTES - Matr.0137566-0, ocupante do cargo de Médica Neonatologista, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00258248/2022-68, com vigência a contar de 29/07/2022.

PAULA MARTINS BALDUÍNO CARRIJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 15, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a MEIRE DAS DORES DE SOUSA - Matr.0129185-8, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 22/12/2016, conforme processo 00060-00004377/2020-76.

PAULA MARTINS BALDUÍNO CARRIJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 15, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a RODOLFO MEDEIROS CUNHA FORTES - Matr.0121062-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE / TÉCNICO DE LABORATÓRIO E PATOLOGIA CLÍNICA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 06/03/2017, conforme processo 00060-00245958/2021-47.

PAULA MARTINS BALDUÍNO CARRIJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência em 29/05/2018 a ANA CELIA NUNES ROCHA - Matr. 0130370-8, ocupante do cargo de Médico(a) Ginecologista e Obstetra, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 06/12/2016, conforme processo 00060-00197796/2018-28.

PAULA MARTINS BALDUÍNO CARRIJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.612-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007222, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00286637/2023-90.

DISPENSAR DENIVANIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.081-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007277, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00006483/2024-43.

DESIGNAR ALINE ALVES NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.922-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007277, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00006483/2024-43.

DISPENSAR, a pedido, GEILSA DUARTE DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.227-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008695, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de janeiro de 2024. Processo 00080-00003759/2024-31.

DESIGNAR SORAYA MARQUES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.903-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008695, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003759/2024-31.

DISPENSAR, a pedido, DENIS DE MOURA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.468-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006466, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2024. Processo 00080-00308822/2023-42.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, REIJANE ALVES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.251-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006090, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2024. Processo 00080-00310477/2023-15.

DISPENSAR VALDA DE JESUS NASARETH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.569-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008058, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003691/2024-91.

DESIGNAR GENIVALDO LOPES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.925-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008058, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003691/2024-91.

DISPENSAR LUCIANA EUZEBIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.545-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008148, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004342/2024-96.

DESIGNAR FABIANA GOMES XAVIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.551-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008148, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004342/2024-96.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, DENIS AUGUSTO DE FARIA MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.871-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005567, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Gisno, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002415/2024-13.

DESIGNAR DENIS AUGUSTO DE FARIA MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.871-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005567, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002415/2024-13.

DISPENSAR ANGÉLICA RIBEIRO VIANNA PERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.878-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008439, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005251/2024-78.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, RENATA SANTANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.245-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008744, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005251/2024-78.

DESIGNAR RENATA SANTANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.245-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008439, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005251/2024-78.

DISPENSAR SILVIA LOURENÇO BERTOLDO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.948-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008468, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de janeiro de 2024. Processo 00080-00003245/2024-86.

DESIGNAR GILSON ALVES PIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.667-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008468, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003245/2024-86.

DISPENSAR FRANCIMAR DE SOUZA AUGUSTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.042-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008174, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003973/2024-98.

DESIGNAR NAYARA RODRIGUES MAGALHÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.340-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008174, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003973/2024-98.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, GEUDA DE OLIVEIRA JULIO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 225.444-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006583, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2024. Processo 00080-00003245/2024-86.

DESIGNAR FABIANE LEANDRO SÁ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.778-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006583, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003245/2024-86.

DISPENSAR THAIS PEREIRA RIOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.669-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006695, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Tamanduá, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002513/2024-42.

DESIGNAR ROSEMARY LAURENTINO DE LIMA BARBOSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.556-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006695, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Tamanduá, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002513/2024-42.

DESIGNAR DYNOL COELHO GUIMARÃES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.481-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007734, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000416/2024-15.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora DANIELLE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 226.550-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitada em Matemática, a contar de 7 de fevereiro de 2024, conforme Processo 00080-00152106/2023-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.339, de 29/12/2023, publicada no DODF nº 01, de 02/01/2024, página 51, no ato que designou NEUZA ZACARIAS BUENO, matrícula 24.312-4, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO CALDEIRA, matrícula 35.552-6, ONDE SE LÊ: “...pelos períodos de 8 a 17/01/2024 e 18 a 24/01/2024...”, LEIA-SE: “...pelos períodos de 8 a 17/01/2024 e 18 a 27/01/2024...”. Processo 00080-00281343/2023-71.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HELOYANA SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, matrícula nº 219.783-9, executora titular, e LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, matrícula nº 227.766-2, executora suplente, do Contrato nº 105/2023, celebrado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E SAÚDE (COOPERBRASÍLIA), objeto do processo nº 00080-00237444/2023-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula nº 244.817-3, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 02/2021, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA – ACFB, objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41.

Art. 2º Designar JORDANAH SCHRODER FONTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.713-6, lotada na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte - Educação (GEAPLA), gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 02/2021, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA – ACFB, objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

**SUBSECRETARIA DE APOIO
ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso V da Portaria nº 367, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, página 10, resolve:

Art. 1º Instituir uma comissão, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação emergencial, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação emergencial de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, dividido em 5 lotes por regiões, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos, conforme condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 0247728-9, DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 430.749, CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula 253.355-3, ROGER SOUSA DA SILVA, matrícula 253.164-x, WELLINGTON EUSTÁQUIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 252.695-6, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso V da Portaria nº 367, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, página 10, resolve:

Art. 1º Instituir uma comissão, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação emergencial, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos, conforme condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, THIAGO HUMBERTO NUNES, matrícula 210.232-3, ANGÉLICA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula 253.382-0, PAULO HENRIQUE DE SOUZA FRANCA, matrícula 215.517-6 que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Cria Grupo de Trabalho para organizar a I Conferência Distrital de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 227, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, em atenção ao previsto no art. 8º da Lei 6.456, de 04 de setembro de 2019, em atenção ao previsto no art. 8º da Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 e na Resolução do Condisp nº 2, de 11 de dezembro 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho - GT no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal com objetivo de organizar a I Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp, conforme Lei nº 13.675/2018; Lei nº 6.430/2019; Lei 6.456/2019; Decreto Distrital nº 42.831/2021 e Resolução Condisp nº 2, de dezembro de 2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, com indicações de substitutos imediatos:

I - PAULA FERNANDES DE SOUZA LIMA, matrícula nº 1.713.977-5 (titular) e LUANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.714.820-0 (Suplente) - Subsecretaria de Integração de Política Públicas (SSP/SESP/SUBISP), que o coordenará;

II - ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula nº 1.698.077-8 (titular) e LUCAS MAGNO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 1.708.921-2 (suplente) - Assessoria Especial de Articulação e Colegiados (SSP/GAB/ASCOL);

III - JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE, matrícula nº 1.714.131-1 (titular) e Luis Felipe Feijo Carvalho de Assis, matrícula nº 1.715.696-3 (substituto) - Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança (SSP/GAB/UNICONSEGS);

IV - ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula nº 1.691.695-6 (titular) - Assessoria de Relações Institucionais (SSP/GAB/ASREL);

V - IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 1.690.334-X (titular) e ADJALMA DIAS MAIA, matrícula 1.671.898-4 (suplente) - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (SSP/GAB/AGEPRO);

VI - JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula nº 1.667.036-1 (titular) e ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 1.697.884-6 (suplente) - Assessoria de Comunicação (SSP/GAB/ASCOM);

VII - ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula nº 1.679.390-0 (Titular) e RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, matrícula nº 1.714.265-2 (suplente) - Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SSP/SEGI/SUEGEP);

VIII - LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula nº 1.710.441-6 (titular) - Assessoria Especial de Integração (SSP/GAB/AEI);

IX- ALINE LEAL GENSCHOW, matrículanº 1.710.522-6 (titular) e BEATRIZ BARROS Cidade Guaranh, matrícula nº 193.938-6 (suplente) - Subsecretaria de Inteligência (SSP/GAB/SI);

X - ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula nº 1.714.059-5 (titular) e ERICK FONTENELE GONÇALVES, matrícula nº 1.694.202-7 (suplente) - Subsecretaria de Gestão da Informação (SSP/SESP/SGI);

XI - GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula 1.700.884-0 (titular) e PATRÍCIA PEREIRA ONOFRE DE ANDRADE, matrícula 1.714.132-X (suplente) - Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade(SSP/SESP/SUPREC);

XII - JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, matrícula nº 1.714.067-6 (titular) e DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula nº 1.714.090-0 (suplente) - Subsecretaria de Operações Integradas (SSP/SESP/SOPI);

XIII - VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4 (Titular) e LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO, matrícula nº 1.669.525-9 (Suplente) - Subsecretaria de Administração Geral (SSP/SEGI/SUAG);

XIV - ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula nº (titular) e GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 1.715.846-X (suplente) - Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada - (SSP/SEGI/SEGECOM);

XV- ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, matrícula nº 1.691.946-7 (titular) e ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, matrícula nº 1.701.191-8 (suplente) - Unidade de Controle Interno (SSP/SEGI/UCI);

XVI - JAIME DE MELO ALVARES, matrícula nº 1.694.306-6 (titular) e APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 1.675.156-6 (suplente) - Secretaria Executiva de Gestão Integrada - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (SSP/SEGI/CPTCE);

XVII - ALAN BLANCO CINNANTI, matrícula nº 1.702.629-6 (Titular) E CLEIDE MARIA CORREA, matrícula nº 1.675.974-5 (suplente) - Ouvidoria (SSP/SEGI/OUV);

XVIII - VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.696.082-3 (titular) e FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, matrícula nº 1.700.364-4 (substituto) - Comissão Permanente de Disciplina (SSP/SEGI/CPD);

XIX - SHEYLA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.557-7 (titular) E ESEQUIEL ROSA EDUARDO, matrícula nº 1.714.095-1 (substituto) - Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa - Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação - (SUDEC/DIPEG/GEGAC) e

XX - LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula 1.708.918-2 (titular) e MARCELO ARRUDA DE SIQUEIRA, matrícula 1.713.396-3 (substituto) - Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SSP/SEGI/SMT)

Parágrafo Único: Os integrantes indicados no caput poderão solicitar apoio dos demais servidores de suas respectivas unidades para o desempenho das atividades necessárias ao objetivo do presente Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros setores da SSP/DF e de outros órgãos e entidades para colaborar com a finalidade do grupo.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho a elaboração das minutas dos seguintes instrumentos:

I- cronograma das ações preparatórias, executivas e decorrentes;

II - regulamento;

III- termo de referência para contratação de empresa para execução dos aspectos logísticos;

IV- acordos de cooperação técnica com órgãos públicos e entidades do Distrito Federal que possam colaborar com a realização da Conferência;

V- identidade visual; e

VI- adoção das demais providências administrativas necessárias ao evento.

Parágrafo único: As minutas que trata o Caput serão encaminhadas ao Conselho Distrital de Segurança Pública para conhecimento, na forma da Resolução Condisp nº Condisp nº 2, de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, com os seguintes prazos de entregas:

I- 15 (quinze) dias: cronograma das ações preparatórias, executivas e decorrentes;

II- 30 (trinta) dias: termo de referência para contratação de empresa para execução dos aspectos logísticos;

III- 60 (sessenta) dias: acordos de cooperação técnica com órgãos públicos e entidades do Distrito Federal que possam colaborar com a realização da Conferência e

IV- 90 (noventa) dias: regulamentos e demais atos.

Parágrafo único: Após o prazo estabelecido no Caput, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal contendo as minutas produzidas e as recomendações para a melhor execução da I Confedisp.

Art. 6º O regulamento da I Confedisp deverá conter os seguintes itens:

- I- a forma de participação dos atores, tais como órgãos e entidades públicas, sociedade civil e conselhos comunitários de segurança, dentre outros;
- II- a metodologia que será empregada para o envio, o recebimento e a discussão dos temas;
- III- a forma de conversão dos temas aprovados durante a Confedisp;
- IV- composição e atribuições da comissão organizadora, que coordenará os trabalhos;
- V - estrutura administrativa; e
- VI- forma de emprego dos servidores da SSP/DF e órgãos e entidade a ela vinculados na organização e funcionamento da Confedisp.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os servidores designados e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021 e considerando a necessidade do serviço, fundamentada nos termos do processo SEI nº 00050-00000534/2024-35, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do Cel QPQM CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/GDF 164.845-4, Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2023, marcadas para o período de 31 de dezembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, restando-lhe, 17 (dezesete) dias de férias a serem usufruídos no período de 10 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, Matr. GDF 1.714.671-2, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia da Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, Matr. GDF 1.715.510-X, Chefe, Símbolo GMSI-04, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 a 03/02/2024 e 05/02/2024 a 08/02/2024, por motivo de afastamento legal da titular. Processos SEI nºs 00428-00003451/2023-28, 00428-00000056/2024-74 e 00428-00000057/2024-19.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Ten-Cel. QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 69, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00145371/2022-44, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSTEC (130727414) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP (130805506), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, INVALIDO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 2º SGT PM RR FERNANDO NASCIMENTO DE SOUSA - Matrícula 18.712/7 da Portaria nº 68, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2018 com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00145371/2022-44 onde constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00005765/2024-22, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC FRANCIVAL SANTOS BARBOSA, matrícula 20.088/3, Processo nº 00054-00003437/2024-91; ST QPPMC EUSVAN RODRIGUES BARBOSA, matrícula 20.306/8, Processo nº 00054-00005468/2024-87; 1º SGT QPPMC ROGERIO AGRA, matrícula 20.654/7, Processo nº 00054-00004412/2024-13; 1º SGT QPPMC JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO, matrícula 21.650/X, Processo nº 00054-00004637/2024-61; 1º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO PINTO GONÇALVES, matrícula 21.669/0, Processo nº 00054-00002735/2024-64; 1º SGT QPPMC ANDRE LUIZ DE LIMA COELHO, matrícula 22.324/7, Processo nº 00054-00005697/2024-00; 1º SGT QPPMC PAULO MARTINS DA SILVA, matrícula 22.436/7, Processo nº 00054-00003833/2024-19; 1º SGT QPPMC JOAO CHAVES DE ALMEIDA NETO, matrícula 22.847/8, Processo nº 00054-00002793/2024-98 e 1º SGT QPPMC CLEYTON SOARES PRAXEDES, matrícula 23.066/9, Processo nº 00054-00177163/2023-95.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.097, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00107987/2023-06, resolve:

CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "d"; e inciso II, este último na redação original (c/c o art. 4º da MP nº 56/2002) da Lei nº 3.765/1960, combinados ainda com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM OSMIR MAGALHÃES, Matrícula nº 15.712-0, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, qual seja, 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois meses) e 19 (dezenove) dias, correspondente a 27/30 (vinte e sete trinta avos) do soldo, falecido em 18 de julho de 2023, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiário: CLEVERSON ALVES MAGALHÃES, ALEXSANDER ALVES MAGALHÃES, DAYANE SOARES MAGALHÃES e GLAUCILENE SOARES MAGALHÃES, respectivamente, filhos menores de 21 anos e filhas maiores de 24 anos e de outro leito, a contar da data do óbito.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 1.169, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00137167/2023-31, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 7º, inciso I, letra "c" e "d" da Lei nº

3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, §§ 1º e 3º, artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM DANIEL FERREIRA BATISTA, Matrícula nº 05.276-0, da reserva remunerada, falecido em 07 de setembro de 2023, no percentual de 90% (noventa por cento) para a senhora EMANUELLY THEREZA PACHECO BATISTA, e de 10% (dez por cento) para a senhora BENONIA DA SILVA PINTO, respectivamente, filha menor de 21 anos do instituidor e ex-esposa (pensionista judiciária), a contar da data do óbito; Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054-00067279/2020-74, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, o Sr. MARCELO RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 07365233, a contar de 21 de setembro de 2023, data em que completou 24 anos e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60, e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; 2. Rever a Portaria DVPC nº 1.008 de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 161 de 24 de agosto de 2023, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/1960, combinados ainda com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício a que fazia jus a senhor MARCELO RIBEIRO RAMOS, Matrícula nº 07365233, filho maior de 24 anos do 1º Sargento PM JOSE MARIA LOTERIO RAMOS, Mat. nº 10.900-2, Mat. SIAPE nº 1386473, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 16 de junho de 2020, na proporção de 100% para a beneficiária: CLEUSA MARIA RIBEIRO RAMOS, Matrícula nº 07365225, viúva, a contar de 21 de setembro de 2023.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.232, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00174382/2023-12, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º, e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM ISMAR GONÇALVES DA COSTA, Matrícula nº 00.073-6, reformado com proventos proporcionais, falecido em 17 de novembro de 2023, integralmente para LEDÂ MARIA ROCHA DA COSTA, cônjuge do instituidor, a contar da data do óbito.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.389/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de julho de 2020, o 2º SGT PM RR ARLEIO LIMA DE SOUZA, matrícula 7.159/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SERGIO D' ANUNCIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI nº 00054-00005485/2024-14.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.942.005/0001-97, devido ao não cumprimento do item 15.5 do Edital licitatório, não apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto RFB, conforme Memorando (130606341), processo 00054-00092875/2020-92.

Art. 2º Designar a MAJ QOPM ALINE PEREIRA LEANDRO - Mat. 21097/8, oficial encarregada deste processo administrativo, a qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, a encarregada DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, a

encarregada DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º A encarregada DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. §1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, a encarregada poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º A encarregada DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º A encarregada DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, a encarregada DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. A encarregada DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, a encarregada DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 03, 12 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI nº 00054-00005969/2024-63.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - CNPJ: 03.470.727/0041-1, devido ao possível descumprimento de cláusula contratual, conforme Despacho PMDF/DLF/ATJ 129864981, SEI 00054-00083528/2022-31.

Art. 2º Designar o MAJOR QOPM RAFAEL MENDES DANI, Mat. 77193/7, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de janeiro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Sei nº 00054-00038956/2019-11, 00054-00033798/2020-39, 00054-00180707/2023-04 e 00054-00099614/2022-65; Assunto: Análise de requerimento de permissão não qualificada de uso de espaço público. Interessado: PMDF/Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal (CABE). 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 2179/2024 - PMDF/DLF/ATJ (130463379), referente ao Processo SEI nº 00054-00180707/2023-04, por seus próprios e jurídicos fundamentos, decido: a) Acatar a solicitação da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal (CABE PMDF), CNPJ 00.370.940/0002-53, divergindo do valor, com base nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como, na preservação do interesse público; b) Comunicar à interessada quanto as condições para aceitabilidade; c) Determinar à Seção de Contratos/DALF a elaboração de minuta de Termo de Permissão de uso oneroso de espaço público para instalação e exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da Polícia Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, área 04, no Setor Policial Sul, lote 04, com permissão de uso simples e mediante o pagamento de 10% (dez por cento) do valor mínimo registrado pela TERRACAP no último laudo de avaliação do valor de mercado para locação do imóvel (93977478), até que haja a devida publicação da homologação do trâmite licitatório para o espaço, que ocorre no Processo SEI nº 00054-00099614/2022-65; 2. À ATJ/DLF para publicação no DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR o Coronel QOBM/Comb. SÉRGIO IVAN MENON, matr. 1399995 ao respectivo Quadro, a contar do dia 12 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00008421/2024-01.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 29 de dezembro de 2023, o 2º Ten. QOBM/Cond. VALDIR VIEIRA TRAJANO DE OLIVEIRA, matrícula 1404679, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme tomou público o Ofício Nº 1/2024 - CM/SGA/DP/GEPES, de 02 de janeiro de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00000008/2024-86.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 04, DE 10 JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria 147 de 05 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 227, de 08 de dezembro de 2022, que concedeu pensão militar a viúva e filhos do ex-Primeiro Sargento BM RRm. JOSÉ CARLOS MARQUES, matr. 1415831, falecido em 05 de setembro de 2022, para em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0707420-86-2023-8-07-0018 - TJDF, garantir a proporção de 50% (cinquenta) por cento para a viúva Ana Lucia Marques Luiz e o restante 50% (cinquenta) por cento para os filhos: Jamerson Marques Luiz; Jéssica Lorrane Marques; Geovanna Nitielly Marques; Anna Carolina Marques; José Miguel Marques; Juliane Verneque Marques; Amanda Alves Marques e Michelly Alves Marques, passando os percentuais de 11,11 % (onze inteiros e onze décimos) por cento para 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco décimos) por cento para cada um dos filhos, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; art. 52 e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00184539/2022-65 – CBMDF.

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, Perito Médico-Legista, matrícula SIGHR nº 58.941-1, matrícula SIAPE nº 1412222, a partir de 17.03.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038934/2023-86; LUIZ EDUARDO DOS SANTOS BARCELOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.451-1, matrícula SIAPE nº 1411146, a partir de 23.12.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038219/2023-43; CARLOS WILSON GONCALVES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.233-6, matrícula SIAPE nº 1411772, a partir de 04.12.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00034846/2023-13 e ACÉLIO ROGER FARIAS DE FREITAS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.959-9, matrícula SIAPE nº 1411561, a partir de 26.05.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00033770/2023-09, todos com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA SOUSA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.417-7, matrícula SIAPE nº 1411937, a partir de 11.01.2024, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00035922/2023-08, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor CARLOS ROBERTO DA CUNHA MELO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 31.412-9, matrícula SIAPE nº 1410186, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027476/2023-50, para constar, ONDE SE LÊ: “...no período de 13.09.2018 a 26.11.2018...”, LEIA-SE: “...a partir de 06.05.2016...”, mantendo-se os demais termos da concessão.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.368-9, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico em Atividades de Meio Ambiente, matrícula 251.167-3, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 04/01 a 16/01/2024, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000753/2024-83.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, Técnico Atividades de Trânsito, matrícula 250.208-9, para substituir ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.238-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas (Nutran IV), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 17 a 26/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00002184/2024-19.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELOÍSA DA SILVA NEIVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 449-9, para substituir DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.436-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Avaliação de Candidato (Nucan), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 08 a 22/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00003598/2024-57.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DIEGO FERNANDES BATISTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.582-7, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos dias 05, 08 e 09/01/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000464/2024-84.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, Analista em Atividades de trânsito, matrícula 1.390-0, para substituir DIOGO DIONÍSIO BRIGATO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.685-8, Chefe, símbolo CPC-08, do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei V), da Gerência Regional de Trânsito do Gama (Gertran V), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 29/01 a 09/02/2024, por motivo de férias, e nos dias 14, 15, 16, 19 e 20/02/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00002169/2024-62.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SUELY RODRIGUES LOPES, Professora, matrícula 251.284-X, para substituir ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação (Nudec), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 22 a 31/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00003575/2024-42.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da Servidora MÔNICA RAMOS DE QUEIROZ OTSUSCHI, matrícula 250.298-4, lotada no Núcleo de Documentação e Protocolo (Nudoc), da Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do

DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 10 a 19/01/2024. Fica assegurado à Servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 22 a 31/05/2024, nos termos do processo SEI: 00055-00076099/2022-17.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da Servidora MARIA LUÍSA LOPES BATISTA AGUIAR, matrícula 1.161-4, Assessora Especial, em exercício na Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 15 a 24/01/2024. Fica assegurado à Servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 19 a 28/02/2024, nos termos do processo SEI: 00055-00044115/2022-11.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, objetivando inspecionar a execução do contrato de Concessão do Terminal Rodoviário Interestadual entre 2011 e 2018, a cargo do extinto DFTRANS, conforme apresentado no Relatório de Inspeção nº 01/2019 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF SEI nº (27359905), o qual apresenta falha grave no item 1.4 - Ausência de pesquisa de satisfação de usuários e de relatórios de auditoria financeira e de qualidade no âmbito do Contrato nº 0137/2008 SO, em desfavor da Contratada.

Art. 2º Designar JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 263.987-4 e PATRÍCIO CÂNDIDO PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Tomar sem efeito a Portaria nº 288/2023, publicada no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pag. 8, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria nº 142, de 05 Junho de 2023, no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, p.19, resolve:

Art. 1º Designar VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 283314-X, como Pregoeira para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Designar VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 283314-X, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula n.º 269.639-8, e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula n.º 264.217-4, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º A Equipe de Apoio e os seus respectivos substitutos ficarão responsáveis pelo auxílio no trabalho de cada licitação, conforme art. 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 95, de 01 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, p.43.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula nº 221554-3, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Geoinformação, da Presidência do

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular, a partir de 15 de janeiro de 2024.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 17 de janeiro de 2024

Processo: 00090-00000470/2024-23. Interessado: RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.
O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão do empregado RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula 2059-1, Assistente Administrativo (PSM), à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob), para ter exercício no cargo público de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios (GECON), da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios (CECON), da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) daquela Secretaria, com ônus para o órgão cedente. Em conformidade ao artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Semob, para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 49, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme a Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR TATIANE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 02157624, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 02802945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Intimação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Intimação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 01/01/2024.

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme a Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR ANDRE VIANA DE SOUZA, matrícula nº 02450607, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 15/01/2024 e nos períodos de 22/01/2024 a 25/01/2024 e 27/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme a Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR JOÃO TORRES LEAL, matrícula nº 0224716X, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de

Licenças e Afastamentos, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 12/01/2024.

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme a Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE ALEXANDRE, matrícula nº 02496100, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/01/2024 a 26/01/2024, por motivo de recesso de licença maternidade.

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme a Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00002814/2023-06.
Art. 2º Designar BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO RESENDE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando a Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária, resolve:
Art. 1º Dispensar a servidora NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE, matrícula nº 254.490-3, designado por meio da Ordem de Serviço nº 288, de 29 de agosto de 2023, DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º Designar o servidor MARDSON SOARES SANTOS, matrícula nº 247.544-8, para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, em substituição a servidora NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR
Em 17 de janeiro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00021720/2023-28. Agente público: DANILLO RABELO DE ALMEIDA, Matrícula: 240.306-4, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: praticar ato de descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00021720/2023-28, (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 17 de janeiro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00042913/2023-12. Agente público: PAULO SÉRGIO LOPES DA COSTA, Matrícula: 251.426-5, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: praticar ato de descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00042913/2023-12, (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 02785056, Assessor, da Diretoria Executiva, para substituir ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 0274399, Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, por motivos de férias regulamentares.

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, de 08 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 197, de 10 de outubro de 1996, página 8363, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor WELLINGTON MAGALHAES LOPES, matrícula 33.339-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 16.01.91 a 14.01.96...", LEIA-SE: "...1º de quinquênio 14/07/1989 a 12/07/1994...".

Na Portaria Nº 58, de 28 de maio de 2001, publicada no DODF nº 106, de 01 de junho de 2001, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor WELLINGTON MAGALHAES LOPES, matrícula 33.339-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 15.01.1996 a 12.01.2001...", LEIA-SE: "...2º de quinquênio 13/07/1994 a 11/07/1999...".

Na Ordem de Serviço Nº 50, de 19 de julho de 2006, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2006, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor WELLINGTON MAGALHAES LOPES, matrícula 33.339-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 13.01.2001 a 11.01.2006...", LEIA-SE: "...3º de quinquênio 12/07/1999 a 09/07/2004...".

Na Instrução Nº 15, de 26 de abril de 2011, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2011, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor WELLINGTON MAGALHAES LOPES, matrícula 33.339-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 11/01/2011 a 09/01/2016...", LEIA-SE: "...5º de quinquênio 09/07/2009 a 07/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2011, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor WELLINGTON MAGALHAES LOPES, matrícula 33.339-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 12/01/2006 a 10/01/2011...", LEIA-SE: "...4º de quinquênio 10/07/2004 a 08/07/2009...".

Na Ordem de Serviço Nº 49, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 80, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor WELLINGTON MAGALHAES LOPES, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.339-5, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio período de 10/01/2016 a 07/01/2021...", LEIA-SE: "...6º de quinquênio 08/07/2014 a 06/07/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o Decreto nº 44.431, de 17 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento Administrativo e Logístico - CALT do Túnel Rei Pelé e suas atribuições.

Art. 2º A CALT terá por atribuição a gestão administrativa de expediente, patrimonial e logística das instalações físicas e dos equipamentos, bem como catalogar e patrimoniar o acervo dos bens móveis no Túnel Rei Pelé.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será composta por:

I - HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 278.525-0, como Coordenador;

II - MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula nº 273.558-X, como Membro;

III - VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, como Membro;

IV - ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 284.129-0, como Membro;

V - MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 284.132-0, como Membro;

VI - ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula nº 284.136-3, como Membro.

Parágrafo único. Caberá a ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 284.129-0, substituir o Coordenador desta comissão em seus impedimentos.

Art. 4º A CALT ficará responsável pela carga patrimonial, controle de entrada e saída de bens móveis, equipamentos e pela prestação de serviços terceirizados de segurança, brigadista e limpeza, oriundos de contratos da SEPLAD, utilizados e prestados no Túnel Rei Pelé.

Art. 5º A CALT contará com o apoio técnico da Comissão de Gestão Temporária das Ações de Operação e Manutenção (CGT), para classificação, quantificação e especificação dos equipamentos instalados no Túnel Rei Pelé.

Art. 6º A CALT poderá requisitar junto à Operadora do Túnel informações técnicas relativas aos equipamentos adquiridos e instalados do sistema de automação, controle e transmissão de dados, que forem necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 7º A CALT ficará responsável pela inspeção de controle e qualidade dos serviços terceirizados, previstos no Art. 4º, que desempenham funções no Túnel Rei Pelé.

Art. 8º A CALT poderá acionar formalmente as Subsecretarias e Assessorias dentro das competências definidas no Regimento Interno desta Secretaria de Obras para manifestar, apoiar ou dar assistência sempre que necessário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora JACQUELINE ALVES ROCHA, matrícula nº 274.292-6, Assessora, para substituir JAIR CUNHA CARDOSO NETO, matrícula nº 274.192-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 29 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 05, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024, página 38, ato que designou a servidora ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 278.513-7, Gerente, Símbolo CPC-08, para substituir SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR a servidora ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 278.513-7, Gerente, Símbolo CPC-08, para substituir SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, por motivo de licença médica do titular...", LEIA-SE: "...DESIGNAR a servidora ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 284.130-4, Gerente, Símbolo CPC-08, para substituir SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 25 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, por motivo de licença médica do titular...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, ao servidor: EDELSON ARAUJO ALVES, matrícula nº 283.097-3, dependente: Maria Inês Araujo Chaves, nascida em 19/01/2021, Processo: 00431-00000614/2024-51.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora WELNA PEREIRA DA SILVA NEIVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01042475, a contar de 07/01/2024. Processo 00431-00000166/2024-96.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA DO CARMO ALVES DA MOTA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01042440, a contar de 09/01/2024. Processo 00431-00000334/2024-43.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 01745085, para substituir ANDRÉ CARVALHO DE PAULA, matrícula 01900374, Chefe, Símbolo CPC 06, da Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayão/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00019014/2021-14.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 02176629, para substituir SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/01/2024 a 11/01/2024, em razão de dispensa eleitoral de ponto, conforme processo 00431-00000770/2024-12.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre a criação da Comissão de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta empresa, bem como considerando o Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, consubstanciado com o Art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, para conduzir o processo de compra de computadores por dispensa, visando a substituição dos equipamentos danificados, os quais não puderam ser recuperados, conforme demonstrado no Processo nº 00392-00012088/2023-96, bem como suprir demais necessidades, respeitando as diretrizes existentes.
Art. 2º A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia:
I - MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO, Matrícula nº 0001200-9;
II - SUESILEN SOUSA MENDONÇA PEREIRA, Matrícula nº 11932;
III - OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, Matrícula nº 9067.
Art. 3º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema, em especial ao constante no DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codhab.
Art. 4º Revoga-se a Instrução Normativa nº 95, de 28 de novembro de 2023.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar ISMAEL PEREIRA DA SILVA matrícula nº 02822776, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000225/2024-84.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017 e, c/c com a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço do servidor MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE, matricula, 2841436, Regulador de Serviços Públicos, prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU, correspondendo a 1423 dia(s), correspondendo a 3 anos, 10 meses e 28 dias, contados para todos os fins, conforme processo sei nº 00197-00000140/2024-02.
CARLOS BIZZOTTO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:
Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matr. 158.321-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como GESTOR, e CAIO FELIPE CARVALHO ARANHA, matr. 1.691.787-1, Assessor Técnico, para atuar como FISCAL TÉCNICO do Contrato de aquisição, oriundo da Nota de Empenho 2024NE00012, firmado entre este Instituto e a empresa A F CANDIDO REPRESENTANTES, CNPJ Nº 12.984.276/0001-30, cujo objeto é o fornecimento de 500 resmas de papel para cópia xerográfica de 75g no formato A4 na cor branca medindo 210x297mm, referente ao Processo nº 00391-00010957/2023-76.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.
Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:
DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 0284.185-1, para substituir KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 0276.246-3, Gerente de Bibliotecas, Símbolo CC-08, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 14/01/2024 a 27/01/2024, tendo em vista licença para tratamento de saúde do titular.
ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 (*)
Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, do inciso III, da Lei Orgânica do Distrito

Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSIVAN CARDOSO, matrícula nº 1.665.928-7 e EDUARDO RODRIGUES CARDIM, matrícula nº 1.715.355-7, para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conduzirem o processo de medidas administrativas internas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, objetivando ressarcir o dano pela utilização indevida do serviço de transporte por aplicativo TAXIGOV, apontadas no Processo SEI nº 04007-00000339/2021-30, descritas nos processos sigilosos nº 04007.00000076/2021-69 e 04007.00000077/2021-11, relacionados aos fatos noticiados no processo nº 00002-00003477/2020-42, identificando os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário Relacionada as irregularidades no uso do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO

(*) Republicado ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2024, páginas 47 e 48.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANE AIRES E SILVA, matrícula nº 283.345-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Unidade de Monitoramento de Parcerias, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.430.953-X, Chefe, Símbolo CPE-08, da Unidade de Monitoramento de Parcerias, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005342/2023-56.

DESIGNAR LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281.022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, VERONICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 278.792-X, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00000074/2024-67.

DESIGNAR LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula nº 173.142-4, Assessor, Símbolo CPC-06, da Assessoria de Comunicação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 42.446-3, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria de Comunicação, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000110/2024-92.

DESIGNAR MARCOS ROBERTO COELHO DE SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 282.244-X, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Instrutoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSE DUARTE FILHO, matrícula nº 281.666-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Produção, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000127/2024-40.

DESIGNAR WERQUISON MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 281.758-6, Assessor, Símbolo CC-06, da Coordenação de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula nº 46.281-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, no período de 26/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de recesso de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005405/2023-74.

DESIGNAR ALINE DE PAULA RAMOS DA SILVA SOUSA, matrícula nº 282.960-6, Assessora, Símbolo CC-05, da Gerência de Instrutoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula nº 278.849-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Instrutoria, nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 19/02/2024 a 04/03/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009253/2023-89.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência contida no art. 5º da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, pág. 18, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, os 1º e 2º períodos de férias, referentes ao exercício de 2022, de 01/08/2023 a 15/08/2023 e 01/12/2023 a 15/12/2023, da servidora MARCIA REGINA DA PAZ, matrícula nº 41.718-1, Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, por necessidade de serviço, ficando assegurada a fruição no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, conforme Processo nº 04035-00000145/2024-21.

IVAN ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N° 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ: "...SUSPENDER, a contar de 15 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do Vice Pres DA SILVA, matrícula 279.946-4, Símbolo CNE- 02, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, referente ao período de 15/01/2024 a 29/01/2024, exercício 2024. Fica assegurado ao Vice Presidente a fruição em período a ser marcado oportunamente...". LEIA-SE: "...SUSPENDER, a contar de 15 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do Vice Presidente JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 279.946-4, Símbolo CNE- 02, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, referente ao período de 15/01/2024 a 29/01/2024, exercício 2024. Fica assegurado ao Vice Presidente a fruição em período a ser marcado oportunamente..."

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora e os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 21/2023, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa SATGURU VIAGENS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender à Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo administrativo nº 00401-00021239/2023-12, a saber: DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 241.872-X (Presidente); ASSESSOR(A), DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL (Membro); e o(a) ASSESSOR(A) TÉCNICO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL (Membro).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 62, de 25/07/2023, publicada no DODF nº 140, de 26/07/2023.

THÂMISA RIBEIRO E SILVA

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à MATHEUS GEORGE GOUVÊA DA NÓBREGA, matrícula nº 255.280-9, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-graduação Lato sensu), data de requerimento: 16/1/2024, Processo nº 00020-00049369/2023-41. Efeitos financeiros a contar de 16/1/2024, conforme determina a legislação.

JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ARIEL DIAS LIMA, matrícula nº 727, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Secretário-Geral de Administração, símbolo CNE-2, da Secretaria-Geral de Administração, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00000592/2024-17. Contratada: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS, CNPJ: 13.919.613/0001-79. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia, RPG e Pilates conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1504567 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1511167. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente do Guará Região Administrativa do Guará/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Altera o preâmbulo ONDE SE LÊ: "...11 (onze) mobiliários urbanos...", LEIA-SE: "...10 (dez) mobiliários urbanos...".

Art. 2º Alterar o Subitem 2.2, retirar o box nº 532 da tabela constante no Subitem.

Art. 3º Alterar o Subitem 4.1, ONDE SE LÊ: "...11 (onze) mobiliários...", LEIA-SE: "...10 (dez) mobiliários...".

Art. 6º As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 009/2023 - SEGOV permanecem inalteradas.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 023/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira de Artesanato da Torre de TV, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Alterar o preâmbulo ONDE SE LÊ: "...43 (quarenta e três)" mobiliários urbanos, LEIA-SE: "...21 (vinte e um)" mobiliários urbanos...".

Art. 2º Alterar o item 2.2. ONDE SE LÊ: "...43 (quarenta e três)" mobiliários urbanos, LEIA-SE: "...21 (vinte e um)" mobiliários urbanos...".

Art. 3º Alterar o quadro do item 2.2 excluindo os boxes 39, 89, 140, 173, 178, 187, 251, 258, 287, 307, 327, 347, 410, 418, 437, 445, 451, 486, 492, 494, 528 e 598 do processo licitatório.

Art. 4º As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 023/2023 - SEGOV permanecem inalteradas.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, na função de representante do Administrador Regional de acordo com a Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014,

de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$8.989,15 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), referente a acertos financeiros do exercício de 2023 no âmbito do Contrato nº 01/2023 firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP (CNPJ: 03.495.108/0001-90), conforme processo nº00132-00001685/2023-00. A despesa será executada no Programa de Trabalho 04.421.6217.2426.0044 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA, Natureza da Despesa 33.91.92, Fonte de recursos - 120, após adequação orçamentária. Publique-se. EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 04/2024 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria 140, de 17/05/2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 08/01/2024 a 14/01/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.851.950/001-22, Agencia Ve Marketing Digital Ltda, AGSIA; 08.270.304/001-90, Agros Graos Alimentos Ltda, AGTAG; 07.505.839/001-60, Aguajusta Df Tecnologia E Construcoes Ltda, AGNOR; 07.808.799/001-24, Alo Bebidas Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.978.579/001-77, Alternativa Servicos Terceirizados De Manutencao Predial Ltda, AGNOR; 07.793.138/001-29, Bar E Restaurante Estacao 33 Beer Ltda, AGTAG; 08.118.202/002-51, Bem Que Se Quer Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.118.202/003-32, Bem Que Se Quer Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.444.118/002-01, Biocardios Instituto De Cardiologia Ltda, AGNOR; 08.024.357/001-35, Bmg Automoveis Ltda, AGSIA; 07.828.138/001-10, Caldeira Nf Comercio, Manutencao E Servicos Ltda., AGTAG; 08.005.463/001-98, Capital Solucoes Automotivas Ltda, AGSIA; 08.114.950/001-39, Casa De Carnes Castro Pinheiro Ltda, AGTAG; 08.234.502/001-91, Casa De Carnes Coma Bem Ltda, AGNOR; 07.415.186/001-08, Cathedral Emporio Ltda, AGNOR; 07.402.009/001-73, Churrascaria Barbicacho Gaucho Ltda, AGSOB; 07.310.813/003-22, Clinica Radiologica Vila Rica Ltda, AGNOR; 08.073.215/001-70, Comercial Df Moveis Ltda, AGTAG; 08.006.787/001-34, D Pronto Nutricao Animal E Produtos Veterinarios Ltda, AGTAG; 08.078.884/001-93, D2M Negocios Digitais Ltda, AGTAG; 08.160.287/002-68, Endocardio Comercio Produtos Medicos Ltda, AGSIA; 08.167.721/001-50, Engsoft Engenharia E Construcao Ltda, AGSIA; 08.057.118/001-72, Exclusive Club Car Ltda, AGSIA; 07.774.653/001-14, F.A Engenharia & Automacao Eletrica Ltda, AGSIA; 07.825.161/001-99, Fabio E Thiago Comercio De Materiais Eletricos Hidraulicos E Utilidade, AGTAG; 08.153.072/001-58, Fokus Office Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.016.466/001-08, Fx Reengenharia Ltda, AGSIA; 07.843.965/001-83, Galvao Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.851.027/001-45, Geiza Aparecida Do Couto 975.*****-91, AGSIA; 08.081.549/001-05, Germano G. Manes, AGSIA; 07.606.149/001-64, Gettec Tecnologia Em Sistemas De Seguranca Ltda, AGSIA; 07.722.413/001-10, Gtop Cursos E Concursos Ltda Me, AGSIA; 07.590.842/001-59, Head Producao De Filmes, Videos E Fotos Ltda, AGSIA; 07.457.631/001-15, Hft Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGNOR; 07.365.845/001-36, Hospitalia Produtos Para Saude Ltda, AGNOR; 07.915.572/001-03, Imperio Do Camarao Potiguar Restaurante Ltda, AGSOB; 07.877.580/001-11, Instituto Meviro, AGNOR; 07.518.042/001-30, Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliarios S.A, AGTAG; 07.939.986/001-50, Jose Carlos Ayres De Andrade Netuno, AGNOR; 07.868.447/001-95, Kids Comercio Varejista De Roupas, Acessorios E Calcados Ltda, AGSOB; 07.722.214/001-00, Kobayashi & Kobayashi Ltda Me, AGNOR; 07.792.441/001-78, L J De Sousa Fernandes Confeitaria, AGBRA; 07.902.907/001-08, Lanchonete Cafe Na Xicara Ltda, AGNOR; 07.855.112/001-73, Lavo Distribuidora De Produtos Saneantes Ltda, AGNOR; 07.682.475/001-20, Mercado Do Peixe Ltda, AGNOR; 07.707.186/001-99, MI - Comercio De Pecas E Acessorios E Equipamentos E Servicos Ltda Epp, AGSIA;

07.730.078/002-66, Mrt 2 Spe S/A, AGNOR; 07.804.752/001-55, Mw Ti Ltda, AGSIA; 07.753.942/001-67, Nabla Projetos E Construcões Ltda, AGSIA; 07.766.645/001-15, Oficina De Tortas Artesanais Ltda, AGTAG; 08.136.815/001-85, Plus Gestao E Promocao De Eventos Ltda, AGNOR; 08.116.964/001-50, Puerto Del Vino Importacao E Representacao Ltda, AGTAG; 08.268.022/001-62, Rbs Agropecuaria Importadora E Exportadora Ltda, AGNOR; 08.168.567/001-15, Restaurantes D&M Ltda, AGNOR; 08.269.881/001-04, Rocha Atacado Ltda, AGTAG; 07.376.980/002-03, Salute Cafe Comercio Exportacao E Importacao Ltda Me, AGNOR; 07.625.069/001-20, Santos & Gasparini Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.947.962/001-09, Santos & Santos Comercio De Frios Ltda, AGSOB; 07.601.368/001-39, Sbf Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.757.452/001-30, Sdm Alimentos Ltda - Epp, AGNOR; 07.918.588/001-50, Sfp Beauty Care Servicos De Estetica Ltda, AGNOR; 07.379.757/001-82, Sociedade Educacional Peninsula Norte S/S Ltda, AGNOR; 08.114.523/002-03, Soul Nails E Beauty Ltda, AGTAG; 07.651.427/001-25, Souza & Cabral Comercio De Moveis E Colchoes Ltda, AGSIA; 08.098.753/001-08, Stories Bar De Narquile Ltda, AGSIA; 08.065.955/001-45, Top Mais Servicos De Transporte Ltda, AGSIA; 08.270.229/001-12, Total Atacadista Ltda, AGGAM; 08.269.889/001-35, Uniao Farma Comercial Ltda, AGSIA; 07.804.658/001-41, Vanilla Beauty Servicos De Beleza E Estetica Ltda, AGTAG; 08.270.184/001-86, Vila Garden Ltda, AGBRAZ; 07.908.208/001-63, Vj Clinica De Estetica Ltda, AGTAG; 07.645.533/001-81, Vk3 Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGTAG; 07.527.844/001-29, Wja Papelaria E Livraria Ltda, AGNOR; 07.779.144/001-88, Wp Alarmes Ltda, AGNOR; 08.162.505/001-72, Zenite Distribuicao Ltda, AGSIA.

LUCAS DE SOUZA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a nova data para abertura do Pregão acima citado, o qual encontrava-se adiado sine die, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde animal Potencialmente Infectantes do grupo “A” (e seus subgrupos: A1, A2, A3, A4 e A5), “B” (Químicos) e “E” (Perfurocortantes), pelo período inicial de 12 meses, a fim de atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Valor estimado: R\$ 51.720,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 31/01/2024 às 9h30min. Processo nº: 00196-00000470/2023-37. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, em que se sagrou vencedora a empresa Blackbull Comercio e Serviços de Informática Ltda; no valor total de R\$9.592.000. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024
SORAIA SORICE DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00034378/2023-01: Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea “d” da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 30.151,72 (trinta mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97 , para fazer face ao pagamento dos dias 01 a 30 de dezembro de 2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturno, fixa e motorizada para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal;Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Magda dos Santos Volpe, Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00034382/2023-61: Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea “d” da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 63.488,60 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97 , para fazer face ao pagamento dos dias 01 a 30 de dezembro de 2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturno, fixa e motorizada para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal;Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Magda dos Santos Volpe, Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 372/2023

Empresa: LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio evento AFTERLIFE. Vigência: até 31.03.2024. Valor Total: R\$ 1.500.000,00. Gestor: Alexsandro Correa Reis. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela empresa: Alexandre Faria Fernandes. Processo nº: 1.521/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 390/2023

Empresa: ELIN DUXUS CONSULTORIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação dos serviços de solução tecnológica WEB para o gerenciamento dos riscos financeiros, risco operacional e gerenciamento de capital, por meio de um processo de aluguel de licença de uso e manutenção legal/suporte técnico. Vigência: até 02.01.2025. Valor Total: R\$ 1.647.000,00. Gestor: Rafael Ortiz Seabra Costa. Pelo BRB: Luana de Andrade Ribeiro. Pela empresa: Luiz Veiga da Silva. Processo nº: 1.617/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área.

II TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 09/2020

Contratada: CONSULT MÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Fornecimento de software de modelagem, automação e gestão integrada de processos. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 16.01.2024. Signatários: Pelo BRB: José Maria Correa Dias Junior e pela Contratada: Raul Maia da Silva. Processo nº: 1.286/2018. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 299/2021

Contratada: ARKO ADVICE PESQUISAS LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 17.01.2024. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior; Pela Contratada: Murillo de Aragão. Processo: 1.717/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de solução de conectividade em todo o território nacional. Empresas vencedoras: Item 1: OI SOLUCOES S/A, Cnpj: 09.719.875/0001-12, pelo valor total de R\$ 2.801.143,20; Item 2: CLARO S/A, Cnpj: 40.432.544/0001-47, pelo valor total de R\$ 2.777.841,60. Vista ao processo nº 644/2023 franqueada.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2020

Processo: 04001-00000047/2021-66. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 21/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE

EMPENHO: 2023NE02828, emitida em 27/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANA LÚCIA ZENKNER PÉRCIA e ANDRÉ LUIS LIMA BISCÁCIO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2021
Processo: 04001-00000100/2021-29. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e RESPIRAR CIRURGIA TORÁCICA E PNEUMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 44/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02928, emitida em 07/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CRISTOVÃO COSTA DA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2021
Processo: 04001-00000122/2021-99. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 54/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02863, emitida em 31/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2021
Processo: 04001-00000097/2021-43. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 56/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02935, emitida em 07/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2021
Processo: 04001-00000090/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 67/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02982, emitida em 10/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2021
Processo: 04001-00000088/2021-52. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 69/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02983, emitida em 10/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2021
Processo: 04001-00000095/2021-54. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA, na

qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 72/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00009/2024NE00010, emitidas em 09/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GRACIELLE BORGES GOMES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2021
Processo: 04001-00000102/2021-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 89/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00019/2024NE00020, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALCIDES BOLGUE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2021
Processo: 04001-00000106/2021-04. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 92/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00021/2024NE00022, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2021
Processo: 04001-00000139/2021-46. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOMA KINESIS FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 99/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03058, emitida em 16/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIELA DE ALMEIDA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2021
Processo: 04001-00000144/2021-59. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLIVAC CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 100/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03059, emitida em 16/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARTA PEREIRA DE CARVALHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2021
Processo: 04001-00000143/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 103/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03060, emitida em 16/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TATIANA GIL BRAVIM, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2021
Processo: 04001-00000140/2021-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 104/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00035/2024NE00036, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RANON DOMINGUES DA COSTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2021
Processo: 04001-00000141/2021-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 106/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03063, emitida em 16/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, IGOR TEIXEIRA RAYMUNDO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2021
Processo: 04001-00000136/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 107/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03065, emitida em 16/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALINE ALVES DA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 403/2021
Processo: 04001-00000443/2022-74. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 403/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00033/2024NE00034, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TAMER NAJAR SEIXAS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 468/2021
Processo: 04001-00000366/2022-52. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 468/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02872, emitida em 01/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CAROLINA NOGUEIRA GIL, Representante da Empresa.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 1º E 2º ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 378/2021
Processo: 04001-00000385/2022-89. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Retificar o 1º e o 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 378/2021, que passa a vigor com a seguinte alteração: Na qualificação da empresa credenciada, ONDE SE LÊ: "...NESTE ATO REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS...". LEIA-SE: "...NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR, BERNARDO HENRIQUE LISBOA FREDERICO DRUMOND...". DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BERNARDO HENRIQUE LISBOA FREDERICO DRUMOND, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 050369/2023. SIGGO Nº 050369. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 07.993.655/0001-57. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega referente à Nota de Empenho 2023NE12635 (127151927), com início em 21/12/2023 e término em 31/01/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00476176/2023-10. Data de Assinatura: 17/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCELLO RIBEIRO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato nº 03/2013-SES/DF. SIGGO: 25681. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CURSOS SUI JURIS LTDA. CNPJ nº 06.136.948/0001-55. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22/01/2024 e término em 22/01/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. A alteração do endereço da empresa na CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES do Contrato nº 003/2013-SES/DF (1022223) como segue, conforme Contrato Social (123839271): Onde se lê: Avenida L2 Sul, Quadra 615, Bloco G, Parte do Colégio Cor Jesu, Asa Sul — Brasília/DF, CEP 70.200-750 Leia-se: DF-140, KM 04, Condomínio Mansões Santa Eulália, Chácara 18, São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71694-020 A alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO do Contrato nº 003/2013-SES/DF (1022223) como segue, conforme alterações no 10º Termo Aditivo (54593494): Onde se lê: 3.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para locação de imóvel com 271m² (duzentos e setenta e um metros quadrados), Situado no Setor de Indústria Gráfico — Quadra 01, Lotes 895 a 1055 - Brasília/DF, para alugar o Conselho de Saúde do DF — CSDF. 3.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO 3.2.1 Centro Empresarial Parque Brasília, 3º andar, conjunto de 07 (sete) salas — 316, 317, 318, 319, 320, 321 e 322. 3.2.2 Garagem: 08 (oito) vagas de garagem. 3.2.3 Tamanho total: 271m². 3.2.4 Conjunto de salas, com 08 (oito) banheiros, paredes em drywall de fácil remoção, com teto forrado e com instalações de voz, dados, elétricos e de incêndio. (...) 3.3. O espaço a ser locado, contemplará: Plenário para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, sala de reuniões para Comissões internas do CSDF, sala pra instalação da Biblioteca do CSDF, sala para Secretaria Executiva, sala para pessoal de apoio administrativo, copa, espaço para guarda de material de almoxarifado e sala para material de limpeza. 3.4.2 Apresenta um quadro de Recursos Humanos de 12 (doze) servidores: A. Secretaria Executiva — 01 B. Assistente Técnica Administrativa — 01 C. Assessoria Técnicas — 02 D. Técnicos Administrativos — 03 E. Apoio Administrativo — 01 F. Estagiários — 04. Leia-se: 3.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para locação de imóvel com 171,97 m² (cento e setenta e um metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados), situado no Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 01, Lotes 895 a 1055, para alugar o Conselho de Saúde do DF — CSDF. 3.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO 3.2.1 Centro Empresarial Parque Brasília, 3º andar, conjunto de 04 (quatro) salas — 316, 317, 318 e 319. 3.2.2 Garagem: 05 (cinco) vagas de garagem. 3.2.3 Tamanho total: 171,97 m² (73,06+32,97+32,97+32,97). 3.2.4 Conjunto de salas, com 04 (quatro) banheiros, paredes em drywall de fácil remoção, com teto forrado e com instalações de voz, dados, elétricos e de incêndio. (...) 3.3. O espaço a ser locado, contemplará: uma sala destinada à Presidência/Mesa Diretora/Secretaria Executiva com banheiro, uma sala destinada ao Apoio Administrativo com banheiro, duas salas conjugadas destinadas às reuniões do CSDF, com dois banheiros (um para uso feminino e outro masculino), cinco vagas de garagem privativas vinculadas às referidas unidades, e o imóvel localiza-se em área no centro da cidade de Brasília/DF, sendo atendido pela rede de transporte público regular, e apresenta alternativas de acesso à edificação e aos espaços públicos integrados, que atendem às necessidades de pessoas com deficiências e com diferentes dificuldades de locomoção. 3.4.2 Apresenta um quadro de Recursos Humanos de 05 (cinco) servidores: A. Secretaria Executiva — 01 B. Apoio Administrativo — 04. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126620225790022. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE00287. Valor de empenho inicial: R\$ 9.605,00 (nove mil seiscentos e cinco reais). Emitido em 11/01/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-010601/2012. Data de Assinatura: 15/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO RENATO SMANIOTTO. Publicação do Ajuste Original: 23/01/2013.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048110/2022. SIGGO Nº 048110. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, LOTE 08, inscrita no CNPJ nº 00.588.541/0001-82. Objeto: Alterara Cláusula Terceira - Do Objeto, subitem 3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO e a Cláusula Quinta – do valor, subitem 5.1., referente ao Contrato nº 048110/2022-SES/DF - Lote 08 (102666513), passando a constar: Onde lê:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	196.523,87M²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 8 - Região Oeste *AMPLA CONCORRÊNCIA	56.631,82	134.897,51	4.994,54	196.523,87

Leia-se:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	219.754,00 M²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 8 - Região Oeste *AMPLA CONCORRÊNCIA	79.861,95	134.897,51	4.994,54	219.754,00

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00137336/2017-60- 00060-00589383/2022-52. Data de Assinatura: 17/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048321/2023. SIGGO Nº 047789. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2024 e término em 07/02/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE00379. Valor de empenho inicial: R\$ 1.432.111,40 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e onze reais e quarenta centavos). Emitido em: 12/01/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00080147/2023-56. Data de Assinatura: 17/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Rescisão ao Contrato nº 15/2019-SES/DF. SIGGO: 38705. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SABINO ALENCAR LTDA. CNPJ nº 18.414.567/0001-70. Objeto: a rescisão unilateral do contrato, devido ao cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, conforme previsto no art. 78 inciso II e art. 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 15/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/08/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2019-SES/DF. SIGGO: 037941. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA – MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.722.538/0001-00. Objeto: retificar o item 2.2. Cláusula Segunda — do Objeto, referente ao Sétimo Termo Aditivo (106404833), conforme segue: Onde se lê: Conceder o reajuste contratual no percentual de 5,79%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dezembro/2022, no valor de R\$ 230.748,60 (duzentos e trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), com aplicação a partir de 23/02/2022. Leia-se: Conceder o reajuste contratual no percentual de 5,79%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dezembro/2022, no valor de R\$ 230.748,60 (duzentos e trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), com aplicação a partir de 23/02/2023. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-000442/2017. Data de Assinatura: 16/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ . Publicação do Ajuste Original: 28/02/2019.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00425

PROCESSO: 00060-00015255/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000199/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000215 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000190. VALOR: R\$ 1.209,60 (um mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00426

PROCESSO: 00060-00012567/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000069/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000152. VALOR: R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00427

PROCESSO: 00060-00013059/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000158. VALOR: R\$ 14.785,65 (quatorze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00428

PROCESSO: 00060-00013179/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000159. VALOR: R\$ 38.095,20 (trinta e oito mil noventa e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00429

PROCESSO: 00060-00013184/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000160. VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00430

PROCESSO: 00060-00013315/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000163. VALOR: R\$ 1.356,30 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00431

PROCESSO: 00060-00013376/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000164. VALOR: R\$ 15.372,50 (quinze mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00432

PROCESSO: 00060-00013381/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 46.925.917/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000217/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000185 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-24/AFM000165. VALOR: R\$ 4.071,60 (quatro mil setenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00433
PROCESSO: 00060-00013464/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000167. VALOR: R\$ 3.174,00 (três mil cento e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00436
PROCESSO: 00060-00014289/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000169. VALOR: R\$ 1.192,40 (um mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00437
PROCESSO: 00060-00014398/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000173. VALOR: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00438
PROCESSO: 00060-00014735/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANIDLAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000181. VALOR: R\$ 234.790,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00439
PROCESSO: 00060-00014941/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000186. VALOR: R\$ 3.385,80 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00440
PROCESSO: 00060-00014941/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000186. VALOR: R\$ 8.784,27 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00441
PROCESSO: 00060-00015189/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.509.693/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço nº 000121/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000214 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-24/AFM000189. VALOR: R\$ 62.042,40 (sessenta e dois mil quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00442
PROCESSO: 00060-00015202/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000188. VALOR: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00443
PROCESSO: 00060-000604964/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005431. VALOR: R\$ 2.056,01 (dois mil cinquenta e seis reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00444
PROCESSO: 00060-00012464/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000151. VALOR: R\$ 10.542,40 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00445
PROCESSO: 00060-00012309/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000147. VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00446
PROCESSO: 00060-000606206/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 62/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM00543. VALOR: R\$ 5-23/PAM006368, VALOR: R\$ 125.604,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00447
PROCESSO: 00060-00012040/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 11.162.384/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Teste rápido para detecção de antígeno NS1 para o vírus da dengue, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000144. VALOR: R\$ 116.382,00 (cento e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00448
PROCESSO: 00060-00611391/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005454. VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00450
PROCESSO: 00060-00613981/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005476. VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00451
PROCESSO: 00060-00012040/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 11.162.384/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Teste rápido para detecção de antígeno NS1 para o vírus da dengue, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000144. VALOR: R\$ 50.856,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00452
PROCESSO: 00060-00010938/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000165/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000141 VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00455
PROCESSO: 00060-00010938/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000137. VALOR: R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00456
PROCESSO: 00060-00010938/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000137. VALOR: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00458
PROCESSO: 00060-00010346/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000131. VALOR: R\$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00459
PROCESSO: 00060-00010346/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000131. VALOR: R\$ 130,14 (cento e trinta reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00460
PROCESSO: 00060-00010033/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000129. VALOR: R\$ 4.771,20 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00461
PROCESSO: 00060-00008869/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PONTA CHIBA, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 18G X 20CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000136. VALOR: R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00462
PROCESSO: 00060-00008864/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI. CNPJ Nº 23.651.234/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA DE RESECÇÃO ENDOSCÓPICA DESCARTÁVEL TAMANHO 24CH PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ENDOSCÓPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000138. VALOR: R\$ 996,80 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00464
PROCESSO: 00060-00008716/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSEIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000121. VALOR: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00465
PROCESSO: 00060-00008716/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSEIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000121. VALOR: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00466
PROCESSO: 00060-00008429/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000114. VALOR: R\$ 6.208,20 (seis mil duzentos e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00470
PROCESSO: 00060-00007918/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000104. VALOR: R\$ 106.950,00 (cento e seis mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00471
PROCESSO: 00060-00604378/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005425. VALOR: R\$ 922,54 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00472
PROCESSO: 00060-00617681/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 22/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005517. VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00473
PROCESSO: 00060-00604378/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005425. VALOR: R\$ 231,60 (duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00474
PROCESSO: 00060-00007770/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000101. VALOR: R\$ 25.472,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00475
PROCESSO: 00060-00618288/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 72/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005527. VALOR: R\$ 30.160,00 (trinta mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00476
PROCESSO: 00060-00619389/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005542. VALOR: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00477
PROCESSO: 00060-00604085/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005419. VALOR: R\$ 1.440,60 (um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00478
PROCESSO: 00060-00619575/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005545. VALOR: R\$ 6.944,40 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00479
PROCESSO: 00060-00598460/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.696.932/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005373. VALOR: R\$ 154.660,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00480
PROCESSO: 00060-00598460/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.696.932/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005373. VALOR: R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00482
PROCESSO: 00060-00017752/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000233. VALOR: R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00483
PROCESSO: 00060-00001370/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000043/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000203. VALOR: R\$ 36.964,68 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00484
PROCESSO: 00060-00017752/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000233. VALOR: R\$ 70,00 (setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00485
PROCESSO: 00060-00017601/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000229. VALOR: R\$ 126.150,00 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00486
PROCESSO: 00060-00016580/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000208. VALOR: R\$ 6.899,20 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00487
PROCESSO: 00060-00016580/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000208. VALOR: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00488
PROCESSO: 00060-00016449/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUCAO INJETAVEL 300MCG SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000285/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000204. VALOR: R\$ 79.310,07 (setenta e nove mil trezentos e dez reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00489
PROCESSO: 00060-00015843/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000263/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000200. VALOR: R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00490
PROCESSO: 00060-00015671/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000094/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000195. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00491
PROCESSO: 00060-00015550/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000196. VALOR: R\$ 27.939,12 (vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00492
PROCESSO: 00060-00015550/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000196. VALOR: R\$ 6.420,48 (seis mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00493
PROCESSO: 00060-00015306/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000192. VALOR: R\$ 20.746,00 (vinte mil setecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00494
PROCESSO: 00060-00008344/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000111. VALOR: R\$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00495
PROCESSO: 00060-00003584/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000084/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000034. VALOR: R\$ 50.632,80 (cinquenta mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00496
PROCESSO: 00060-00003679/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTE SOLUCAO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000036. VALOR: R\$ 3.445,76 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00497
PROCESSO: 00060-00004143/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 14.108.524/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000048. VALOR: R\$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00498
PROCESSO: 00060-00004143/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 14.108.524/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000048. VALOR: R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00499
PROCESSO: 00060-00007728/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000194/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000098. VALOR: R\$ 16.348,80 (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00500
PROCESSO: 00060-00479593/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004165. VALOR: R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00502
PROCESSO: 00060-00577930/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 02.478.251/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA CALIBRADA DESCARTAVEL, CAPACIDADE 10 MICROLITROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005119. VALOR: R\$ 2.870,79 (dois mil oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00503
PROCESSO: 00060-00591450/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005245. VALOR: R\$ 50.580,00 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00504
PROCESSO: 00060-00599718/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 000069/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005369. VALOR: R\$ 41.299,20 (quarenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00505
PROCESSO: 00060-00602278/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005398. VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00510
PROCESSO: 00060-00007639/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000239/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000095. VALOR: R\$ 457.908,66 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00511
PROCESSO: 00060-00007649/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000097. VALOR: R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00513
PROCESSO: 00060-00007742/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE.

CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, ALTURA 23, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000099. VALOR: R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00516
PROCESSO: 00060-00008067/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000275/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000108. VALOR: R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE2024NE00449
PROCESSO: 00060-00613904/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 026/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005475. VALOR: R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE2024NE00453
PROCESSO: 00060-00617453/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS DERMOGRAFICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2023G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006458e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005512. VALOR: R\$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE2024NE00454
PROCESSO: 00060-00617453/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS DERMOGRAFICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2023G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006458e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005512. VALOR: R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE2024NE00457
PROCESSO: 00060-00617490/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZIPRASIDONA CAPSULA 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005513. VALOR: R\$ 20.330,10 (vinte mil trezentos e trinta reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE2024NE00463
PROCESSO: 00060-00617523/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 72/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005514. VALOR: R\$ 18.193,91 (dezoito mil cento e noventa e três reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE2024NE00467
PROCESSO: 00060-00617604/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE HEMOLISE 12X75MM, VIDRO BOROSSILICATO, conforme Ata de Registro de Preço

nº 110/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005516. VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE2024NE00481
PROCESSO: 00060-00619797/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 283/2022C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005548. VALOR: R\$ 4.577,15 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00006648/2022-13. As empresas vencedoras do certame foram: Item 01: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, CNPJ 09.630.087/0001-55, no valor total de R\$ R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais); Itens 04 e 05: EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA, CNPJ 26.425.181/0001-91, no valor total de R\$ 149.640,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais); Item 10: MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.956.455/0001-00, no valor total de R\$ 104.130,00 (cento e quatro mil cento e trinta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL

SOLICITAÇÕES Nº 566/2024, 571/2024, 602/2024, 612/2024,
619/2024, 630/2024, 637/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir:

- 1) SOLICITAÇÃO Nº 566/2024 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL).
Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/01/2024 até às 23h59min do dia 25/01/2024 - horário local.
 - 2) SOLICITAÇÃO Nº 571/2024 - AQUISIÇÃO DE LONGARINAS.
Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/01/2024 até às 23h59min do dia 25/01/2024 - horário local.
 - 3) SOLICITAÇÃO Nº 602/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (MAMÓGRAFO).
Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/01/2024 até às 23h59min do dia 25/01/2024 - horário local.
 - 4) SOLICITAÇÃO Nº 612/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFAGICA).
Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/01/2024 até às 23h59min do dia 25/01/2024 - horário local.
 - 5) SOLICITAÇÃO Nº 619/2024 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (COLPOSCÓPIO).
Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/01/2024 até às 23h59min do dia 25/01/2024 - horário local.
 - 6) SOLICITAÇÃO Nº 630/2024 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA).
Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/01/2024 até às 23h59min do dia 25/01/2024 - horário local.
 - 7) SOLICITAÇÃO Nº 637/2024 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO).
Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/01/2024 até às 23h59min do dia 25/01/2024 - horário local.
- O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site: <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para: propostas.emendas@igesdf.org.br, até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2024

Processo nº: 00080-00288277/2023-61 - Partes: SEE/DF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutis - abacaxi pérola, alho, banana nanica, batata inglesa, cebola nacional, maçã nacional gala, mamão formosa, melancia comum e melão amarelo, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE00012, no valor de R\$ 234,86 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), emitida em 04/01/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 14.928.267,40 (quatorze milhões, novecentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 10/01/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2024

Processo nº: 00080-00265016/2023-72 - Partes: SEE/DF X PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero alimentício perecível "carne bovina congelada acém moído", por meio de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE00007, no valor de R\$ 85,17 (oitenta e cinco reais e dezessete centavos), emitida em 04/01/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.227.876,86 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 05/01/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.: FRANCISCA GOMES DA SILVA SOUZA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - (UASG 450432)

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, processo nº 00080-00066804/2022-05, o qual tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, via Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital, para retorno à fase de aceitação das propostas a fim de convocação das licitantes remanescentes nos itens 18, 26, 30, 32 e 44. Reabertura: 29 de janeiro de 2024 (segunda-feira) às 10h00. O edital poderá ser retirado nos endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - (UASG 450432)

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, processo nº 00080-00066804/2022-05, o qual tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, via Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital, para retorno à fase de aceitação das propostas a fim de convocação das licitantes remanescentes nos itens 33, 35, 37 e 53. Reabertura: 29 de janeiro de 2024 (segunda-feira) às 10h00. O edital poderá ser retirado nos endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00011912/2023-25. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e de imagens, visando atender demanda desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças de segurança a ela vinculadas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Esta Pasta informa, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do Grupo 1 a empresa E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.553.090/0001-09, no valor global de R\$ 2.324.842,53 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e o Grupo 2 restou frassado.

Brasília/DF, de 17 de janeiro de 2024
LEUTON RODRIGUES DA SILVA
Coordenador, Substituto

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 09/2024 - DGP/PMDF, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
EDITAL COMPLEMENTAR DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE
DE APTIDÃO FÍSICA DO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE COMPLEMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, para o concurso público aberto pelo Edital Normativo nº 04/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. COMPLEMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
 - 1.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no Cartão de Informação do Candidato, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de documento de identidade, com foto, conforme subitem 10.5.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF e ATESTADO MÉDICO original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;
 - 1.2 O atestado médico deverá ser entregue nos dois dias de teste, conforme datas e horários estabelecidos no Edital nº 06/2024 - DGP/PMDF, sendo permitida a entrega de cópia simples do atestado no segundo dia de testes;
 - 1.3 Orienta-se, ainda, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Teste de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização do teste;
 - 1.4 Será permitido aos candidatos, às suas custas, o consumo de água e alimentos entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Exame de Aptidão Física;
 - 1.5 Quanto aos trajes permitidos para realização do teste de natação, serão aceitos sunga (traje masculino) e maiôs (traje feminino), não sendo aceitos trajes tais como "macacão", ou qualquer outro que favoreça a propulsão e/ou flutuação;
 - 1.6 O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF.

DIRELIR ANTÔNIO NEVES MIRANDA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO
DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CARACTERIZANDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDIMENTO DOS GRUPAMENTOS DE BOMBEIRO MILITAR COM MÓDULOS HABITÁVEIS DO TIPO BANHEIRO, DEPÓSITO E SALA DE AULA. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, dentre outros, em até 10 dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no Centro de Obras e Manutenção Predial (COMAP), sito a SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600 - Brasília, DF ou por meio de solicitação no email: comap.saad@cbm.df.gov.br. As dúvidas também poderão ser dirimidas no Telefone/WhatsApp: (61) 9920-5561 das 13h às 19h. PROCESSO 00053-00176232/2023-71.

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

CONVOCAÇÃO
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:
CONVOCAR o servidor DANIEL LIMA ALENCAR, SGRH 228.212-7, SIAPE 2134629 e CPF nº 992.***.***-72, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00029816/2022-04, que trata da renovação de licença para tratar de interesses particulares. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do servidor, o processo terá prosseguimento.
JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024
Partes: DETRAN-DF e aSINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Processo: 00055-00001566/2024-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal em demarcação do sistema viário em quaisquer das cores previstas na legislação de trânsito, a exemplo das cores pretas, branca, amarela, azul, vermelha (sinalização de ciclovias e ciclofaixas) e outras cores que as normas de trânsito vierem a adotar, além da instalação de tachas, tachões e outros itens de sinalização horizontal (LOTE 02). Valor contratado: R\$ 20.786.107,95 (vinte milhões, setecentos e oitenta e seis mil cento e sete reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2023NE02514, de 29/12/2023, Programa de Trabalho 06452621741010003, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 30 (trinta) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 16/01/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e THIAGO NISHIMURA, Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do(a) pregoeiro(a) designado (a) pela Ordem de Serviço nº 09, de 16/01/2024, torna pública a realização de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à Implantação de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. Valor: R\$ 11.780.252,00. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, conforme processo nº00090-00033704/2020-95. Data e horário par recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 01/02/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.semob.df.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

VALDETE AMARAL DIAS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação - LI para pavimentação da via de acesso à Escola Classe Córrego do Meio, incluindo a DF-330. Região Administrativa de Sobradinho e de Planaltina - DF. Processo LP IBRAM nº 00391-00004379/2019-52. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024.
FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente, Substituto

COMPANHIA DO METROPOLITANO
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO DISCIPLINAR

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Processo: 00097-00005695/2023-06. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares dispostos no Norma de Regime Disciplinar, Capítulo VI, item 1: VI. Código: 020.NA.023.00.
PATRÍCIA SUENY DE GOUVEIA COSTA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – METRÔ-DF – UASG: 925046
O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições de software para Auditoria e Governança de ambiente de diretórios de usuários, servidores de arquivos, monitoramento e prevenção de ameaças internas, identificação e classificação de informações sensíveis com suporte técnico e atualizações de versões e serviços correlatos, provendo ao METRÔ-DF o aumento da segurança em seu ambiente computacional, restando vencedora a empresa GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 40.195.063/0001-65, ao valor de R\$ 8.529.780,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00013861/2022-59, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 2141-5776.
KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO
AO CONTRATO Nº 16/2022 - SODF
Processo SEI Nº 00110-00001749/2020-42 (Licitação e Contrato); 00110-00002654/2022-16 (1º Termo Aditivo); 00110-00003749/2023-20 (2º Termo Aditivo) e 00110-00003754/2023-32 (1º Termo de Suspensão) – PARTES: SODF/DF e HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.141.279/0001-59. PROCEDIMENTO: A suspensão está fundamentada no art. 79, §5º, da Lei Nº 8.666/93, conforme instrução do Processo 00110-00003754/2023-32, em especial no Relatório Técnico SODF/SUAF/UNEObRAS (SEI nº 130193817), diante da necessidade de reavaliação do projeto e orçamento licitados quanto à possibilidade de execução do microrevestimento na avenida. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato Nº 016/2022-SODF pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados de 31 de dezembro de 2023 a 30 de março de 2024. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente Termo de Suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal, conforme Relatório Técnico SODF/SUAF/UNEObRAS (SEI nº 130193817). DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Suspensão entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90003/2024 - CAESB
Processo nº: 00092-00048305/2023-18. Objeto: Serviços de topografia e levantamento geotécnico necessários à elaboração de estudos, projetos e análises técnicas no âmbito de atuação da caesb. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente

multiplicador “K”). Valor estimado: R\$ 3.053.492,26. Fonte de Recurso: Recursos Próprios de Investimentos - REPI. Prazo de Execução: 1.095 (mil e noventa e cinco) dias consecutivos. Prazo de vigência: 1.155 (mil cento e cinquenta e cinco) dias consecutivos. Abertura: 19/02/2024, às 09 horas, no sistema gov.br/compras, em (www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 18/01/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
ELISA TEREZINHA HAMMES
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90013/2024
Processo nº 00092-00046541/2023-11. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para adutoras de água. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 01/02/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 18/01/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01604 (ELETRÔNICO)
Processo SEI nº 00093-00000873/2023-15. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia (obras) para ampliação e integração em uma área de aproximadamente 150m², no pavimento térreo nas salas 22, 23, 24 e 25, bem como readequação do layout das salas 18 à 21 do térreo do edifício ION, com disponibilização de equipamentos e mão de obra, materiais de insumo, ferramentas e equipamentos de proteção individual (epi) necessários, conforme normas de segurança do trabalho, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do projeto básico e seus anexos. Orçamento estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 08/02/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).
Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021-CJU
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021 - CJU. Processo nº: SEI/GDF: 04028-00000546/2023-53. Contratada: TICKET SERVIÇOS S.A. Inscrição sob o CNPJ nº 47.866.934/0001-74. Do Objeto: prorrogação da vigência e suplementação ao valor do contrato nº 028/CJU, contemplando o acréscimo quantitativo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado e alteração de cláusulas contratuais para modificação da forma de pagamento de demais disposições. Pela Contratada: Claudia Guedes Nascimento Scalabrin, Superintendente de Mercado Público e Vanessa Conte de Lima, Diretora Comercial. Pela Contratante: Marlon Resende Junior, Diretor-Geral Substituto e Diretor Administrativo e de Finanças, Hamilton Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018/2023 – DECOMP/DA - processo nº 00309-00000883/2020-27 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame o CONSÓRCIO SIA - (formado pelas empresas CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.197.205/0001-71 e VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.912.650/0001-05), com o valor total de R\$ 2.264.918,21. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.
Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe, Respondendo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2023 – DECOMP/DA – para contratação de empresa especializada para Recarga de Gás para cilindro acetileno industrial com capacidade de 09 kg, Recarga de Gás para cilindro de argônio industrial com capacidade de 10 m³, Recarga de Gás para cilindro de oxigênio industrial com capacidade de 10 m³ e Recarga de Gás para cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 10 m³ para atender as necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, sendo que as recargas dos cilindros serão executadas sob demanda, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Valor estimado da contratação R\$ 39.481,78. Processo nº 00112-00016280/2023-32. Data e horário da dispensa: 26 de janeiro de 2024 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 012/2023 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00026362/2022-12 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa EDRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.276.273/0001-51, com o valor total de R\$ 591.780,46. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato 03/2023. Partes: CEASA/DF e CERTIFICA Aferições e Serviços Gerais LTDA, CNPJ/MF nº 26.502.473/0001-80. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Do prazo prorrogado - a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2024. Do valor Aditivado - O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 12.541,66, formando um montante anual de R\$ 150.500,00. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas. Executores: João Bosco Soares Filho, matr. 1097-9 (titular) e Leandro Alves de Moura, matr. 1056-1 (substituto). Data: 05 de julho de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Lelio Beja Rodrigues (representante legal). Processo SEI 00071-00000143/2019-51.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 103/2022

PROCESSO: 00150-00008073/2021-50; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SOFIA BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES: Nota de Empenho nº 01066/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 103/2022, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “UMA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: SOFIA BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 137/2022

PROCESSO: 00150-00006435/2021-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SANDRA BERNARDES RIBEIRO: Nota de Empenho nº 01197/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 137/2022, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de

vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CAPOEIRA CAPITAL”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: SANDRA BERNARDES RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 535/2022

PROCESSO: 00150-00008115/2021-52; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X STELIOS FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS: Nota de Empenho nº 00904/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 535/2022, VALOR: 1.499.920,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “DIA ÚTIL - LONGA FICÇÃO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: STELIOS FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 910/2022

PROCESSO: 00150-00007048/2021-59; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELISA ABREU MATTOS: Nota de Empenho nº 01383/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 910/2022, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “TRAJETÓRIAS PIONEIRAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ELISA ABREU MATTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 01/2024

PROCESSO: 00150-00007956/2023-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00880/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Associação Fuzuê de Arte e Cultura. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 001/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Plataformas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.999,06 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Associação Fuzuê de Arte e Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2024

PROCESSO: 00150-00007944/2023-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00879/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Diferente Arte Produções Culturais. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 002/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Diferente Arte Produções Culturais.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 03/2024

PROCESSO: 00150-00008231/2023-33; NOTA DE EMPENHO Nº 01111/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Karinne Cristina Ribeiro Santos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 003/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 0,00 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária

própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Karinne Cristina Ribeiro Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 05/2024

PROCESSO: 00150-00008203/2023-16; NOTA DE EMPENHO Nº 01113/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucas Moya Corrêa da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 005/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 48.511,89 (quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Lucas Moya Corrêa da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 06/2024

PROCESSO: 00150-00008161/2023-13; NOTA DE EMPENHO Nº 01115/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Bruna Luiza Araujo da Cunha. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 006/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.451,99 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Bruna Luiza Araujo da Cunha.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 07/2024

PROCESSO: 00150-00008160/2023-79; NOTA DE EMPENHO Nº 01122/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alair Rosa Filho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 007/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.499,02 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Alair Rosa Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 08/2024

PROCESSO: 00150-00008157/2023-55; NOTA DE EMPENHO Nº 01119/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mercado Cultural LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 008/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Mercado Cultural LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 10/2024

PROCESSO: 00150-00008232/2023-88; NOTA DE EMPENHO Nº 01114/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mari Sato. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 010/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.627,96 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Mari Sato.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 11/2024

PROCESSO: 00150-00008236/2023-66; NOTA DE EMPENHO Nº 01117/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luciana Guimaraes de Faria. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 011/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Luciana Guimaraes de Faria.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 12/2024

PROCESSO: 00150-00008154/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 01110/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcelo Lima Campos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 012/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 35.169,36 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Marcelo Lima Campos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL Nº 54/2023**

Processo nº 00390-00002765/2022-33. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, com sede social na Av. Jequitibá Lote nº155, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, inscrita no CNPJ sob o nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada Concessionária, representada por Handerson Cabral Ribeiro, brasileiro, casado, Diretor-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.400.***, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 813.771.***-72, e Fernando Jorge Rodrigues, brasileiro, casado, Diretor Técnico, portador da cédula de identidade RG nº 3.515.***, expedida pela PC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 871.784.***-30, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio dos Termos de Posse (104502522) e (129193608), acostados aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123277921) do Processo SEI nº 00390-00002765/2022-33, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 5,25m² (cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública próxima a EQS 104/105 Lote A as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 104 Sul), de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (122904911) no Processo SEI nº 00390-00002765/2022-33. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública próxima a EQS 104/105 Lote A as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 104 Sul), objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123277921) do Processo SEI nº 00390-00002765/2022-33, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 5,25m² (cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública próxima a EQS 104/105 Lote A as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 104 Sul), destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A

rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: HANDERSON CABRAL RIBEIRO e FERNANDO JORGE RODRIGUES.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL Nº 55/2023**

Processo nº 00390-00002772/2022-35. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, com sede social na Av. Jequitibá Lote nº155, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, inscrita no CNPJ sob o nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada Concessionária, representada por Handerson Cabral Ribeiro, brasileiro, casado, Diretor-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.400.***, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 813.771.***-72, e Fernando Jorge Rodrigues, brasileiro, casado, Diretor Técnico, portador da cédula de identidade RG nº 3.515.***, expedida pela PC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 871.784.***-30, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio dos Termos de Posse (104512545) e (129182057), acostados aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123166418) do Processo SEI nº 00390-00002772/2022-35, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 5,25m² (cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública próxima a EQS 112/113 Lote B as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 112 sul), de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (121732725) no Processo SEI nº 00390-00002772/2022-35. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública próxima a EQS 112/113 Lote B as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 112 sul), objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123166418) do Processo SEI nº 00390-00002772/2022-35, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 5,25m² (cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública próxima a EQS 112/113 Lote B as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 112 sul), destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a

qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: HANDERSON CABRAL RIBEIRO e FERNANDO JORGE RODRIGUES.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 56/2023

Processo nº 00390-00002781/2022-26. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, com sede social na Av. Jequitiba Lote nº155, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, inscrita no CNPJ sob o nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada Concessionária, representada por Handerson Cabral Ribeiro, brasileiro, casado, Diretor-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.400.***, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 813.771.34****, e Fernando Jorge Rodrigues, brasileiro, casado, Diretor Técnico, portador da cédula de identidade RG nº 3.515.***, expedida pela PC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 871.784.60****, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio dos Termos de Posse (104468616) e (129197355), acostados aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123196556) do Processo SEI nº 00390-00002781/2022-26, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 5,25m² (cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública próxima ao SCS Quadra 01 Bloco B, Plano Piloto/DF (Estação Galeria), de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (121733003) no Processo SEI nº 00390-00002781/2022-26. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública próxima ao SCS Quadra 01 Bloco B, Plano Piloto/DF (Estação Galeria), objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123196556) do Processo SEI nº 00390-00002781/2022-26, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 5,25m² (cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública próxima ao SCS Quadra 01 Bloco B, Plano Piloto/DF (Estação Galeria), destinada à implantação infraestrutura de

telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: HANDERSON CABRAL RIBEIRO e FERNANDO JORGE RODRIGUES.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 57/2023

Processo nº 00390-00002766/2022-88. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519**** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, com sede social na Av. Jequitiba Lote nº155, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, inscrita no CNPJ sob o nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada Concessionária, representada por Handerson Cabral Ribeiro, brasileiro, casado, Diretor-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.400****, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 813.771.34****, e Fernando Jorge Rodrigues, brasileiro, casado, Diretor Técnico, portador da cédula de identidade RG nº 3.515****, expedida pela PC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 871.784.60****, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio dos Termos de Posse (104510259) e (129195772), acostados aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Termo

de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123201790) do Processo SEI nº 00390-00002766/2022-88, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 5,25m² (cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública próxima a EQS 108/109 Lote A as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 108 Sul), de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (121733270) no Processo SEI nº 00390-00002766/2022-88. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública próxima a EQS 108/109 Lote A as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 108 Sul), objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123201790) do Processo SEI nº 00390-00002766/2022-88, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 5,25m² (cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública próxima a EQS 108/109 Lote A as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 108 Sul), destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: HANDERSON CABRAL RIBEIRO e FERNANDO JORGE RODRIGUES.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA

DO DISTRITO FEDERAL Nº 58/2023

Processo nº 00390-00006342/2022-92. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519**** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Antonio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.705.8**** SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.786.01****, e Cristhian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 76528**** e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.841.24****, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (127970319), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (127965230) do Processo SEI nº 00390-00006342/2022-92, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 564,44m² (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no Cruzeiro Velho próximo as Quadras 12 e 10, Cruzeiro/DF; ao longo da via S1, travessia da via EPCB, SHCSW QRSW próximo à Quadra 8, travessia da Rua G, SQSW próxima à Quadra 500, travessia da 4ª Avenida, próximo ao Eixo Monumental Sudoeste Reservatório R3 da CAESB, Sudoeste-Octogonal/DF; travessia da 1ª Avenida, Praça Municipal Quadra 2 próximo ao Lote 7, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (127916430) no Processo SEI nº 00390-00006342/2022-92. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no Cruzeiro Velho próximo as Quadras 12 e 10, Cruzeiro/DF; ao longo da via S1, travessia da via EPCB, SHCSW QRSW próximo à Quadra 8, travessia da Rua G, SQSW próxima à Quadra 500, travessia da 4ª Avenida, próximo ao Eixo Monumental Sudoeste Reservatório R3 da CAESB, Sudoeste-Octogonal/DF; travessia da 1ª Avenida, Praça Municipal Quadra 2 próximo ao Lote 7, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (127965230) do Processo SEI nº 00390-00006342/2022-92, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 564,44m² (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no Cruzeiro Velho próximo as Quadras 12 e 10, Cruzeiro/DF; ao longo da via S1, travessia da via EPCB, SHCSW QRSW próximo à Quadra 8, travessia da Rua G, SQSW próxima à Quadra 500, travessia da 4ª Avenida, próximo ao Eixo Monumental Sudoeste Reservatório R3 da CAESB, Sudoeste-Octogonal/DF; travessia da 1ª Avenida, Praça Municipal Quadra 2 próximo ao Lote 7, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições

legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: Cristhian Vanin da Silva e Antonio Roberto Vitor Rana.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 17/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR 37 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL 18/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR 16 indicados até a data de 09/01/2024 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL 21/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR o candidato MARCOS PEREIRA - CPF nº 018.***.***-35 indicado pela entidade VISÃO SOCIAL, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 19/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada JENIFER SOUSA – CPF nº 032.***.***-12, indicada pela entidade COOHAJR, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 17 de janeiro 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 20/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada ELDINA ROCHA, CPF nº 462.***.***-68, indicada pela entidade COOHAJR, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 17 de janeiro 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 22/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado GABRIEL CARVALHO - CPF nº 056.***.***-85, indicado pela entidade AQB, para entrega de documentação em cumprimento aos requisitos dispostos na Lei Distrital nº 3877/2006, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 03/2018.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024
EDER PASSOS CHAVES
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 23/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas LILIAN REIS - CPF nº 002.***.***-80 e LEIDY SOUZA - CPF nº 036.***.***-62, indicadas pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024
EDER PASSOS CHAVES
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 24/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado HIGOR MATOS- CPF nº 609.***.***-46, indicado pela entidade APADEMO, para entrega de documentação em cumprimento aos requisitos dispostos na Lei Distrital nº 3877/2006, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 03/2018.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024
EDER PASSOS CHAVES
Diretor Imobiliário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 101/2023
PROCESSO: 00220-00008296/2023-44. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCEL. DO OBJETO: BSB RUN TO ZERO. DO VALOR: R\$ 295.383,51 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2023NE0883 de 28/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0185, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RENATO DA COSTA MOUTINHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2023
PROCESSO: 00220-00007636/2023-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O CLUBE DOS ATLETAS DE BRASÍLIA. DO OBJETO: BSB RUN TO ZERO. DO VALOR: R\$ 149.996,16 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais, dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2023NE0884 de 29/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0220, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RUITER ROBERTO SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 103/2023
PROCESSO: 00220-00001746/2023-78. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO OFICINA DO ESPORTE. DO OBJETO: ESPORTE EM AÇÃO. DO VALOR: R\$ 149.490,24 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2023NE0881 de 28/12/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0188, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MÁXIMO JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade e ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretora Financeira da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 106/2023
PROCESSO: 00220-00004268/2023-58. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O CLUBE ASSISTENCIAL E DESPORTIVO DA CAPITAL – CADC. DO OBJETO: DRIFT KINGS BRASIL WORLD SERIES. DO VALOR: R\$177.888,02 (cento e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho: 2023NE0901 e 2023NE0904, emitidas em 29/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho respectivamente 27.812.6206.9080.0218 e 27.812.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ALISSON MENDES VIANA, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 3º AO CONTRATO Nº 15/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001586/2022-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE. OBJETO: objeto atualizar o representante legal da Contratada, conforme Documentação Comprobatória em anexo (127727694). Em virtude da alteração, a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE passa a ser representada legalmente por ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS, portadora do RG de nº 2.***.*89, e do CPF de nº 007.*****-40, residente e domiciliada nesta capital, na qualidade de Diretora-Presidente. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Presidente substituto, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004581/2022-34. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 (104021072) por mais 12 (doze) meses, de 21 de janeiro de 2024 à 20 de janeiro de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Processo: 04009-00001868/2023-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INCUBADORA. DO OBJETO: Realização do projeto "BRASILIA NA PALMA DA MÃO!", a ser executado em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 223.695.6207.3213.0005, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 161 - Ordinário não vinculado, o empenho é de R\$ 997.313,40 (Novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00620, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO INCUBADORA, GISELE ALMEIDA SOUZA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

Processo: 04009-00001865/2023-22. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CERRADO LIVRE. DO OBJETO: Realização do projeto "TURISMO DE BRASÍLIA AO QUADRADO", a ser executado em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23695620790850008, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 161 - Ordinário não vinculado, o empenho é de R\$ 998.408,91 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00621, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CERRADO LIVRE, ANDRÉ MAURO RANGEL MARECO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Processo: 04009-00001866/2023-77. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EVOLUI. DO OBJETO: Realização do projeto "WELCOME TO BRASÍLIA", a ser executado em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.3213.0005, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 161 - Ordinário não vinculado, o empenho é de R\$ 499.998,83 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2023NE00617, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO EVOLUI, OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

Processo: 04009-00001867/2023-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Realização do projeto "FÓRUM CIDADES CRIATIVAS", a ser executado em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.908.500.08, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 161 - Ordinário não vinculado, o empenho é de R\$ 499.595,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00623, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, FERNANDO PEDRO DE BRITES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

Processo: 04009-00001869/2023-19. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO. DO OBJETO: Realização do projeto “2º BRASÍLIA VR – SOBREVOO PELA CAPITAL”, a ser executado em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.3213.0005, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 161 - Ordinário não vinculado, o empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 22023NE00622, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, LUCIANA VIEIRA RODRIGUES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

Processo: 04009-00001864/2023-88. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO - ITCB. DO OBJETO: Realização do projeto “BRASÍLIA MONUMENTAL”, a ser executado em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.3213.0005, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 161 - Ordinário não vinculado, o empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00624, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO - ITCB, LEONARDO AUGUSTO SILVA SOUZA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Processo SEI nº 04035-00007004/2023-59, Pregão Eletrônico de SRP nº 35/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 17/01/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 09, pag. nº 58, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atender os cursos que serão ministrados, de forma presencial, nas modalidades: confecção com designer de moda, corte e costura em geral, estamparia e serigrafia, aos alunos do Programa FÁBRICA SOCIAL, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa MAFRAN - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - CNPJ: 04.063.155/0001-28, representada pelo Sra. LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA CPF nº 062.242XXX-42, Item 01, 02, 04, 09 e Lote 1 Itens 09, 10, 11 e 12. Valor Total R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

MARCELO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

Processo SEI nº 04035-00007004/2023-59, Pregão Eletrônico de SRP nº 35/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 17/01/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 09, pag. nº 58, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atender os cursos que serão ministrados, de forma presencial, nas modalidades: confecção com designer de moda, corte e costura em geral, estamparia e serigrafia, aos alunos do Programa FÁBRICA SOCIAL, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. - CNPJ: 37.984.028/0001-10, representada pelo Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA MOREIRA CPF nº 000.743.xxx-19, Itens 03 e 06. Valor Total R\$ 157.256,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

MARCELO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023

Processo SEI nº 04035-00009668/2023-59, Pregão Eletrônico de SRP nº 41/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 17/01/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 09, pag. nº 58, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de transporte com veículos tipo VANS/FURGÕES DE CARGA para distribuição de gêneros alimentícios a domicílio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa DIRETA FÁCIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 31.568.740/0001-52, representada pelo Sr(a). KELLI REGINA BROK, CPF nº 135.....92, Item 01. Valor Total R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00008144/2023-44

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, organização arquivística, conversão digital com indexação e solução de preservação digital de longa data, elaboração dos instrumentos arquivísticos: código de classificação e da tabela de temporalidade documental (área fim) e descrição arquivística conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística - NOBRADE, do acervo arquivístico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 39.499.422,15 (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos). Tipo: Menor Preço Global por Lote. Data de abertura do certame: 30/01/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: 04022-00000015/2022-49 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: Decisão nº 101 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3598ª Sessão realizada em 23/02/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 13/2023-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 13/2023-Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação da licitante preliminarmente classificada LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA (Proposta de Compra nº 5026107 - ITEM 132), ficando convocada a licitante BN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (Proposta de Compra nº 10053554 - ITEM 132), nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

TRIBUNAL DE CONTAS

INEDITORIAL

EDITAL Nº 5 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna pública a retificação de datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto do Edital nº 1 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 1º de agosto de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
Atividade	Datas Previstas
[...]	[...]
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	17/1/2024
Divulgação do resultado provisório nas provas objetivas (para todos os cargos)	19/1/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas	22 a 26/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]

[...]

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3535/2020, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de PC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.367/0001-79, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 4.191.101,64 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos) (atualizado em 29.08.2023), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 11 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

POSTO E MOTEL RODOBELO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

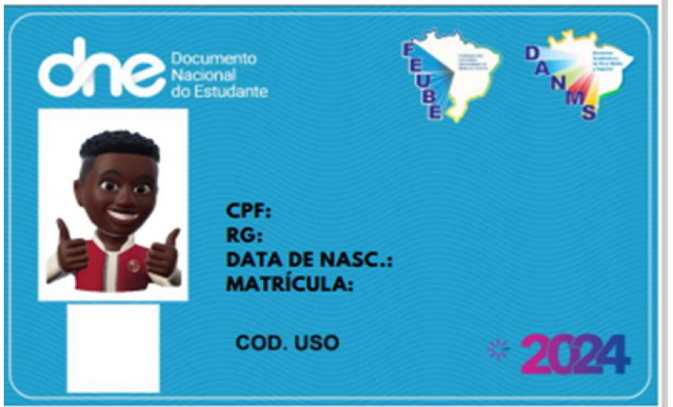
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 04/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Rodovia DF-001, Km 58,8, Ponte Alta, Gama, Brasília/DF. Processo: 00391-00016592/2017-45. NELI FERREIRA DOS SANTOS, Sócia-Administradora.

**DIRETÓRIOS ACADÊMICOS
DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

MODELO OFICIAL DO DOCUMENTO NACIONAL DO ESTUDANTE 2024

CNPJ: 23.471.920/0001-93

Divulgação do Modelo do Documento Nacional do Estudante – DNE 2024, em conformidade com a Legislação: Lei Nacional nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no Decreto Federal nº 8.537, de 5 de outubro de 2015, na Portaria nº 11, de 11 de janeiro de 2017 e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o art. 4º, § 3º da Portaria de 11 de janeiro de 2017 e da Lei Distrital nº 3.520/2005, Vimos tornar público modelo conforme Padrão Nacional e solicitação do Ofício nº 937/2023 - SEE/SECEX e apresentar Pessoal Autorizado a Emissão Junto as Escolas Públicas e Particulares vinculados ao Sistema de Ensino do Distrito Federal, através das Pessoas e Contatos/WhatsApp: Elvio Domingues Tel. 61 99152.8623 / Heraclides Cambui Tel. 61 98104.0366 / Kleber Ribeiro Tel. 61 99388.5633 / Elieci Batista Tel. 61 98442.4002 / Mônica Saleh Mohammad Said Tel. 61 99645.8895 / Marco Antônio Tel. 61 99557.3627 / Moacyr Francisco Tel. 61 9839.8926 / Marco Tulio Tel. 61 99259.3639 e através do WhatsApp Meia Entrada: 61 99625.8895. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2023.



MARCOS MOURÃO

Diretórios Acadêmicos de Nível Médio e Superior – DANMS

Federação dos Estudantes Universitários de Brasília – FEUBE

ELETRÓBRAS FURNAS

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que assinou, em 09/01/2024, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF SEI-GDF nº 74/2023, junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, para o pagamento de Compensação Florestal por meio de preservação voluntária de remanescentes de vegetação nativa nos termos do Decreto nº 39.469/2018, art. 20, inciso V, em função da realização de obra de melhoria denominada Reforço 10R na Subestação Brasília Geral. O pagamento será por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 4.313,00 (quatro mil trezentos e treze reais) à Fundação Banco do Brasil (CNPJ: 01.641.000/0001-33) e de R\$ 4.636,47 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) ao FUNAM - Fundo Único do Meio Ambiente (CNPJ: 30.105.108/0001-00). ELETRÓBRAS FURNAS - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 03/2024, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na SQN 305 Bloco B PLL, Asa Norte/DF. Processo: 00391.00008324/2023-06. RIVELINO B. P. DE SOUZA, Diretor-presidente.